

**Exmo Senhor
Directora de Servicio Provincial do Ambiente**

Gaza

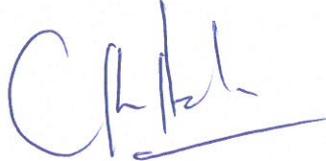
Vicente Paulo Chicubi Chihale, Consultor Ambiental certificado pelo Ministério da Terra e Ambiente, agradece a boas observações feitas pela equipe técnica do DINAB e, vem por este meio submeter à V. Exa. o Estudo de Pré-Viabilidade Ambiental e Definição do Âmbito (EPDA) e Termos de Referência (TdR) do Projecto do Projecto de Construção de Condomínio Residencial e Infraestruturas da Terra, Posto Administrativo de Chidenguele, Distrito de Mandlakazi Província de Gaza, Lda, **corrigido**, pertencente a empresa Pfuna Majove Imobiliária.

Ciente da atenção que o assunto merecerá, subscrevo-me com elevada estima e consideração.

Aguarda deferimento.

Maputo, 12 de Julho de 2023

O Consultor



Vicente Paulo Chicubi Chihale (Ph. D.)
Consultor/ Auditor Ambiental Independente
Cell: +258824310770/848955320
vchihale@gmail.com/vipachihale@yahoo.com

PFUNA MAJOVE IMOBILIÁRIA, LDA



Março, 2023

RESUMO NÃO-TÉCNICO

ACRÓNIMOS E ABREVIATURAS

AIA	Avaliação de Impacto Ambiental
AID	Área de Influência Directa do Projecto
AII	A Área de Influência Indirecta
AQUA	Agência Nacional para o Controlo de Qualidade Ambiental
CP	Consulta Pública
DINAB	Direcção Nacional de Ambiente
DPTA	Direcção Provincial da Terra e Ambiente
DUAT	Direito de Uso e Aproveitamento de Terra
EAS	Estudo Ambiental Simplificado
EIA	Estudo de Impacto Ambiental
EPDA	Estudo de Pré-viabilidade Ambiental e Definição de Âmbito
GBIF	<i>Global Biological Information Facility</i>
HIV/SIDA	Vírus da Imunodeficiência Humana/ Síndrome da Imunodeficiência Adquirida
IP	Instrução do Processo
LA	Licença Ambiental
MTA	Ministério da Terra e Ambiente
MZN	Metical
N/D	Não Disponível
ONGs	Organizações Não-Governamentais
PA	Postos Administrativos
PI&As	Partes Interessadas e Afectadas
PGA	Plano de Gestão Ambiental
PPP	Processo de Participação Pública
RAP	Planos de Acção de Reassentamento
RNT	Resumo Não Técnico
SDPI	Serviços Distritais de Planeamento e Infraestruturas
SPA	Serviço Provincial do Ambiente
SPI	Serviço Provincial de Infraestruturas
TdR	Termos de Referência
°C	Graus Centígrados
%	Porcentagem
hab/Km ²	Habitantes por Quilómetro Quadrado

INDICE

1	APRESENTAÇÃO	1
1.1	IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO CONSULTOR AMBIENTAL	1
1.1.1	PROponente	1
1.1.2	EQUIPA RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DO EIA	2
2	JUSTIFICATIVA	3
3	JUSTIFICATIVA E ALTERNATIVA DO PROJECTO	3
4	ÂMBITO DO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL	3
5	LOCALIZAÇÃO	3
6	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PROJECTO	5
7	IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRECTA E INDIRECTA	7
8	DESCRIÇÃO AMBIENTAL DE REFERÊNCIA	9
9	AMBIENTE SOCIOECONÓMICO	10
9.1	Organização Administrativa	10
10	AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS	14
11	PLANO DE GESTÃO AMBIENTAL-PGA	23
12	CONCLUSÕES	24

1 APRESENTAÇÃO

O presente documento constitui o Resumo Não-Técnico do Estudo de Impacto Ambiental do projecto Pfuna Majove Imobiliária, Lda, cujo nome é da empresa que pretende desenvolver projecto de **Construção de Condomínio Residencial e Infraestruturas da Terra, Posto Administrativo de Chidenguele, Distrito de Mandlakazi, Província de Gaza.**

O proponente do Projecto é a Empresa Pfuna Majove Imobiliária, Lda, que tem o intuito de implementá-lo em Chidenguele, especificamente na localidade de Chizavane. O presente projecto de **Construção de Condomínio Residencial e Infraestruturas da Terra** escolheu a Província de Gaza, **Posto Administrativo de Chidenguele, Distrito de Mandlakazi** em particular, por oferecer óptimas condições ecoturísticas e ter um eminente reconhecimento no contexto provincial, regional e nacional para **Infraestruturas turísticas e residências** principalmente. O valor de investimento do projecto é de 57.000.000,00Mt (cinquenta e sete milhões de Meticais).

1.1 IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO CONSULTOR AMBIENTAL

1.1.1 PROPONENTE

Pfuna Majove Imobiliária, Lda

O proponente do Projecto é Pfuna Majove Imobiliária, Lda, uma Empresa Privada moçambicana criada em 2019, é vocacionada no desenvolvimento de actividades imobiliárias nas várias ramificações designadamente: concepção de projectos de urbanização, implementação de planos de pormenores, fornecimento de material de construção, edificação de imóveis.

A Pfuna Majove Imobiliária, Lda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita nas Entidades Legais sob o Nr. 101175138, com sede em Marracuene, Bairro Mapulango estrada N1 entrada da Facim, Edifício Banhine Shopping, com o NUIT: 401016503, BR Nr. 216 III Série que está a desenvolver projectos habitacionais

Contacto: 872492367, Email: phuna.majove@gmail.com

É uma empresa que tem como objectivo ajudar jovens de baixa renda a aderir uma parcela e a tornar real o sonho de ter uma casa própria, actualmente estando a fazer o parcelamento e atribuição em Marracuene na localidade de Matalane no Bairro Nditxi, Maputo-Katembe em Bela Vista na Localidade de Mugadine e Distrito de Mandlakaze em Chidenguele na Praia de Chizavane.

As actividades da empresa, compreendem parcelamento, atribuição, construção e elaboração de plantas de construção.

A empresa tem como missão facilitar o acesso ao espaço para habitação em coordenação com as estruturas administrativas locais, desenvolver projectos contemporâneos de urbanização, contemplando infra-estruturas sociais, melhorar a vida da população, explicar todo o procedimento para a aquisição de uma habitação.

No concerne a Visão, é consolidar a relação entre a comunidade jovem, promover a consultoria e produção de serviços imobiliários contemplando infra-estruturas resilientes e criar plataformas de divulgação das oportunidades que a empresa oferece.

1.1.2 EQUIPA RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DO EIA

Vicente Paulo Chicubi Chihale (Ph. D.), Consultor e Auditor Ambiental Independente, inscrito no Ministério da Terra e Ambiente – MTA, N^o49/2020, com sede, Maputo Cidade conjugado com uma equipa multidisciplinar constituída pelos seguintes especialistas: Cell: 824310770 ou 848955320. Email: vchihale@gmail.com

N ^o	Nome	Formação	Função
1	Vicente Chihale (Ph. D.)	<ul style="list-style-type: none"> Universidade da Rússia Amizade Com os Povos, Doutorado em Ciências Técnicas – Áreas de Mecânica e Ecologia Industrial 	<ul style="list-style-type: none"> Direcção e Coordenação Geral Gestão de Resíduos e Efluentes Gestão Ambiental e Certificação Ecologia – Flora e Habitats Sócio-economia Qualidade do Ar
3	Júlio Mugunhe (Ph.D.)	<ul style="list-style-type: none"> Universidade Estatal Russa de Petróleo e Gás I.M. Gubkin Doutorado em Ciências Técnicas – Área de Tecnologia Química de Combustíveis 	<ul style="list-style-type: none"> Monitorar impacto ambiental de substâncias; Mensurar geração de resíduos poluentes; identificar resíduos poluentes; mensurar grau de toxicidade de substâncias; tratar resíduos químicos, físicos, biológicos e radioativos; monitorar comportamento de substâncias em ambiente;
4	Naftal Monjane	<ul style="list-style-type: none"> Engenheiro Ambiental Universidade Eduardo Mondlane (UEM) 	<ul style="list-style-type: none"> Aferição da poluição e contaminação da água, solo e ar; Aferição e emissão de relatórios sobre o impacto ambiental; Restauração e mapeamento de áreas degradadas; Monitoração de obras segundo as leis ambientais;
5	Neusa Mangujo	<ul style="list-style-type: none"> Engenheira Ambiental Universidade Eduardo Mondlane (UEM) 	<ul style="list-style-type: none"> Monitorizar o desempenho ambiental do projeto e rever relatórios mensais de não conformidade; Fazer perícias ambientais Controle e gestão de resíduos sólidos Fazer perícias ambientais
	Paulo Junior (Ms)	<ul style="list-style-type: none"> Geografo 	<ul style="list-style-type: none"> Diagnóstico e Avaliação do Meio Físico; Diagnóstico e Avaliação do Meio Socioeconómico

2 JUSTIFICATIVA

O projecto nasce da necessidade de urbanização de novos bairros, para o apoio aos jovens de baixa renda para a obtenção de terrenos e construções de habitações condignas e próprias bem como na criação de infraestruturas sociais básicos (vias de acesso ao bairro, uma escola, posto policial, posto de saúde e um mercado).

3 JUSTIFICATIVA E ALTERNATIVA DO PROJECTO

A área do projecto é livre, sem nenhuma actividade e empreendimento da dimensão do projecto. Portanto, a escolha desta área prende-se ao facto de possuir boas condições ecológicas, climáticas e aptidão física favoráveis para a **Construção de Condomínio Residencial e Infraestruturas da Terra.**

4 ÂMBITO DO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL

O presente documento aborda sinteticamente estes itens: Processo de Avaliação do Impacto Ambiental (AIA); Quadro legislativo, Informação geral do projecto e as condições ecológicas; Aptidão física dos solos, a interacção com ambiente físico e outras condições biofísicas para além da questão socioeconómica na área da implementação do projecto. Assim sendo, foram avaliadas os impactos de todas as actividades do projecto, e no fim da elaboração do documento, são feitas as constatações ou recomendações no PGA (Plano de Gestão Ambiental), onde por um lado, são apresentados todos impactos negativos e respectivas medidas de mitigação, por outro lado, são descritos os positivos a serem potenciados. O relatório será usado para a tomada de decisões fundamentais que garantam a exequibilidade e sustentabilidade do projecto.

5 LOCALIZAÇÃO

O projecto será desenvolvido na província de Gaza, posto administrativo de Chidenguele, localidade de Chicuangue, junto às comunidades: Nhambongo e Chizavane numa área de aproximadamente a 170 hectares.

Nesta primeira fase e de acordo com o DUAT, o projecto começará com 50 hectares.

Abaixo na imagem, podemos ver a zona marcada com linha vermelha, corresponde a área pretendida.

Mapa de localização

6 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PROJECTO

A Pfuna Majove Imobiliária, Lda, pretende implementar o seu projecto de **Construção de Condomínio Residencial e Infraestruturas da Terra** na Província de Gaza, **Posto Administrativo de Chidenguele, Distrito de Mandlakazi, Chizavane**, numa área de 50 hectares, num total de 170h (Vide em Anexo o DUAT). A seguir será apresentado o mapa ilustrativo da área do projecto, observe (Vide o Mapa de Distrito de Mandlakazi). A descrição do projecto em Anexo¹

Cronograma de Implementação e Fases do Projecto

Fase de Planeamento e Engenharia

O Planeamento e Engenharia inclui a preparação dos estudos necessários para a aprovação do Plano de Pormenor de Urbanização Preventiva, o Licenciamento Ambiental que inclui a preparação do Estudo de Impacto Ambiental (EIA), Plano de Reassentamento/Compensação e posterior tramitação para a obtenção da Licença de Construção (incluindo o projecto de engenharia e arquitetura) para o projecto.

Fase de Construção

A implantação das infraestruturas propostas no Plano de Pormenor irão respeitar, o plano de pormenor elaborado, o perfil natural do terreno, e as posturas urbanas, tendo em conta a sua localização. Os edifícios serão construídos segundo as técnicas correntes em Moçambique (incluindo a Postura sobre Construções e Edificações e Regulamento Geral das Edificações Urbanas, BM nr 1, Série IIIA, de Janeiro 1952; actualizado Janeiro 1996; entrada em vigor Janeiro 1997) utilizando os materiais e procedimentos convencionais.

A fase de construção irá integrar as seguintes actividades:

- **Limpeza do Terreno nas áreas de implantação da infra estrutura:** esta etapa inicia com a limpeza do terreno através de retiradas das gramíneas, arbustos existentes e a remoção de outras prováveis impurezas existentes. A seguir, demarcar-se-ão os eixos guias da estrutura segundo as peças desenhadas.
- **Implantação da Obra:** a obra será implantada de acordo com as peças desenhadas das infraestruturas a serem erguidas, devendo o terreno ser previamente limpo de toda a camada de húmus e regularizado e nivelado de acordo com o projecto. As principais actividades desta fase incluem o transporte, armazenamento de material de construção como areia, pedra, solos, brita, varrões, cimento, blocos/pavê de construção, madeira, betão. Haverá movimentação de veículos e equipamentos de construção, trabalhos de aterro e compactação.

¹ Plano de Pormenor de Chicungo - Pfuna Majove

- **Construção das infraestruturas:** que vai consistir em cortes e aterros, nivelamento de terrenos, abertura das valas de drenagem, construção das vias de acesso e ruas internas, instalação de iluminação pública, canalização da água/hidráulica, instalação do sistema de esgotos e outros, limpeza posterior a obra, reabilitação e estabilização das áreas afectadas pela obra.

Fase de Operação

A fase de operação do projecto contempla a efectiva ocupação e operação das infraestruturas construídas. Com a operação do projecto prevê-se as seguintes actividades:

Movimento de pessoas e veículos: a operação prevê movimentos diários de pessoas, veículos e equipamentos, incluindo os utentes dos condomínios, centros comerciais e escritórios, visitantes e prestadores de serviços (sobretudo manutenção) e outros;

Água e saneamento: durante a fase de operação prevê-se o uso de água para fins comerciais, administrativos e domésticos para o uso pessoal dos utentes e demais serviços dos condomínios. As quantidades estimadas de água necessária durante a fase de operação estão alinhadas com a média padrão de consumo humano em zonas urbanas e comerciais, e considera as necessidades de saneamento (incluindo gestão de esgotos e escoamentos das águas fluviais). Será instalada uma estação de tratamento de águas residuais para a área do projecto.

Resíduos: as principais fontes de resíduos estão relacionadas com as actividades a serem desenvolvidas pelos residentes e estabelecimentos comerciais e locais de lazer a serem estabelecidos.

Força de Trabalho/Recursos Humanos Operacional: A estimativa da força de trabalho a ser empregue directamente pelo projecto é de mais de 200 trabalhadores (directos e contratados). As principais categorias laborais para fase de construção incluem gestão e supervisão de obra, técnicos de construção, pedreiros e pessoal de apoio às obras. As principais categorias para fase de operação incluem pessoal administrativo (zeladores e serviços afins - manutenção, restauração, segurança).

7 IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRECTA E INDIRECTA

A área de influência ambiental de um empreendimento é a área que sofrerá directa ou indirectamente em seus ecossistemas naturais os possíveis efeitos decorrentes das actividades de sua implantação nas três fases consideradas: Planeamento, Implantação e Operação. A demarcação destas áreas é feita em função das características da abrangência do empreendimento e da diversidade ou especificidade dos ambientes afectados, os efeitos podem ser sentidos a curto, médio e longo prazo. Para a elaboração do diagnóstico ambiental são definidas duas áreas de influência:

- a) Área de Influência Directa (AID); e
- b) Área de Influência Indirecta (All).

A **Área de Influência Directa (AID)** é onde incidem directamente os impactos das acções das fases de planeamento, implantação e operação do empreendimento sobre os elementos dos meios: físico (solo, água e ar); socioeconómico (uso e ocupação do solo, aspectos sociais e económicos, e aspectos arqueológicos); e biótico (flora e fauna).

Assim sendo, a AID do projecto em estudo tem a extensão de 50hectares

A **Área de Influência Indirecta (All)** é uma área de maior abrangência territorial e regional no qual se insere o empreendimento, onde as acções incidem de forma secundária e terciária (indirecta) durante sua fase de operação.

Por seu turno, a All abrangendo locais circunvizinhos, compreende unidades administrativas e comunidades diversas (**Posto Administrativo de Chidenguele, Distrito de Mandlakazi, Chizavane**) que também sofrerão os impactos da implementação do Projecto.

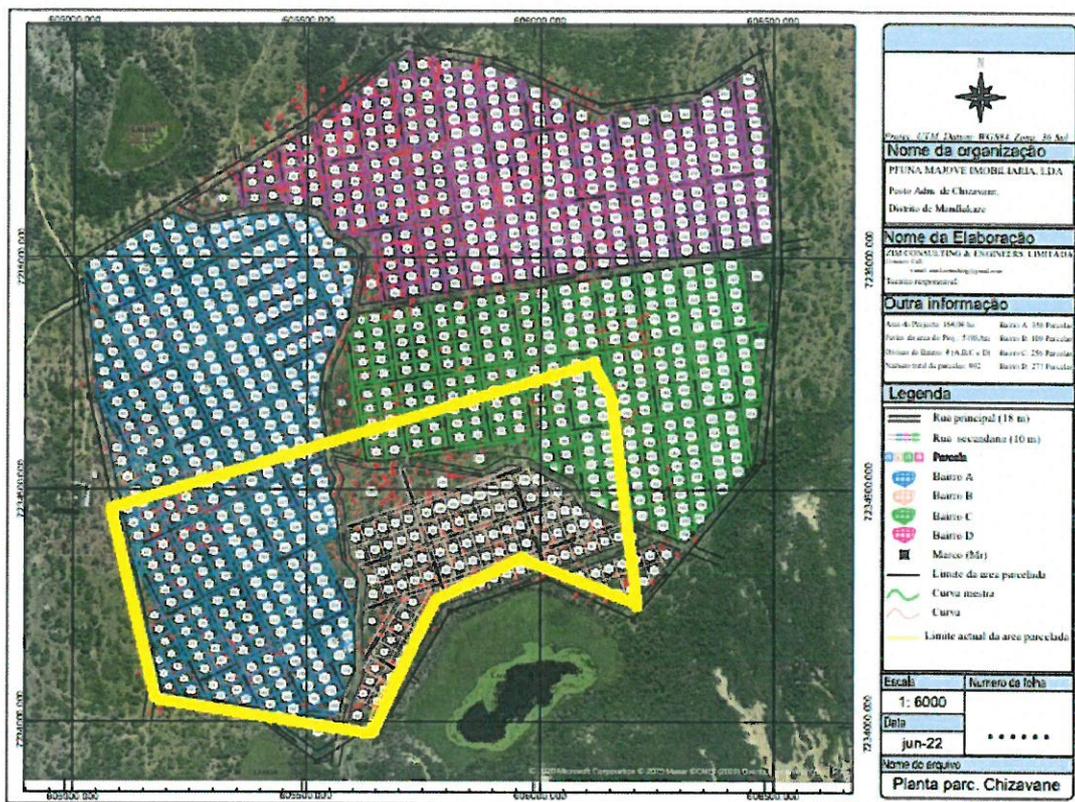


Figura 1. Área de Influência do Projecto de 50 hectares

Impactos do Projecto

A implementação do projecto terá impactos sobre o meio ambiente e social. O EPDA identificou de forma preliminar os potenciais impactos que podem resultar da implementação do projecto. Os principais impactos positivos resultantes da implementação do projecto incluem:

- Oportunidade de emprego;
- Acesso a habitação de qualidade
- Preservação da qualidade Ambiental;
- Infraestrutura pública de qualidade (vias de acesso, energia, água, saneamento e drenagens;
- Melhorar a estética da zona e valorização do espaço;
- Espaços públicos (Campos polivalentes e de lazer);
- Áreas para serviços públicos (multibanco, shopping);
- Áreas Verdes

8 DESCRIÇÃO AMBIENTAL DE REFERÊNCIA

Biofísico

Ambiente Biofísico O meio físico ou ambiente físico compreende as áreas de interesse de três componentes maiores: atmosfera, terra e água. Pelas características do estudo, será dada ênfase aos elementos do sistema terra, com detalhamento da geologia, geomorfologia que representam o sistema de suporte local das obras e funcionamento.

Clima

O clima do Distrito de Mandlacazi é tropical seco, no interior, e húmido no litoral (Postos Administrativos de Chidenguele e Nguzene), com temperaturas médias mensais entre 17 e 28 graus centígrados, e uma precipitação distribuída irregularmente entre os meses de Novembro e Março com uma precipitação total anual que varia entre os 400 e 950 mm.

Hidrogeologia

Em termos de hidrogeologia, as formações aquíferas do Distrito de Mandlacazi são em geral de produtividade moderada e as águas são de boa qualidade.

Na zona litoral os aquíferos são de produtividade moderada constituídos a partir de areias médias a finas (de origem eólica ou marinha) e de depósitos arenosos de origem aluvial nos sistemas lacustres. O problema principal diz respeito à salinidade dos aquíferos ou ao alto risco de intrusão de água do mar que pode ocorrer em resultado de sobre-exploração dos furos. Nestes aquíferos a água pode ser muito dura.

Habitats terrestres

No Distrito de Mandlakazi encontram-se presentes, da costa em direcção ao interior, quatro tipos predominantes de vegetação, nomeadamente a vegetação dunar sobre dunas recentes, uma faixa de florestas secas semi-decíduas, matagais ou matas de miombo e savanas de árvores decíduas com palmeiras. Entre a faixa de florestas e os matagais, e no interior do distrito, encontram-se uma série de lagos e lagoas, compondo as terras húmidas deste distrito.

Nas dunas costeiras de formação recente ocorrem espécies pioneiras aglomeradoras das areias tais como *Sesuvium portulacastrum*, *Cyperus maritimus*, *Scaevola thunbergii*, *Ipomoea pes-caprae*, entre outras, que criam condições para o estabelecimento da brenha costeira. Os arbustos comuns na região sul do país são *Grewia occidentalis* var. *litoralis*, *Diospyros rotundifolia*, *Euclea natalensis*, etc. Em algumas áreas *Mimusops caffra* é dominante e acompanhada por *Brachylaena discolor*, *Ozoroa obovata*, *Ochna natalitia*, *Vepris lanceolata*, entre outras. Na

base dos vales entre as dunas, de Zavala à Inhaca, encontra-se *Suregada zanzibarensis* com *Encephalartos ferox*.

9 AMBIENTE SOCIOECONÓMICO

9.1 Organização Administrativa

O Distrito de Mandlakazi encontra-se dividido em sete postos administrativos, que por sua vez se subdividem em dezanove localidades, conforme indicado na Tabela 4. A sede deste distrito localiza-se no Posto Administrativo de Mandlakazi – Sede.

Posto Administrativo	Localidades
Mandlakazi – Sede	Mandlakazi – Sede
Chibonzane	Chibonzane – Sede
	Panjuane
Chidenguele	Chidenguele – Sede
	Betula
	Massango
Macuacua	Macuacua – Sede
	Chilatanhane
Xhalala	Xhalala – Sede
	Mussengue

Fonte: Administração do Distrito de Mandlakazi (Abril de 2012)

Aspectos Demográficos

Tamanho e distribuição da população

Com uma superfície total de 3.685 km² e uma população recenseada de 165.071 habitantes (III RGPH – Censo de 2007) o Distrito de Mandlakazi apresenta uma densidade populacional média de 44,8 habitantes por km² (ver Tabela 5). Este valor está muito acima da densidade média da Província de Gaza (16,3 hab/km²) e da média nacional (25,3 hab/km²), mas abaixo da média dos distritos costeiros de Moçambique² (46,4 hab/km²).

Estrutura Etária e por Género

Como é comum na Província de Gaza e no País em geral, o Distrito de Mandlakazi apresenta uma proporção maior de mulheres (55,7%) relativamente aos homens (44,3%). A população é essencialmente jovem, com mais de 74,4% dos habitantes enquadrando-se na faixa etária abaixo dos 36 anos.

Educação

De acordo com dos dados do INE (2010), a taxa de analfabetismo no Distrito de Mandlakazi situa-se na ordem dos 90,7%. Isto indica que o distrito se encontra

² No presente documento, todas as referencias a distritos costeiros de Moçambique não incluem as grandes cidades e municípios localizados ao longo da costa, como é o caso das Cidades de Maputo, Xai-xai, Inhambane, Beira, Quelimane, Nacala-Porto, Pemba e o Município da Ilha de Moçambique

numa situação muito deficitária comparativamente à Província de Gaza e ao País, cujas taxas de analfabetismo estão na ordem dos 38,5% e 50,3% respectivamente. Importa referir que a taxa de analfabetismo deste distrito é ainda superior à média dos distritos costeiros de Moçambique, que se situa em 71,2%.

Embora não tenham sido disponibilizados dados ilustrativos desta situação, estima-se que, à semelhança do País e da Província de Gaza, a maior parte da população analfabeta corresponda a mulheres.

De acordo com informações prestadas pelo Governo do Distrito de Mandlakazi (2012), a rede escolar do Distrito é actualmente constituída por 114 escolas.

Saúde

O Distrito de Mandlakazi dispõe de 38 unidades sanitárias. O Hospital Rural localiza-se na sede do distrito e as restantes unidades sanitárias encontram-se distribuídas pelos diferentes postos administrativos e localidades.

Perfil Epidemiológico

Como no resto do País, no Distrito de Mandlakazi a malária é a principal doença. Contudo, dados recentes (Governo do Distrito de Mandlakazi, 2012) apontam para uma redução do número de casos na ordem de 33,4% entre 2010 e 2011. Esta redução deveu-se a aplicação das medidas de prevenção como, educação para saúde, saneamento do meio, pulverização intra-domiciliária e distribuição de redes mosquiteiras aos grupos-alvo mais sensíveis.

As Infecções de Transmissão Sexual ocupam o segundo lugar em termos de prevalência.

Abastecimento de Energia

O Distrito de Mandlakazi beneficia de energia eléctrica da rede nacional através da subestação de Xai-Xai.

Segundo o Plano Estratégico de Desenvolvimento do Distrito de Mandlakazi (2008), existe no distrito uma delegação da Electricidade de Moçambique que garante serviços apenas à Vila de Mandlakazi, às povoações de Chanwane e Chizavane e à sede do Posto Administrativo de Chidenguele, beneficiando 4% da população do distrito. Existe, no entanto, um plano de extensão da rede para os Bairros da Vila, para Macuacua, Chalala, Nwadjahane e Fábrica de Djongue, localizada no Posto Administrativo de Macuacua.

As sedes dos Postos Administrativos de Mandlakazi, Xhalala e Macuacua dispõe de uma linha de transmissão de 33 kV, enquanto o Posto Administrativo de Chidenguele, para além desta linha, é atravessado por uma linha de transmissão de 110 kV. A tendência de baixo número de beneficiários de energia,

principalmente nas zonas rurais, é observada não só na escala distrital mas também provincial (12,3%) e nacional (10,1%).

Agricultura

Acompanhando a tendência provincial e nacional, no Distrito de Mandlakazi é predominante a agricultura de sequeiro praticada num regime de corte e queimada para limpeza dos campos.

Não foi disponibilizada informação sobre a segurança alimentar no distrito. Contudo, avaliando as quantidades de culturas alimentares produzidas, depreende-se que as campanhas agrícolas têm estado a registar excedente de produção, significando assim que tem sido reunidas condições para garantir a segurança alimentar no distrito.

Embora a agricultura do distrito seja essencialmente orientada para a subsistência, são também produzidas, pelo sector familiar, algumas culturas de rendimento, nomeadamente o arroz, a castanha de caju e as hortícolas.

A população também comercializa o excedente de culturas que são normalmente tidas como de subsistência (p.e. milho, feijões, amendoim, mandioca e batata doce).

Pecuária

A actividade pecuária do Distrito de Mandlakazi é caracterizada pela criação de gado bovino, suíno, caprino e aves, principalmente galináceos.

Segundo o Plano Estratégico de Desenvolvimento do Distrito de Mandlakazi (2008), a criação de animais continua a ser neste distrito um símbolo de prestígio para as famílias mas com pouco significado comercial. Os animais são destinados principalmente para tracção animal, uso em momentos festivos e outras cerimónias tais como o lobolo e missas.

A exploração pecuária é feita em regime extensivo com incipiente conhecimento tecnológico, baixa produtividade, baixa taxa de extracção e não aproveitamento dos subprodutos como o leite, pele e outros. A falta de uma estratégia de gestão de pastos e suplementação alimentar no período seco, resulta numa redução drástica dos efectivos devido a vendas por emergências e a preços muito baixos.

Pesca

A pesca do tipo artesanal no Distrito de Mandlakazi é uma das actividades económicas da população residente ao longo da costa. Esta actividade é destinada tanto para o consumo familiar como também para a comercialização.

Existem, neste distrito, cerca de 11 centros de pesca que se distribuem ao longo da linha costeira do distrito. Segundo o Plano Estratégico de Desenvolvimento do Distrito de Mandlakazi (2008), as principais áreas de pesca deste distrito são

Denguine, Marangoé-Betula, Chihanguane, Nhazingué, Nharrongolo, Jongoé, Sulwé, Nhamande, Malembué, Muholove e Nhambavale.

Este distrito apresenta a área mais rica da costa da Província de Gaza em recursos pesqueiros, o Banco da Paz, onde podem ser encontradas espécies de carapau e cavalas que existem em profundidade entre 40 e 90 metros (Ibid.).

Turismo

Embora não se situe dentro da Zona Costeira de Xai – Xai (ver Figura 35), o Distrito de Mandlakazi possui condições favoráveis ao desenvolvimento da actividade turística, destacando-se o Posto Administrativo de Chidenguele, com um grande potencial de beleza natural e paisagística assim como para a prática de desporto náutico, como é o caso da Lagoa de Nhambavale e as praias de Chizavane, Chidenguele, Muholove e Dengoine (PEDD, 2008).

Este distrito possui um considerável número de operadores turísticos que se localizam na sua maioria, nas praias e lagoas do distrito. Os operadores turísticos deste distrito correspondem a operadores EA (operadores exclusivamente de acomodação) e operadores AL (operadores de acomodação e lazer).

10 AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS

Entende-se por impacto ambiental qualquer alteração que se verifique na área de estudo e envolvente, ao nível das componentes ambientais em análise, e que advenha de forma directa ou indirecta da implementação do projecto. Por estatuto de um impacto entende-se a natureza da sua consequência, ou seja, um impacto é positivo se representa a valorização do ambiente e negativo se, pelo contrário, representa uma desvalorização.

Por sua vez, o significado de um impacto traduz a importância ambiental ou social desse impacto e resulta da síntese de outros critérios caracterizadores como a extensão, a duração e sua intensidade.

Metodologia de Avaliação de impactos

A identificação e avaliação dos impactos ambientais gerados e/ou previsíveis na área de influência funcional do empreendimento serão feitas utilizando-se o método do Ad Hoc combinado com outros. Neste método são realizadas reuniões com especialista, considerando que este é dotado de elevada experiência no assunto em questão.

Proposição de Medidas de Mitigação

Considerações gerais

As medidas mitigadoras são propostas em uma sequência, levando-se em conta as ações de implantação do empreendimento. O Estudo de Impacto Ambiental define medidas de mitigação para os impactos ambientais e sociais identificados, sendo estas tecnicamente aceitáveis, praticáveis e eficazes. Os objectivos consistem em evitar danos desnecessários ao meio ambiente; salvaguardar recursos valiosos ou limitados; proteger o homem e o seu ambiente socioeconómico e outros fins ao seu redor.

Potenciais Impactos das Actividades

A classificação da significância é atribuída por meio do cumprimento das melhores práticas internacionais, observância dos requisitos legislativos e medidas adicionais de mitigação identificadas no decurso do Estudo do Impacto Ambiental (EIA). Foram identificados cinco (5) positivos num total de 22 impactos dos quais a sua diferença (17 são negativos). Pode-se concluir que dos impactos negativos identificados vinte e dois (22), apenas oito (8) possuem uma significância alta, e treze (13) tem significância moderada e um (1) de significância baixa.

Tendo este quadro em consideração, podemos dizer que, devidamente implementado o Plano de Gestão Ambiental (PGA), o projecto não resulta em impactos negativos significantes para o ambiente biofísico e socioeconómico.

PRINCIPAIS IMPACTOS AMBIENTAIS DO PROJECTO

Meio Físico			
Fase do Projecto	Aspecto	Impacto Potencial	Medidas de Mitigação/Potencialização
Fase de Construção/	Qualidade do ar	<ul style="list-style-type: none"> • Deterioração da qualidade do ar devido aos trabalhos de limpeza da área e o transporte de materiais de construção como solos, brita, areia, cimento, etc. • Emissão de poluentes atmosféricos provenientes dos escapes de veículos e da operação de equipamentos afectos à obra • Produção de Poeiras pelas actividades da obra, escavações e empilhamento de materiais, movimentação dos solos, 	<ul style="list-style-type: none"> • Cobrir os camiões de transporte de granulados • Usar camiões em bom estado de conservação e assegurar a manutenção regular e preventiva dos mesmos • Estabelecer limites para altura das pilhas de armazenamento de agregados; • Não exceder o volume e peso adequado para as cargas de cada veículo; • Impor limites de velocidade, com enfoque para as zonas residenciais; • Usar combustíveis com baixo teor de enxofre sempre que possível • Minimizar a movimentação desnecessárias de equipamentos através do aprovisionamento adequado do material; • Manter os equipamentos e veículos desligados enquanto não estiverem em funcionamento • Ter em conta as condições meteorológicas na definição das actividades de movimentação de terras e agregados na obra, evitando estas actividades em casos de ventos moderados a fortes; • Humectar as pilhas de agregados sempre que há riscos de que a sua exposição ao vento cause poeiras; • Estabelecer barreiras físicas principalmente para as áreas residenciais próximas para barrar as poeiras vindas das obras

Meio Físico

Fase do Projecto	Aspecto	Impacto Potencial	Medidas de Mitigação/Potencialização
Operação		<ul style="list-style-type: none"> • movimentação de veículos em estradas não pavimentadas 	<ul style="list-style-type: none"> • Assegurar que as estradas sejam pavimentadas e permitam o fluxo eficiente dos veículos
Fase de Construção/ operação	Ruído	<ul style="list-style-type: none"> • Impacto: Incómodo resultante do aumento de ruído local 	<ul style="list-style-type: none"> • Usar camiões e equipamentos em bom estado de conservação e assegurar a manutenção regular e preventiva dos mesmos • Calendarizar e planejar, quando possível, as actividades ruidosas das obras de modo que não interfiram com os períodos de descanso, isto é, limitar estas actividades ao horário diurno; • Garantir que as partes interessadas e afectadas (moradores do bairro) são informadas das actividades de construção capazes de criar ruído acima do normal; • Controlo da velocidade de circulação dos veículos pesados; • Estabelecer barreiras acústicas sempre que necessário para a protecção de receptores sensíveis ao ruído. • Assegurar que os edifícios a serem construídos tenham janelas e portas com bom isolamento acústico • Escolher geradores de energia ou outros equipamentos que tenham silenciadores. • Colocar áreas com receptores sensíveis protegidos de fontes ruidosas
Fase de Construção e de Operação	Solos	<ul style="list-style-type: none"> • Alteração das propriedades dos solos resultantes 	<ul style="list-style-type: none"> • Correcta gestão de resíduos, incluindo a alocação de contentores separados para resíduos urbanos e perigosos; • Utilização de equipamentos em bom estado que não

Meio Físico			
Fase do Projecto	Aspecto	Impacto Potencial	Medidas de Mitigação/Potencialização
			<p>derramam óleos durante o funcionamento, e evitar o derrame de combustíveis durante o abastecimento de equipamentos na obra;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Disponibilizar kits de controlo de derrames no local da obra e treinar o pessoal sobre a sua utilização; • Garantir a drenagem das águas pluviais que passam pela área do projecto, e criar uma segregação entre as águas pluviais contaminadas e as não contaminadas; • Gestão correcta de efluentes provenientes da obra direccionando-as para uma caixa provisória donde serão retiradas para a destinação final apropriada; • Instalação de Estações de Tratamento das Águas Residuais (ETAR) evitando a descarga de efluentes sobre os solos. • Reduzir ao mínimo a movimentações de terras e eliminar os focos de erosão;
Fase de Construção e Operação	Água/Recursos hídricos	<ul style="list-style-type: none"> • Pressão sobre o recurso água devido ao aumento da procura; • Alteração da qualidade das águas superficiais e eliminação das drenagens naturais 	<ul style="list-style-type: none"> • Recirculação e Reutilização da água durante as obras, evitando desperdício desnecessário da mesma; • Utilização de fontes alternativas de água durante a construção, como por exemplo aquisição usando os camiões tanques; • Externalizar algumas actividades que representam o uso excessivo de água, como por exemplo a produção de betão, blocos, etc. • Instalação de Estações de Tratamento das Águas Residuais (ETAR) permitindo que as águas tratadas sejam reusadas na rega do jardim.

Meio Físico

Fase do Projecto	Aspecto	Impacto Potencial	Medidas de Mitigação/Potencialização
			<ul style="list-style-type: none"> • Correcta gestão de resíduos (armazenamento, acondicionamento e retirada) • Os equipamentos a serem instalados (torneiras, chuveiros, autoclismos) devem ser de uso eficiente de água • Construir estruturas adequadas de desvio de águas pluviais à superfície; • Assegurar que as drenagens que saem da área da obra tenham estruturas de captura de sedimentos para evitar o assoreamento das drenagens naturais existentes, e sempre que se barrar as drenagens naturais existentes proporcionar as alternativas • Adoptar a política de descarga zero na obra; • Monitorização da qualidade da água • Alargamento e melhoria das drenagens naturais existentes e direccionar de forma a torná-las funcionais
Fase de Construção	Topografia	<ul style="list-style-type: none"> • Alteração da Topografia com impacto na drenagem natural das águas 	<ul style="list-style-type: none"> • Minimizar a perturbação da topografia natural, limitando os movimentos de terra ao necessário; • Assegurar que os trabalhos de corte e aterro realizados na obra não obstruam a drenagem das águas existentes, e caso aconteça deverão ser abertas alternativas;
Fase de Construção	Gestão de Resíduos	<ul style="list-style-type: none"> • Gestão inadequada de resíduos perigosos e não perigosos 	<ul style="list-style-type: none"> • A gestão dos resíduos deve cumprir os procedimentos previstos na legislação moçambicana; • Seguir o Plano de Gestão de Resíduos

Meio Biótico			
Fase do Projecto	Aspecto	Impacto Potencial	Medidas de Mitigação/Potencialização
Fase de Construção e Operação	Habitats e Fauna	<ul style="list-style-type: none"> Redução ou perda de habitats adjacente a área do projecto); 	<ul style="list-style-type: none"> Construir o muro de vedação da área de projecto que servirá de barreira física entre a área das obras do condomínio e áreas de habitat sensíveis como floresta existente; Não usar a floresta nas áreas próximas como fonte de madeira para a obra e educar aos trabalhadores da obra sobre a protecção floresta; Implementar um sistema de gestão de resíduos sólidos (usando empresas de gestão de resíduos licenciados pelo MTA) e líquidos (construção de ETAR por exemplo) para evitar contaminação dos habitats; Assegurar que os efluentes, águas residuais e pluviais provenientes da obra sejam direccionados para a zona apropriada através de adopção de medidas de zero descarga de efluentes, tanto na fase de construção assim como na fase operacional; Todos os trabalhadores devem beneficiar de acções de consciencialização ambiental sobre a necessidade de minimizar os impactos do projecto nos habitats e na fauna e flora associadas;
Fase de Construção e Operação	Recursos hídricos	<ul style="list-style-type: none"> Melhoria das drenagens das águas pluviais 	<ul style="list-style-type: none"> Alargamento e melhoria das drenagens naturais existentes e direccionar de forma a torná-las funcionais

Meio Socioeconómico			
Fase do Projecto	Aspecto	Impacto Potencial	Medidas de Mitigação/Potencialização
Fase de Construção e operação	Economia e emprego	<ul style="list-style-type: none"> Aumento de postos de emprego 	<ul style="list-style-type: none"> Desenvolver e divulgar a Política de Recrutamento de Pessoal criando igualdade de oportunidade para todos; O recrutamento da mão-de-obra local deve contar com a participação das lideranças locais, priorizando a os candidatos locais, principalmente para as posições que não requerem qualificações específicas; As oportunidades de emprego deverão ser distribuídas de uma forma equitativa por homens e mulheres, sem prejuízo da avaliação das competências para realização das tarefas em questão Apenas comprar o material de construção dos fornecedores devidamente registados Na compra dos materiais para a obra e na contratação de serviços priorizar empresas nacionais Priorizar actividades que criam mais postos de trabalho na ocupação do solo em causa
Fase de Construção	Estrutura social e cultura	<ul style="list-style-type: none"> Conflitos e tensão social com as vizinhanças 	<ul style="list-style-type: none"> Estabelecer um mecanismo de diálogo com as vizinhanças, indicando o ponto focal e o número de contacto caso alguém queira apresentar alguma reclamação. Estes contactos devem ser colocados no painel da obra Respeitar o tempo de descanso das comunidades não executando trabalhos ruidosos; Induzir os trabalhadores afectos a obra para respeitarem as vizinhanças durante a execução de obras, e quando há actividades que interferem com mobilidade ou o bem-estar das vizinhanças deverá ser emitida a comunicação

Meio Socioeconómico			
Fase do Projecto	Aspecto	Impacto Potencial	Medidas de Mitigação/Potencialização
			<p>apropriada utilizando as estruturas do bairro existentes.</p> <ul style="list-style-type: none"> Induzir aos trabalhadores sobre matérias relacionadas a violência baseada no género, assédio sexual, exploração e abuso sexual, O recrutamento da mão-de-obra local deve contar com a participação das autoridades do bairro Desenvolver e incorporar um Código de Conduta nos contratos de trabalho
Fase de Planeamento	Alteração do uso do solo	<ul style="list-style-type: none"> Conflitos de uso do solo 	<ul style="list-style-type: none"> Consulta as comunidades afectadas e várias partes interessadas no projecto Apresenta o plano de urbanização preventiva em consulta pública durante a elaboração do mesmo e dos instrumentos de gestão ambiental e social Estabelecer um mecanismo de apresentação de queixas e reclamações para pontualmente resolver todos os conflitos que possam surgir
Fase de Construção	Saúde e Segurança Ocupacional	<ul style="list-style-type: none"> Possibilidade de ocorrência de acidentes e doenças ocupacionais 	<ul style="list-style-type: none"> Treino de indução e consciencialização dos trabalhadores sobre os riscos potenciais de saúde e segurança associados; Uso obrigatório de Equipamento de Protecção Individual (EPI); Existência de equipamentos de primeiros socorros, bem como socorristas; Uso de equipamentos em bom estado de operação, em condições adequadas de manutenção. Nomeação de um oficial de meio ambiente, saúde e segurança na obra

Meio Socioeconómico			
Fase do Projecto	Aspecto	Impacto Potencial	Medidas de Mitigação/Potencialização
			<ul style="list-style-type: none"> • Realização da análise de riscos antes da realização do trabalho • Uso de permissões de trabalho para trabalhos em alturas, trabalhos em espaços confinados, trabalhos com corrente eléctrica entre outros; • Exigência de certificados de aptidão física/médica antes da admissão ao trabalho
Fase de Operação	Mobilidade	<ul style="list-style-type: none"> • Incremento da mobilidade devido a construção das vias de acesso; Disponibilidade de mais habitações de alta qualidade Disponibilização das áreas para uso público 	

11 PLANO DE GESTÃO AMBIENTAL-PGA

O PGA pode ser entendido como um conjunto de acções estruturadas, na forma de medidas e procedimentos adequados, que visam a eliminação, minimização e controlo dos Impactos Ambientais, provocados pela implantação e operação de empreendimentos e contém provisões e indicações para a implementação das medidas de mitigação necessárias para evitar ou minimizar os impactos ambientais negativos e otimizar os impactos ambientais positivos, identificados no presente relatório. Por conseguinte, constitui um documento a ser cumprido por todos, de forma a garantir um compromisso com a protecção ambiental em todas as fases do projecto.

Para melhor mitigar os impactos identificados, foi desenvolvido o Plano de Gestão Ambiental - PGA que inclui os seguintes programas:

- Programa de Gestão de Água;
- Programa de Gestão de Qualidade do Ar;
- Programa de Gestão de Ruído;
- Plano de gestão e manuseamento de solos
- Programa de Gestão de Resíduos;
- Programa de protecção da floresta;
- Programa de Educação Ambiental;
- Programa de recrutamento de mão de obra;
- Programa de Gestão de Saúde e Segurança no Trabalho;
- Programa de Atendimento a Situações de Risco e Emergência;
- Mecanismo de Gestão de Queixas e Reclamações e;
- Plano de compensação das famílias afectadas

Estes planos são da responsabilidade do proponente e seus empreiteiros, em cumprimento da legislação.

O PGA é parte integrante deste Estudo de Impacto Ambiental e é apresentado numa secção em separado para facilitar a utilização do mesmo por parte do proponente, empresas contratadas para a prestação de serviços e serve de consulta para as autoridades.

12 CONCLUSÕES

A implementação do projecto é justificada pela necessidade de expansão das áreas residenciais para a camada juvenil.

Através do presente projecto, Pfuna Majove Imobiliária, Lda pretende desenvolver uma área residencial e de serviços integrados que servirá de um novo polo de crescimento na região.

Ao que tudo indica o Projecto trará mais benefícios aos jovens/comunidades, no que toca ao bem-estar, lazer e desporto, mobilidade, disponibilidade de serviços, do que os impactos negativos esperados.

No que respeita aos diversos impactos ambientais negativos identificados estarão, de um modo geral, confinados à área de intervenção do Projecto e são de fácil mitigação. Por isso recomenda-se o parecer favorável ao Projecto licenciamento ambiental do Projecto.

Estudo de Pré-viabilidade Ambiental e Definição de Âmbito

ACRÓNIMOS E ABREVIATURAS

AIA	Avaliação de Impacto Ambiental
AID	Área de Influência Directa do Projecto
AII	A Área de Influência Indirecta
AQUA	Agência Nacional para o Controlo de Qualidade Ambiental
CP	Consulta Pública
DINAB	Direcção Nacional de Ambiente
DPTA	Direcção Provincial da Terra e Ambiente
DUAT	Direito de Uso e Aproveitamento de Terra
EAS	Estudo Ambiental Simplificado
EIA	Estudo de Impacto Ambiental
EPDA	Estudo de Pré-viabilidade Ambiental e Definição de Âmbito
GBIF	<i>Global Biological Information Facility</i>
HIV/SIDA	Vírus da Imunodeficiência Humana/ Síndrome da Imunodeficiência Adquirida
IP	Instrução do Processo
LA	Licença Ambiental
MTA	Ministério da Terra e Ambiente
MZN	Metical
N/D	Não Disponível
ONGs	Organizações Não-Governamentais
PAs	Postos Administrativos
PI&As	Partes Interessadas e Afectadas
PGA	Plano de Gestão Ambiental
PPP	Processo de Participação Pública
RAP	Planos de Acção de Reassentamento
RNT	Resumo Não Técnico
SDPI	Serviços Distritais de Planeamento e Infraestruturas
SPA	Serviço Provincial do Ambiente
SPI	Serviço Provincial de Infraestruturas
TdR	Termos de Referência
°C	Graus Centígrados
%	Porcentagem
hab/Km ²	Habitantes por Quilómetro Quadrado

INDICE

1.1	LOCALIZAÇÃO	2
1.2	Justificativa	5
1.3	Apresentação do Proponente e Valor de Investimento	5
1.4	Uso Actual do Solo na Área Proposta para o Projecto	5
1.5	Processo de avaliação ambiental	5
1.6	Apresentação do consultor	6
2	QUADRO LEGAL E INSTITUCIONAL APLICÁVEL AO PROJECTO	7
2.1	Quadro institucional	7
2.2	Quadro legal e regulador ambiental	8
3	METODOLOGIA ADOPTADA NA ELABORAÇÃO DO EPDA	21
3.1	Participação pública na fase do EPDA	21
3.1.1	Identificação das PIAs	22
3.1.2	Notificação das PIAs	22
3.1.3	Reuniões públicas	22
3.2	Alternativas tecnológica e de localização	23
3.3	Definição da área de influência do projecto	23
4	CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA DO PROJECTO	24
4.1	Caracterização biofísica	24
4.1.1	Clima	24
4.1.2	Solos	24
4.2	Topografia e geologia	25
4.2.1	Qualidade do Ar	25
4.3	Hidrogeologia	25
4.3.1	Ruídos	27
4.3.2	Recursos hídricos superficiais	27
4.3.3	Ecossistemas / habitats	27
4.3.4	Zonas de transição litoral	28
4.3.5	Ecossistemas marinhos	29
4.3.6	Fauna	30
4.3.7	Fauna marinha	33
4.4	Áreas de conservação	35
5	AMBIENTE SOCIOECONÓMICO	37

5.1	Organização Administrativa	37
5.2	Aspectos Demográficos	37
5.2.1	Tamanho e distribuição da população	37
5.2.2	Estrutura Etária e por Género	37
5.2.3	Grupos Etnolinguísticos	38
5.3	Serviços e Equipamentos Sociais	38
5.3.1	Educação	38
5.3.2	Saúde	39
5.3.3	Fontes de Abastecimento de Água	39
5.3.4	Abastecimento de Energia	39
5.3.5	Agricultura	40
5.3.6	Pecuária	40
5.3.7	Pesca	40
5.3.8	Turismo	41
6	QUESTÕES FATAIS	42
7	POTENCIAS IMPACTOS DO PROJECTO	43
7.1	Fase de planificação do projeto	43
7.2	Fase de instalação	44
7.3	Fase de operação	49
7.4	Fase de Desactivação	51
7.5	Impactos Cumulativos	51
8	ASPECTOS A INVESTIGAR NO EIA	53

1. INTRODUÇÃO

A sustentabilidade é, hoje em dia, uma presença incontornável nas nossas vidas. Com a força que ganhou ultimamente, acaba, por consequência, por influenciar a forma como os negócios acontecem. Deixaram então os negócios de ser só económicos e passaram, positivamente, a incluir a proteção do meio ambiente e a equidade social.

Falar de imobiliário é também falar destes três pilares. Os investimentos imobiliários **perduram no tempo, transformam-se, reinventam-se e servem a sociedade** e onde o ambiente construído é determinante para qualquer estratégia global de sustentabilidade.

A forma de fazer negócios e investimentos também acompanha esta evolução, é, ao dia de hoje, completamente diferente do que observávamos há uns anos. No entanto, podemos, como nosso dever, **umentar a velocidade dessa mudança**, com conhecimento, formação, partilha de exemplo e ter novos líderes organizacionais empenhados em **entregar um mundo mais sustentável** as novas gerações.

O sector imobiliário será sempre um dos pilares da sociedade, desde logo pelo garante de acesso à habitação, aos serviços básicos e complementares e, como tal, um dos sectores que tem de estar sempre preparado para responder a esta transformação. Cabe-nos compreender o **impacto da sustentabilidade** no nosso dia-a-dia, **saber identificar as oportunidades** das organizações na transformação/sustentabilidade, **desenhar estratégias** de desenvolvimento sustentável e **implementar e avaliar** estratégias.

Para responder a estes desafios, de forma a acompanhar esta mudança, os "executores" do sector tem de ganhar competências em matérias fundamentais. É de vital importância saber como **vão implementar as boas formas de gestão ambiental** nas organizações e nos projetos imobiliários, como ter **boas e sustentáveis práticas**, como **transformar a construção**, como **liderar pelo exemplo** e como **alinhar a estratégia** de uma organização com estes desafios.

Falar de sustentabilidade e *Environmental Social Governace*, são práticas que estão a entrar no nosso dia-a-dia mas ainda sem o rigor que necessitamos.

Neste momento, o desafio do sector imobiliário é de que forma consegue aumentar a sua maturidade nestas matérias, alinhados com as melhores práticas de mercado e com uma **nova abordagem holística da gestão imobiliária**, que extravase a **viabilidade financeira**, e alie esta às **dimensão social e ambiental** e à prova do futuro.

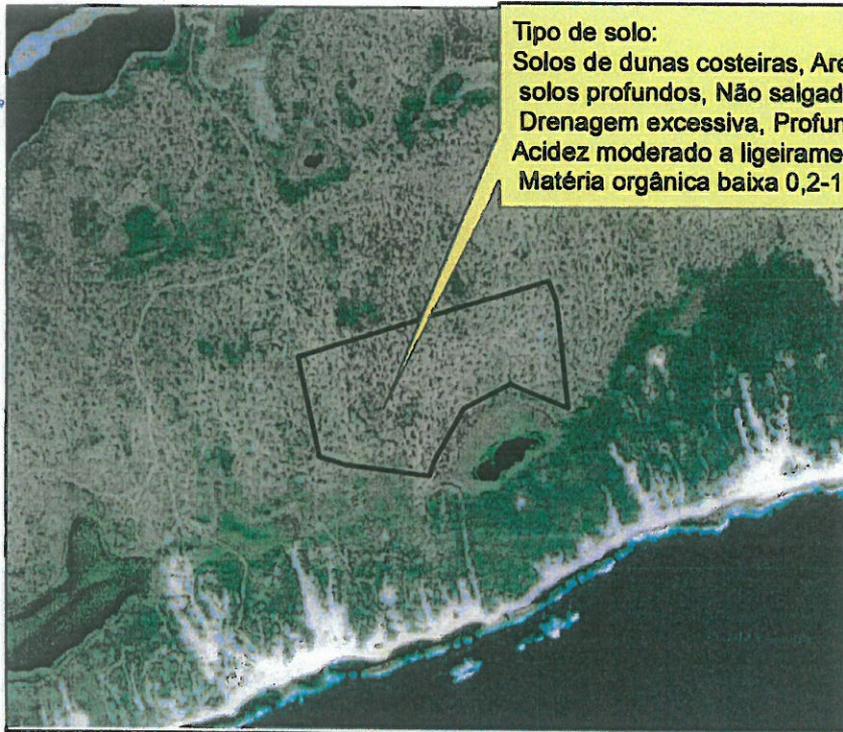
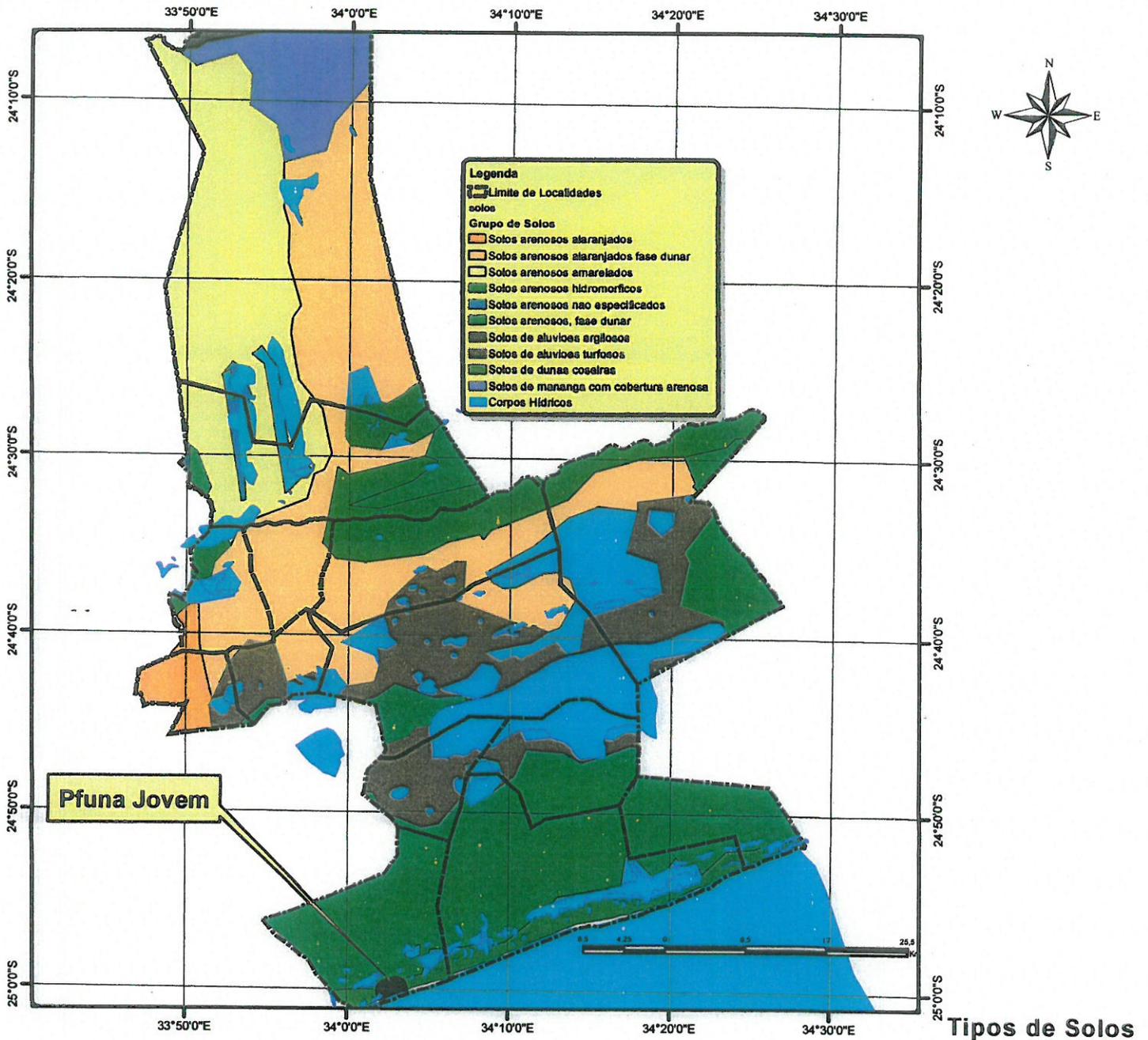
O presente documento trata-se do Estudo de Pré-viabilidade Ambiental e Definição de Âmbito (EPDA) para o referido projecto, que foi classificado como sendo de Categoria "A", de acordo com o decreto 54/2015 de 31 de Dezembro, pelos Serviços Provincial do Ambiente de Gaza, requerendo, por isso, a realização de um Estudo de Impacto Ambiental (EIA) para o seu licenciamento ambiental.

O EPDA tem entre outros objectivos: (i) Determinar a existência de questões fatais relativas a implementação das actividades; (ii) Determinar o âmbito do EIA e os seus Termos de Referência detalhados para os estudos especializados para investigação e avaliação dos potenciais impactos

identificados (tanto positivos como negativos); e (iii) Descrever o processo de participação pública, cujo objectivo é de permitir que as partes interessadas e afectadas (PIAs) obtenham informação e teçam comentários sobre o projecto.

1.1 LOCALIZAÇÃO

A empresa requereu uma área total e delimitada de 170 hectares onde o governo provincial numa sessão ordinária deliberou a autorizar 50 hectares na primeira fase e reservando o remanescente para após o cumprimento do plano de exploração e projecto de investimento, por esta empresa. De referir ainda que área remanescente esta reservada para ampliação do projecto.



Tipo de solo:
 Solos de dunas costeiras, Areia castanho-acinzentada, solos profundos, Não salgado, Não sádico, com Topografia Colinosa 0 -35, Drenagem excessiva, Profundidade maior que 180, Acidez moderada a ligeiramente acido 5-7 e Matéria orgânica baixa 0,2-1 e Capacidade de retenção de agua

Escala : 1: 30.000



Projec.: UTM, Datum: WGS84, Zona: 36 Sul

Nome da organização
 PFUNA MAIOVE IMOBILIÁRIA, LDA
 Posto Adm. de Chizavane,
 Distrito de Mandlakaze

Nome da Elaboração
 ZIM CONSULTING & ENGINEERS, LIMITADA
 Contacto: Cell
 e-mail: zimconsulting@gmail.com
 Técnico responsável:

Outra informação
 Área do Projeto: 164,04 ha Bairro A: 350 Parcelas
 Perim. da área do Proj.: 5198,8m Bairro B: 109 Parcelas
 Divisão de Bairro: 4 (A,B,C e D) Bairro C: 256 Parcelas
 Número total de parcelas: 992 Bairro D: 277 Parcelas

Legenda

- Rua principal (18 m)
- Rua secundária (10 m)
- Parcela
- Bairro A
- Bairro B
- Bairro C
- Bairro D
- Marco (Mr)
- Limite da área parcelada
- Curva mestra
- Curva
- Limite actual da área parcelada

Escala Número da folha

1 : 6000

Data

Jun-22

Nome do arquivo

Planta parc. Chizavane

© 2020 Esri. All rights reserved. Esri, the Esri logo, ArcGIS, the ArcGIS logo, and the Esri logo are either registered trademarks or trademarks of Esri Inc. in the United States and/or other countries.

1.2 Justificativa

O projecto nasce da necessidade de urbanização de novos bairros, para o apoio aos jovens de baixa renda para a obtenção de terrenos e construções de habitações condignas e próprias bem como na criação de infraestruturas sociais básicos (vias de acesso ao bairro, uma escola, posto policial, posto de saúde e um mercado).

1.3 Apresentação do Proponente e Valor de Investimento

O proponente do Projecto é a Empresa Pfuná Majove Imobiliária, Lda, que tem o intuito de implementá-lo em Chidenguele, especificamente na localidade de Chizavane. O presente projecto **de Construção de Condomínio Residencial e Infraestruturas da Terra** escolheu a Província de Gaza, **Posto Administrativo de Chidenguele, Distrito de Mandlakazi** em particular, por oferecer óptimas condições ecoturísticas e ter um eminente reconhecimento no contexto provincial, regional e nacional para **Infraestruturas turísticas e residências** principalmente. O valor de investimento do projecto é de **57.000.000,00Mt** (cinquenta e sete milhões de Meticais).

1.4 Uso Actual do Solo na Área Proposta para o Projecto

A área do perímetro do projecto é usado para a pastagem de gado com pouca intensidade.

1.5 Processo de avaliação ambiental

O projecto proposto requer a obtenção de Licença Ambiental nos termos da Lei do Ambiente (Lei nr 20/1997, de 30 de Outubro). O processo de AIA segue o que está regulamentado no Decreto 54/2015, estando dividido em três fases principais, a saber:

Instrução do Processo: - que implica a submissão de informação que permita as autoridades competentes categorizarem o estudo ambiental do projecto. Dependendo da complexidade do projecto e da magnitude dos impactos a ele associados, o projecto pode ser classificado como sendo de Categoria A+, A, B ou C, e se requiere um EIA, EAS ou PGA ou ainda estar isento de avaliação ambiental, respectivamente.

O projecto foi classificado como sendo de Categoria "A" pelo Serviço Provincial do Ambiente de Gaza (SPA - GAZA) através do despacho com referência nº 410/SPA-G/DA/252 de 21 de Junho de 2022- vide o Anexo.

Estudo de Pré-viabilidade Ambiental e Definição de Âmbito e Termos de Referências – obrigatório para todas as actividades de categorias A+ e A, sendo da responsabilidade e obrigação do proponente. Este estudo visa determinar a possível existência de questões fatais relativas a implementação do projecto.

Estudo de Impacto Ambiental – é da inteira responsabilidade do proponente do projecto e rege-se pelos termos de referência aprovados pela Autoridade de Avaliação de Impacto Ambiental e pelas Directivas Gerais e Especificas para a sua Elaboração.

1.6 Apresentação do consultor

Vicente Paulo Chicubi Chihale (Ph. D.), Consultor Ambiental Independente, inscrito no Ministério da Terra e Ambiente – MTA, Nº49/2020, Auditor Ambiental Individual, inscrito no Ministério da Terra e Ambiente – MTA, Nº10/2019, com sede, Av. Ahmende Sekou Touré, Maputo Cidade. Cell: +258824310770/848955320 vchihale@gmail.com/vipachihale@yahoo.com

Co-ajudado por uma equipa multidisciplinar foi constituída e será responsável pela elaboração do EIA de acordo com o artigo 10 no seu nº 2, alínea b, do Regulamento sobre o Processo de Avaliação de Impacto Ambiental (Decreto nº 54, de 31 de Dezembro de 2015).

Nº	Nome	Formação	Função
1	Júlio Mugunhe (Ph.D.)	<ul style="list-style-type: none">Universidade Estatal Russa de Petróleo e Gás I.M. GubkinDoutorado em Ciências Técnicas – Área de Tecnologia Química de Combustíveis	<ul style="list-style-type: none">– Monitorar impacto ambiental de substâncias;– Mensurar geração de resíduos poluentes;– identificar resíduos poluentes;– mensurar grau de toxicidade de substâncias;– tratar resíduos químicos, físicos, biológicos e radioativos;– monitorar comportamento de substâncias em ambiente;
2	Naftal Monjane	<ul style="list-style-type: none">Engenheiro AmbientalUniversidade Eduardo Mondlane (UEM)	<ul style="list-style-type: none">– Aferição da poluição e contaminação da água, solo e ar;– Aferição e emissão de relatórios sobre o impacto ambiental;– Restauração e mapeamento de áreas degradadas;– Monitoração de obras segundo as leis ambientais;
3	Neusa Mangujo	<ul style="list-style-type: none">Engenheira AmbientalUniversidade Eduardo Mondlane (UEM)	<ul style="list-style-type: none">– Monitorizar o desempenho ambiental do projeto e rever relatórios mensais de não conformidade;– Fazer perícias ambientais– Controle e gestão de resíduos sólidos– Fazer perícias ambientais
4	Paulo Junior (Ms)	<ul style="list-style-type: none">Geógrafo	<ul style="list-style-type: none">– Diagnóstico e Avaliação do Meio Físico;– Diagnóstico e Avaliação do Meio Socioeconómico

2 QUADRO LEGAL E INSTITUCIONAL APLICÁVEL AO PROJECTO

Apresenta-se um resumo da legislação ambiental nacional e as boas práticas aplicáveis com incidência sobre os requisitos legais relacionados ao licenciamento ambiental de projectos de construção de complexos habitacionais. Abaixo é apresentado a legislação relevante para o projecto.

2.1 *Quadro institucional*

Instituições-chave para assuntos relacionados com o projecto incluindo o resumo dos papéis e responsabilidades no que se relaciona com regulamentação e/ou proteção ambiental.

Instituição	Papéis e responsabilidades
MTA	<p>O MICOA, criado em 1994 pelo Decreto Presidencial nº 2, de 21 de Dezembro, foi extinto pelo Decreto Presidencial Nº 1/2015, e em sua substituição foi criado o Ministério de Terra e Ambiente – MTA (Decreto Presidencial Nº1 /2020) que tem como uma das atribuições de coordenar, a nível nacional, todas as actividades no domínio do ambiente, de forma a promover a gestão, preservação e utilização racional dos recursos naturais do país, bem como propor políticas e estratégias ambientais a serem integradas nos planos sectoriais de desenvolvimento. Tem, portanto, a função de promover o desenvolvimento sustentável no País através da direcção da execução da política ambiental.</p> <p>Direcção Nacional de Ambiente (DINAB), seu braço executor para a componente ambiental é a organismo responsável pelas questões relativas à Avaliação de Impacto Ambiental, incluindo: (i) coordenação das acções de gestão ambiental e Licenciamento Ambiental; (ii) coordenação da realização de AIA e revisão dos respectivos relatórios; e (iii) monitoria dos impactos ambientais de projectos em fase de implementação, entre outras responsabilidades.</p> <p>A Agência Nacional para o Controlo de Qualidade Ambiental (AQUA) foi criada pelo decreto do Conselho de Ministros nº 80/2010, é uma instituição pública tutelada pelo Ministério da Terra e Ambiente, porém dotada de autonomia técnica e administrativa. A AQUA tem competências nos domínios de investigação para o controlo da qualidade ambiental; auditoria e controlo da qualidade ambiental; e fiscalização ambiental.</p> <p>Direcção Nacional de Terras e Desenvolvimento Territorial (DINAT), lida com questões relativas ao Ordenamento Territorial Reassentamento estão a cargo da.</p> <p>O MTA é representado ao nível de cada província pelos Serviços Provinciais de Ambiente - SPA e ao nível distrital pelo Serviço Distrital de Planeamento e Infraestrutura - SDPI.</p>

2.2 Quadro legal e regulador ambiental

O projecto cumpre com as normas e regulamentos atinentes a avaliação de impacto ambiental tanto nos aspetos institucionais impostas pelo licenciamento assim como na avaliação dos impactos ambientais e sociais, incluindo aspectos de compensação por perdas a favor do projecto

Legislação	Descrição
Constituição da República (22 Dezembro 2004, BR I Serie nr 51)	A constituição da República (CR) de Moçambique de 2004, define que todo o cidadão tem o direito de viver num ambiente equilibrado e o dever de o proteger, bem como exige que o Estado e as autarquias locais (em colaboração com as associações de defesa do ambiente), adoptam políticas de defesa do ambiente e velam pela utilização racional de todos os recursos naturais. O principal objectivo é de envolver a todos no processo da conservação do meio ambiente e com a grande responsabilidade de promover iniciativas que visam garantir o equilíbrio e a protecção do meio ambiente através de políticas concretas e a integração do tema referente ao ambiente em todos os sectores existentes. Segundo o Artigo 37, "o Estado promove iniciativas para garantir o equilíbrio ecológico e a conservação e protecção do meio ambiente visando a melhoria da qualidade da vida dos cidadãos. Segundo o Artigo 69, o cidadão pode impugnar os actos que violam os seus direitos estabelecidos na Constituição. Deste modo, estão criadas as condições constitucionais e é imputada a responsabilidade ao Estado para liderar ações de conservação ambiental, bem como é imputada a responsabilidade ao cidadão de defender e conservar o ambiente
Política Nacional de Meio Ambiente (Resolução nr 5/95, de 3 de Agosto)	A Lei do ambiente (Política Nacional do Meio Ambiente de 1995) foi aprovada através da resolução nr. 5/95 de 3 de Agosto e servindo como base de toda a legislação ambiental em Moçambique. O principal objectivo da política consiste em assegurar o desenvolvimento sustentável de modo a garantir um equilíbrio racional entre o desenvolvimento socioeconómico e a protecção do meio ambiente. Para alcançar os resultados dos objectivos da política do ambiente exige que dos vários aspectos relevantes, o principal é de garantir sustentável dos recursos naturais e do meio ambiente, de modo a ser preservado a sua estrutura funcional e de produção para esta e futuras gerações. Com base nesta lei, foi criada a lei do ambiente para orientar a sua implementação.
A Lei do Ambiente (Lei nr 20/97 de 01 de Outubro)	A Lei do Ambiente (Lei nr 20/97 de 01 de Outubro) define a base jurídica para a gestão do ambiente e seus recursos naturais, incluindo mangais. Neste dispositivo é imputada a responsabilidade ao Governo de "assegurar que sejam tomadas medidas adequadas com vista à: manutenção e regeneração de espécies animais, recuperação de habitats danificados, controlando-se especialmente as actividades ou o uso de substâncias suscetíveis de prejudicar as espécies faunísticas e os seus habitats." (Artigo 12, n.º 2). De acordo com a lei do ambiente, o processo de AIA é importante para identificar os impactos ambientais esperados para as actividades proposta e encontrar medidas de mitigação ou mesmo alternativas viáveis de modo a garantir a protecção do meio ambiente e o desenvolvimento sustentável.
Regulamento sobre o Processo de Avaliação do Impacto Ambiental (Decreto nr 45/2004, de	O Regulamento sobre o Processo de AIA (Decreto nº 54, de 31 de Dezembro de 2015) aplica-se a todas as actividades públicas ou privadas com influência directa ou indirecta nas componentes ambientais. Assim, qualquer iniciativa de desenvolvimento que possa afectar espécies ameaçadas ou ecossistemas

Legislação	Descrição
<p>29 de Setembro, actualizado pelo decreto nr 54/2015 de 31 de Dezembro)</p>	<p>sensíveis (por exemplo, praias, dunas costeiras e outros relevantes) necessitam de um estudo de impacto ambiental, pois estas actividades são da Categoria A.</p> <p>O Artigo 4 do Regulamento da AIA apresenta um processo de selecção que define a extensão e o tipo de Avaliação Ambiental necessária. No regulamento são definidas quatro categorias de projecto, nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Categoria A+: as actividades apresentadas no Anexo I e as avaliadas como sendo de categoria A+, que estão sujeitas a realização de um EIA e supervisão por Revisores Especialistas independentes com experiência comprovada; - Categoria A: as actividades descritas no Anexo II e avaliadas como sendo da categoria A, que estão sujeitas a realização de um EIA; - Categoria B: as actividades listadas no Anexo III e avaliados como sendo de categoria B, que estão sujeitas a um Estudo Ambiental Simplificado; - Categoria C: as actividades listadas no Anexo IV e as avaliadas como sendo de categoria C, que estão sujeitas à apresentação de Procedimentos de boas práticas de gestão ambiental a serem elaborados pelo proponente do projecto e aprovado pela entidade que superintende a área de AIA. <p>Quanto ao processo de participação pública, o mesmo é considerado obrigatório para projectos de Categoria A+, A e B, compreendendo a realização de audiências públicas. A participação pública da fase de concepção da actividade até à submissão do relatório do EIA à Direcção Nacional de Ambiente - DINAB é da responsabilidade do proponente. Segundo consta no Artigo 23, somente estão autorizados a realizar Estudos de Impacto Ambiental em Moçambique, consultores individuais e sociedades de consultoria, que estejam devidamente registados nos termos deste Regulamento.</p> <p>O Artigo 20 do mesmo regulamento estabelece que o processo de licenciamento ambiental é composto por 3 etapas que são: emissão de licença ambiental provisória, licença ambiental de instalação e finalmente a licença ambiental para operação.</p>
<p>Regulamento relativo ao Processo de Auditoria Ambiental e Inspeção Ambiental (Decreto nr 25/2011, de 15 de Junho e Decreto nr 11/2006, de 15 de Julho)</p>	<p>A Auditoria Ambiental e a Inspeção Ambiental estão regulamentadas, respectivamente, pelo Decreto n.º 25/2011, de 15 de Junho e Decreto n.º 11/2006, de 15 de Julho.</p> <p>De acordo com o Regulamento relativo ao Processo de Auditoria Ambiental, qualquer actividade pública ou privada, que durante a sua fase de implementação, desactivação e restauração, possa impactar nas componentes ambientais, pode ser objecto de auditorias ambientais públicas (realizadas pelo MITADER) ou privadas (realizadas por auditores registados pelo MITADER). Este Regulamento, no seu Artigo 12, inclui o dever de colaboração por parte das entidades alvo da auditoria, em particular no fornecimento de documentação e outras informações solicitadas, bem como facultar o livre acesso às instalações e locais a serem auditados</p>

Legislação	Descrição
	<p>O Regulamento sobre a Inspeção Ambiental define os mecanismos legais de inspeção de actividades públicas e privadas, que directa ou indirectamente são passíveis de causar impactos negativos no ambiente. Este Decreto regula a actividade de supervisão, controlo e fiscalização do cumprimento das normas de protecção ambiental a nível nacional. Este regulamento distingue dois tipos de inspeção ambiental, nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Inspeção Ordinária - quando realizada no âmbito da implementação do plano de actividades do MTA; e - Inspeção Extraordinária - quando realizada para atingir determinados objectivos relativos a qualquer actividade pública ou privada que possa comprometer o equilíbrio do ambiente
<p>O Regulamento para prevenção da poluição e protecção do ambiente marinho e costeiro (Decreto nr 45/2006, de 30 de Novembro)</p>	<p>Este regulamento centra-se na preservação do ambiente (flora costeiras nativos) e proíbe a exploração florestal em áreas que são objecto do regulamento. No entanto, as comunidades locais têm o direito de explorar as espécies existentes de flora nativas em áreas que são objecto do regulamento, desde que seja realizada conforme permitido pelo Decreto nº 12/2002, de 6 de Junho (Regulamento da legislação florestal e da vida selvagem) e essas áreas não são degradados. Artigo 65 (sobre as zonas húmidas) abrange mangais como áreas húmidas importantes, principalmente na gestão de inundações e na manutenção da qualidade da água.</p>
<p>A Lei de Florestas e Fauna Bravia (2006)</p>	<p>Estabelece os princípios e regras básicas para a protecção, conservação e uso sustentável dos recursos florestais e da vida selvagem. Esta lei, define o mangal como um ecossistema frágil. O Artigo 5 desta Lei classifica de acordo com o seu potencial, localização e forma de utilização, o património nacional florestal em:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Florestas de conservação: constituídas por formações vegetais localizadas nas zonas de protecção e sujeitas a um regime de manejo especial; - Florestas produtivas: constituídas por formações vegetais de elevado potencial florestal, localizadas fora das zonas de protecção; e - Florestas de utilização múltipla: constituídas por formações vegetais localizadas fora das zonas de protecção e com baixo potencial florestal. <p>São definidas zonas de protecção como sendo áreas territoriais delimitadas, representativas do património natural nacional, destinadas à conservação da biodiversidade e de ecossistemas frágeis ou de espécies animais ou vegetais (Artigo 10). A lei institui três tipos de zonas de protecção:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Parques Nacionais – espaço territorial que se destina à preservação dos ecossistemas naturais, em geral de grande beleza cênica e representativos do património nacional; - Reservas Nacionais – espaço territorial que se destina à preservação de espécies da flora e fauna raras, endêmicas, ameaçadas ou em vias de extinção, ou que denunciem declínio, e de ecossistemas frágeis; e - Zonas de Uso e de Valor Histórico-cultural – espaço territorial que se destina à protecção das florestas sagradas e outros sítios de importância histórica e de uso cultural para a comunidade local.
<p>Regulamento sobre Padrões de Qualidade</p>	<p>De acordo com a Lei do Ambiente (Lei nr 20/97), não é permitida, no território nacional, o lançamento para a atmosfera de quaisquer substâncias tóxicas e</p>

Legislação	Descrição
Ambiental e Descargas de Efluentes (Decreto nr 18/2004) emendado pelo Decreto nº 67/2010	poluidoras fora dos limites legalmente estabelecidos. O Regulamento sobre Padrões de Qualidade Ambiental e de Emissão de Efluentes (Decreto nr 18/2004 emendado pelo Decreto 67/2010) estabelece os padrões de emissão de poluentes para a atmosfera e efluentes líquidos. Já em relação a fontes móveis, o regulamento define limites máximos de emissão para diferentes categorias de veículos, assumindo determinados consumos de combustível.
Regulamento de Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos (Decreto 94/2014, de 31 de Dezembro) e Regulamento Sobre a Gestão de Resíduos Perigosos (Decreto 83/2014, de 31 de Dezembro)	<p>O objectivo destes regulamentos é estabelecer regras relativas à produção e gestão dos resíduos sólidos urbanos e dos resíduos perigosos, respectivamente, no território nacional. Os Regulamentos definem processos de segregação, acondicionamento, recolha, movimentação e métodos de deposição e eliminação de resíduos. O Artigo 3 de ambos Regulamentos excluem a sua aplicação aos resíduos biomédicos, resíduos radioativos; emissões e descargas de efluentes, bem como águas residuais que não contenham características de risco descritos como resíduos perigosos e outros resíduos perigosos sujeitos a regulamentação específica</p> <p>A Legislação estabelece que a recolha de resíduos perigosos é da responsabilidade da entidade produtora e que o seu transporte apenas poderá ser efectuado por entidades licenciadas pelo MTA. São considerados resíduos perigosos (ANEXO IV do Decreto nr 83/2014, de 31 de Dezembro) os explosivos; gases comprimidos liquidificados ou sob pressão; líquidos inflamáveis; sólidos inflamáveis; espontaneamente inflamáveis; em contacto com a água libertam gases inflamáveis; comburentes (substâncias oxidantes); peróxidos orgânicos ou agentes oxidantes; tóxicos (agudos); ecotóxicos; infecciosos; radioactivos; corrosivos; e várias substâncias perigosas e objectos que não podem ser englobados nas classes acima mas podem ser um perigo durante o seu transporte. São considerados resíduos não-perigosos (Artigo 14 do Decreto 94/2016, de 31 de Dezembro): matéria orgânica; papel ou cartão; entulho; plástico; vidro; metal; têxteis; borracha; resíduos domésticos volumosos; resíduos especiais; e resíduos industriais e hospitalares equiparados aos urbanos.</p>
Lei de Águas (Lei nr 16/91)	A Lei de Águas (Lei nr 16/91, de 3 de Agosto) define os princípios de gestão de recursos hídricos, estabelecendo os recursos hídricos pertencentes ao domínio público, a necessidade de inventariação de todos os recursos hídricos existentes no país, o regime geral da sua utilização, as prioridades, direitos gerais e obrigações dos utentes, entre outros. Este Instrumento legal tem por base a bacia hidrográfica como unidade para a gestão dos recursos hídricos, o princípio do utilizador-pagador e do poluidor-pagador, bem como o regime de Licenças e Concessões de água (aprovado pelo Decreto no 43/2007, de 30 de Outubro), e a salvaguarda do equilíbrio ecológico. As Administrações Regionais de Águas são as instituições responsáveis pela gestão dos recursos hídricos. A área prevista para a construção do projecto está integrada na área sob jurisdição da Administração Regional do Sul – ARA - Sul. O Artigo 4 desta Lei de Águas define que as margens, em toda a sua extensão longitudinal, estão sujeitas ao regime de protecção parcial definido na Lei de Terras. Compete às Administrações Regionais de Águas zelar pela preservação, conservação e defesa das zonas de protecção parcial.
A Lei de Terras (1997)	De acordo com a referida Lei, a terra é propriedade do Estado e não pode ser vendida ou, por qualquer outra forma, alienada, hipotecada ou penhorada, podendo ser transmitida, exclusivamente, por herança. A ocupação da terra, do

Legislação	Descrição
	<p>ponto de vista jurídico, é titulada pelo “Direito de Uso e Aproveitamento da Terra”, que é adquirido por: (i) ocupação por pessoas singulares e pelas comunidades locais, segundo as normas e práticas costumeiras desde que não contrariem a Constituição; (ii) ocupação por pessoas singulares nacionais que, de boa-fé, estejam a utilizar a terra há, pelo menos, dez anos; e (iii) autorização de pedido apresentado por pessoas singulares ou colectivas, na forma estabelecida na Lei.</p> <p>Podem ser sujeitos do “Direito de Uso e Aproveitamento de Terra” as pessoas nacionais, singulares e colectivas, enquanto as pessoas estrangeiras, singulares ou colectivas, somente podem ser titulares do “Direito de uso e Aproveitamento de Terra” desde que tenham projecto de investimento estrangeiro devidamente aprovado e, sendo pessoas colectivas, desde que estejam constituídas ou registadas em Moçambique.</p> <p>Outra forma de ocupação da terra refere-se às zonas de protecção total e de protecção parcial. Nestas zonas não se obtém “Direito de Uso e Aproveitamento da Terra”, mas podem ser emitidas Licenças especiais para o exercício de actividades determinadas. São consideradas, entre outras, as seguintes áreas como “zonas de protecção parcial”:</p> <ul style="list-style-type: none"> – A faixa de terreno até 100m a partir das nascentes de água; – A faixa de terreno até 250m no contorno de barragens e albufeiras; – Os terrenos ocupados pelas linhas férreas de interesse público e suas estações, acrescidos de uma faixa de 50m de cada lado da linha; – Os terrenos ocupados pelas auto-estradas e estradas de quatro faixas, pelas instalações e condutores aéreos, superficiais e subterrâneos de electricidade, telecomunicações, petróleo, gás e água, acrescidos de uma faixa de 50m de cada lado; – A faixa de 100m a partir dos terrenos dos aeroportos e aeródromos; e – A faixa de terreno de 100m a partir de instalações militares e outras instalações de defesa e segurança do Estado.
A Lei do Turismo (Lei nr 4/2004, de 17 de Outubro)	Estabelece que o turismo nas áreas de conservação deve levar em consideração a conservação dos ecossistemas, habitats e espécies dentro da área de conservação designado. Nos termos do artigo 16, nr 1, são deveres dos fornecedores de produtos e serviços turísticos “a) conservar o ambiente e cumprir com as normas relativas à sua protecção; e) preservar e em casos de prejuízo reparar os bens públicos e privados que têm uma relação com o turismo”
Lei do Trabalho (Lei nr 23/2007)	<p>A Lei de Trabalho (23/2007, de 1 de Agosto) discute os direitos e deveres dos trabalhadores, assim como questões de higiene, saúde e segurança no trabalho. Para empresas que apresentem riscos excepcionais de acidentes ou doenças profissionais, a Lei do Trabalho (nr 1, do Artigo 217) obriga à criação de Comissões de Segurança no trabalho, devendo os empregadores, em colaboração com os sindicatos, informar ao órgão local competente da Administração do trabalho sobre a natureza dos acidentes de trabalho ou doenças profissionais, suas causas e consequências, após inquérito e registo dos mesmos.</p> <p>O nr 2 do mesmo artigo estabelece que as comissões de segurança no</p>

Legislação	Descrição
	<p>trabalho devem integrar representantes dos trabalhadores e do empregador, e têm por objectivo vigiar o cumprimento das normas de higiene e segurança no trabalho, investigar as causas dos acidentes e, em colaboração com os serviços técnicos da empresa, organizar os métodos de prevenção e assegurar a higiene no local de trabalho.</p> <p>Nos termos do Artigo 218 da Lei do Trabalho, as normas gerais de higiene e segurança no trabalho constam de Legislação específica, podendo para cada sector de actividade económica ou social serem estabelecidos regimes especiais através de Diplomas emitidos pelos Ministérios do Trabalho, da Saúde e do Sector em causa, ouvidas as associações sindicais e de empregadores representativos.</p> <p>As grandes empresas são obrigadas a providenciar, directamente ou por terceiro contratado para o efeito, um serviço para prestar os primeiros socorros, em caso de acidente, doença súbita, intoxicação ou indisposição (n.º 1, do Artigo 219, da Lei do Trabalho). Com efeito, os médicos responsáveis ou aqueles que os substituam, nas empresas dotadas de unidades sanitárias privativas, devem realizar exames regulares aos trabalhadores da empresa, a fim de verificarem:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Se os trabalhadores têm as necessárias condições de saúde e robustez física para o serviço estipulado no contracto; - Se algum trabalhador é portador de doença infecto-contagiosa que possa pôr em perigo a saúde dos restantes trabalhadores da mesma empresa; - Se algum trabalhador é portador de doença mental que desaconselhe o seu emprego no serviço ajustado. <p>As regras relativas a exames médicos dos trabalhadores ao serviço e os respectivos registos serão definidos em Diploma conjunto dos Ministros da Saúde e do Trabalho, segundo estipula o Artigo 221 da Lei do Trabalho.</p>
Regulamento de Incidentes de Trabalho e Doenças Profissionais (Decreto nr 62/2013)	Este Decreto estabelece o regime jurídico dos acidentes de trabalho e doenças profissionais, aplicase com as devidas adaptações as doenças profissionais, as regras relativas aos acidentes de trabalho
Lei da Protecção Cultural (Lei nr 10/1988, de 22 de Dezembro) e o Regulamento de Protecção do Património Arqueológico (Decreto nr 27/1994, de 20 de Julho)	<p>No que concerne ao património cultural, os requisitos legais vigentes em Moçambique são a Lei da Protecção Cultural (Lei nr 10/1988, de 22 de Dezembro) e o Regulamento de Protecção do Património Arqueológico (Decreto nr 27/1994, de 20 de Julho);</p> <p>A Lei da Protecção Cultural (Lei nr 10/88) foi estabelecida para propiciar a protecção legal dos bens materiais e imateriais do património cultural Moçambicano. Para efeitos da Lei, património cultural define-se como o conjunto de bens materiais e imateriais criados ou integrados pelo povo Moçambicano ao longo da história, com relevância para a definição da identidade cultural Moçambicana. Os bens culturais imóveis compreendem: monumentos, conjuntos de edifícios com importância histórica, artística ou científica, locais ou sítios (com interesse arqueológico, histórico, estético, etnológico ou antropológico) e elementos naturais (formações físicas e</p>

Legislação	Descrição
	<p>biológicas com particular interesse do ponto de vista estético ou científico).</p> <p>O Artigo 13 define que, em caso de descoberta de quaisquer lugares, construções, objectos ou documentos susceptíveis de serem classificados bens do património cultural, este deve ser comunicado à autoridade Administrativa mais próxima.</p> <p>Especificamente em relação ao património arqueológico, o Regulamento de Proteção do Património Arqueológico (Decreto 27/94, de 20 de Julho) determina que o autor de qualquer descoberta fortuita de elementos arqueológicos deve comunicar este facto, num prazo de 48 horas à autoridade local, que notificará aos Órgãos competentes (Artigo 10).</p>
<p>Regulamento sobre Processo de Reassentamento Resultante de Actividades Económicas (decreto nr 32/2012, de 8 de Agosto)</p>	<p>Este regulamento define no seu Artigo 5, que o objectivo do reassentamento é impulsionar o desenvolvimento socioeconómico do País e garantir que a população afectada, tenha uma melhor qualidade de vida, equidade social, tendo em conta a sustentabilidade dos aspectos físicos, ambientais, sociais e económicos. O instrumento define as modalidades de reassentamento e compensação pelas perdas protegendo os direitos dos afectados (Artigo 10), e incluem:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Ter restabelecido o seu nível de renda, igual ou superior ao anterior; - Ter restaurado o seu padrão de vida igual ou superior ao anterior; - Ser transportado com seus bens para o novo local de residência; - Viver num espaço físico infraestruturado, com equipamentos sociais; - Ter espaço para praticar as suas actividades de subsistência; - Dar opinião em todo processo de reassentamento. <p>O Regulamento define no Artigo 11 as responsabilidades do proponente que incluem:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Elaborar e implementar o Plano de Reassentamento; - Participar, sempre que convocado, nas reuniões da Comissão de Acompanhamento e Supervisão; - Implementar o projecto de reassentamento em conformidade com o Plano de Reassentamento aprovado, regulamentos específicos e de acordo com as recomendações decorrentes do processo; - Suportar encargos referentes ao processo de elaboração e implementação do Plano de Reassentamento; - Facilitar as acções de monitoria e avaliação do processo de reassentamento pela Comissão Técnica de Acompanhamento e Supervisão.
<p>Directiva sobre Processo de Expropriação para fins de ordenamento territorial (Diploma Ministerial nr 181/2010, de 3 de Novembro)</p>	<p>Neste Diploma, a expropriação para efeitos de ordenamento territorial é considerada efectuada por interesse público, quando tiver como objectivo final a salvaguarda de um interesse comum de toda a comunidade e pode ser declarado nos seguintes casos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Aquisição de áreas para a implantação de infraestruturas económicas ou sociais com grande impacto social positivo. - Preservação dos solos, de cursos e mananciais de águas, de áreas ricas em termos de biodiversidade ou de infraestruturas de interesse público ou militares
<p>Lei de Ordenamento Territorial (Lei nr 19/2017, de 18 de Julho)</p>	<p>Esta Lei tem como objectivos criar um quadro jurídico-legal do ordenamento do território, em conformidade com os princípios, objectivos e direitos dos cidadãos consagrados na Constituição da República e materializar, através dos</p>

Legislação	Descrição
	<p>instrumentos de ordenamento territorial, a Política de Ordenamento Territorial. Para sua operacionalização foi aprovado o Regulamento da Lei de Ordenamento Territorial, pelo Decreto nr 23/2008, de 1 de Junho, com 2 instrumentos de ordenamento territorial a nível nacional:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Plano Nacional de Desenvolvimento Territorial (PNDT) que é o instrumento que define e estabelece as perspectivas e as directrizes gerais que devem orientar o uso de todo o território nacional e as prioridades das intervenções à escala nacional; - Planos Especiais de Ordenamento do Território (PEOT) que são os instrumentos que estabelecem os parâmetros e as condições de uso das zonas, com continuidade espacial, ecológica, económica e interprovincial.
<p>Regulamento de Empreendimentos Turísticos, Restauração e Bebidas e Salas de Danças (Decreto nº 49/2016, de 1 de Novembro)</p>	<p>Este regulamento aprova as regras aplicáveis à instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos, estabelecimentos de restauração e bebidas e salas de dança, bem como o respectivo sistema de classificação e registo dos empreendimentos. De acordo com este instrumento, os empreendimentos turísticos são classificados de acordo com os tipos e categorias e compreendem hotéis (de 5 a 1 estrela); pensões (de 4 a 1 estrela); parque de campismo; quintas para fins turísticos; entre outros. Os estabelecimentos de restauração e bebidas previstos no Regulamento são classificados de acordo com os seguintes tipos e categorias:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Restaurante de luxo (1ª, 2ª e 3ª classes); - Restaurante típico de luxo (1ª, 2ª e 3ª classes); - Bar, snack-bar e cervejaria de luxo (1ª, 2ª e 3ª classes); - Pastelaria e salão de chá (1ª, 2ª e 3ª classes); - Café (1ª, 2ª e 3ª classes); - Sorveteria (1ª, 2ª e 3ª classes); - Pizzaria (classificação única); e - Catering (classificação única) <p>Compete ao Governador Provincial autorizar a instalação, alteração, ampliação, mudança de localização, a suspensão e encerramento de empreendimentos turísticos de 1 estrela, classificação única, empreendimentos turísticos de 3 e 2 estrelas, de estabelecimentos de restauração e bebidas e salas de dança de luxo da 1ª classe, catering e pizzaria. A instalação, alteração, ampliação, mudança de localização, a suspensão e encerramento de empreendimentos turísticos de 1 estrela, com excepção de aldeamento turístico, conjunto turístico, de alojamento particular, de aluguer de quarto para fins turísticos, das quintas para fins turísticos, estabelecimentos de restauração e bebidas e salas de dança de 2 e 3 classes, é da competência do Presidente do Conselho Municipal ou Administrador Distrital. A abertura do estabelecimento está sujeito a prévia vistoria, tendo em atenção o projecto aprovado e as condições previstas no sistema de classificação.</p> <p>O Decreto estabelece ainda os requisitos dos estabelecimentos de restauração e bebidas como são aplicados para o projecto – construção e operacionalização de um café-restaurante. Este estabelece que as instalações devem estar adaptadas aos serviços específicos que prestem, obedecendo os requisitos mínimos de qualidade relativamente aos aspectos físicos do estabelecimento e aos serviços oferecidos, incluindo entrada; instalações sanitárias; sala de refeição; cozinha, e área de serviços. A zona destinada aos</p>

Legislação	Descrição
	<p>clientes deve possuir:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Entrada para os clientes, independente da entrada dos serviços e com visibilidade restrita para o interior do estabelecimento; - Serviços de segurança a cargo de um guarda; - Condições de saúde e higiene; - Vestiário localizado próximo à entrada; - Escada privativa, quando as instalações destinadas ao clientes se situam em dois ou mais pisos; - Telefone; - Ar condicionado; - Instalações sanitárias com materiais nobres e equipamento de luxo e lavabos com água corrente; - Sairas de emergência devidamente sinalizadas; - Extrator de fumo; - Equipamento de combate a incêndio; - Acesso para pessoas portadoras de deficiência física. <p>Na zona de serviço deve existir:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Entrada de serviço; - Cozinha-copa adequadas às características da exploração dispondo de maquinaria moderna e eficiente; - Camaras frigoríficas; - Condições de saúde e higiene; - Zona de armazenagem para víveres, bebidas e depósito de vasilhames adequada à capacidade do estabelecimento; e - Vestiário e sanitários para os trabalhadores, com separação por sexo.
<p>Regulamento Geral sobre Edificações Urbanas, aprovado pelo Decreto-Lei nº 38382/1951, de 7 de Agosto</p>	<p>Este Regulamento estabelece os princípios de execução de novas edificações ou de quaisquer obras de construção civil, a reconstrução, ampliação, alteração, reparação ou demolição das edificações e obras existentes bem como os trabalhos de alteração da topografia local, dentro do perímetro urbano e das zonas rurais de protecção fixadas para os municípios e demais localidades sujeitas por lei ao plano de urbanização e expansão.</p> <p>De acordo com o Artigo 15, todas as edificações, seja qual for a sua natureza, deverão ser construídas com observância das melhores normas de construção e com todos os requisitos necessários para assegurar, de modo duradouro, as condições de segurança, salubridade e estética adequadas à sua utilização e funções</p> <p>Relativamente a salubridade, o Artigo 83 estabelece que todas as edificações deverão ser providas de instalações sanitárias adequadas ao destino e utilização efectiva da construção e reconhecidamente salubres, tendo em atenção, além das disposições deste regulamento, as disposições do Regulamento Geral das Canalizações de Esgoto. O Artigo 84 especifica as condições para casas de banho e cozinhas.</p> <p>As habitações deverão normalmente ter assegurado o seu abastecimento de água potável na quantidade bastante para a alimentação e higiene dos seus ocupantes (Artigo 101). As canalizações, dispositivos de utilização e acessórios de qualquer natureza das instalações de água potável dos prédios serão</p>

Legislação	Descrição
	<p>estabelecidos e explorados tendo em atenção as disposições do presente regulamento e devem rigorosamente assegurar a protecção da água contra contaminação (Artigo 102). Assim, devem ser observadas que:</p> <ul style="list-style-type: none"> - As instalações de distribuição de água potável devem ser inteiramente distintas de qualquer outra instalação de distribuição de água ou de drenagem; - A alimentação, pelas instalações de água potável, das bacias de retretes, urinóis ou quaisquer outros recipientes ou canalizações insalubres só poderá ser feita mediante interposição de um dispositivo isolador adequado; - Nas instalações de água potável é interdita a utilização de materiais que não sejam reconhecidamente impermeáveis e resistentes ou que não ofereçam suficientes garantias de inalterabilidade da água até à sua utilização. <p>O Artigo 160 estabelece as competências dos municípios em cominar, nos seus regulamentos, as penalidades aplicáveis aos infractores, dentro dos limites assinados no regulamento. Os municípios poderão assim ordenar, independentemente da aplicação das penalidades impostas, a suspensão dos trabalhos ou a demolição das obras executadas, bem como poderão determinar o despejo sumário dos inquilinos e demais ocupantes das edificações ou partes das edificações utilizadas sem as respectivas licenças ou em desconformidade com elas</p>
<p>Regulamento de Construção e Manutenção de Dispositivos Técnicos de Acessibilidade, Circulação e Utilização dos Sistemas dos Serviços Públicos a Pessoa Portadora de Deficiência ou de Mobilidade Condicionada, aprovado pelo Decreto no 53/2008, de 30 de Dezembro</p>	<p>Este regulamento aplica-se aos edifícios públicos e aos projectos de obras de construção incluindo novas construções, de remodelação ou ampliação de instalações, edifícios, estabelecimentos ou outros lugares públicos e demais projectos de edifícios, estabelecimentos e equipamento ou espaços de utilização pública.</p> <p>O Regulamento evidencia a competência da Inspeção-Geral de Obras Públicas na fiscalização do cumprimento do Regulamento através de aplicação de infracções e penalizações. De acordo com o mesmo, devem ser observadas as seguintes regras na edificação das obras, incluindo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Passeios e vias de acesso: pavimentos compactos e com superfícies revestidas de material de textura aderente; inclinação máxima de 6% no sentido longitudinal e de 2% no sentido transversal. A altura máxima dos lances deve ser de 0,12m, e a largura mínima deve ser de 2,25m; - Rampas: para a passagem de um pavimento para outro de nível diferente, deve ser construída uma rampa; a largura mínima deve ser de 1,50m numa inclinação máxima de 6% e extensão máxima, de um só lanço, de 6m. Ambos os lados da rampa devem dispor de um duplo corrimão (com alturas, respectivamente, de 0,90m e 0,75m, da superfície da rampa) os quais devem prolongar-se por 0,30m do início e topo da rampa com extremidades arredondadas; - Escadas: largura mínima de 1,50m; pisos dos degraus não devem ser escorregadios nem apresentar ressaltos na sua superfície. Cada lance de escada não deve exceder a 16 degraus e devem possuir corrimãos contínuos, sem interrupção nas plataformas das escadas e rampas; - Parques de estacionamento: acesso garantidos por rampas ou ascensores; lugares reservados devidamente demarcados a amarelo

Legislação	Descrição
	<p>sobre o pavimento e assinalados por uma placa indicativa do símbolo internacional de acesso.</p> <p>Os estabelecimentos deverão colocar o Símbolo Internacional de Acesso num quadrado de fundo azul contendo uma figura em branco de uma pessoa em cadeira de rodas dirigida para a direita feitas com recurso a tinta reflectora.</p>
Lei de Saúde Pública (Lei nº 3/2022, de 10 de Fevereiro)	<p>A lei foi recentemente actualizada determina a criação da Autoridade Nacional de Saúde Pública, para fiscalizar a implementação da Lei e a Comissão Nacional de Determinantes Sociais de Saúde, que é um órgão de consulta. A lei prevê que o Governo declare emergência em casos de surto, endemia, epidemia ou pandemia e é nesses casos em que se decreta quarentena ou isolamento obrigatório. Para quem violar as medidas, há sanções, como prisão. Há também obrigatoriedade de denunciar quem tenha doença considerada de notificação obrigatória.</p> <p>A Política de Saúde e a Estratégia da sua Implementação (Resolução nº 13/2021, de 16 de Abril) foi criada com objectivo de promover a melhoria das condições e modos de vida da população, reforçando a implementação de medidas que visam a melhoria da saúde individual e colectiva e reduzindo vulnerabilidades e riscos à saúde decorrentes dos determinantes sociais de saúde. Esta estipula os mecanismos de implementação da Política tendo em conta os determinantes de saúde e propõe o funcionamento e articulação dos seguintes órgãos ou mecanismos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Comissão Nacional dos Determinantes Sociais de Saúde; - Ministério que tutela o sector da Saúde – através do Sistema Nacional de Saúde (Órgão Central e Instituições Subordinadas e Tuteladas); - Órgãos de Representação do Estado na Província e Distrito; d) Órgãos das Autarquias Locais e de Governação Descentralizada; Parceiros de saúde.

Convenções Internacionais ratificados Pela República de Moçambique relevantes ao Projecto		
Aspecto	Aloca	Ano de Ratificação
Qualidade do Ar e outros	Convenção de Viena sobre a Protecção da Camada de Ozono de 1985; Protocolo de Montreal sobre Substâncias que Destroem a Camada de Ozono de 1987 e as respectivas emendas efectuadas em Londres – 1990 e Copenhaga - 1992	1993
	Convenção Quadro das Nações Unidas sobre as Alterações Climáticas, de 1992 (UNFCCC)	1994
	Protocolo de Quioto de 1997	2004
	Convenção de Estocolmo sobre Poluentes Orgânicos e Persistentes de 2001	2004
Recursos Hídricos	Convenção Internacional sobre a Prevenção da Poluição Marinha pelo Descarga de Resíduos e Outras Matérias	1972 e

Convenções Internacionais ratificados Pela República de Moçambique relevantes ao Projecto		
Aspecto	Aloca	Ano de Ratificação
	(Convenção de Londres) de 1972 e Protocolo de 1996	1996
Resíduos Perigosos	Convenção de Bamako sobre a Interdição da Importação de Lixos Perigosos e Controlo da Movimentação Transfronteiriça desses lixos em África, de 1991	1996
	Convenção de Basileia sobre o controlo de movimentos transfronteiriços de resíduos perigosos e sua eliminação de 1989	1996
Habitats e Diversidade Biológica	Convenção africana sobre a Conservação da Natureza e Recursos Naturais (de 1968)	1981
	Convenção sobre Terras Húmidas de Importância Internacional, especialmente as que servem como habitat de Aves Aquáticas (Convenção Ramsar) de 1971, e os respectivos Protocolo de Paris de 1982 e Emenda de Regina, de 1987.	2003
	Convenção de Bona sobre as Espécies Migratórias de Animais Selvagens, 1979, e suas alterações	
	Convenção para a Protecção, Gestão e Desenvolvimento do Ambiente Marinho e Costeiro da região oriental de África de 1985	1996
	Convenção de Roterdão sobre o Procedimento de Prévia Informação e Consentimento para determinados Produtos Químicos e Pesticidas Perigosos no Comércio Internacional, de 1998	2010
	Convenção Africana sobre a Conservação da Natureza e dos Recursos Naturais, versão revista	2003
Património Cultural	A Convenção da UNESCO para a salvaguarda do Património Cultural Intangível procura elevar a consciência sobre a importância do património cultural intangível e as ameaças que actualmente enfrenta a nível global	2003
Laboral	P029 - Protocolo de 2014 à Convenção sobre Trabalho Forçado de 1930 ratificado em 14 de junho de 2018 (Em vigor) 16 de junho de 2003 Em vigor	2018
	C087 - Convenção sobre Liberdade de Associação e Protecção ao Direito de Organização, 1948 (Nº 87) 23 de dezembro de 1996 Em vigor	1996
	C098 - Convenção sobre o Direito de Organização e Negociação Coletiva, 1949 (No. 98) 23 de dezembro de 1996 em vigor	1996
	C100 - Convenção de Igualdade de Remuneração, 1951 (No. 100) 06 de junho de 1977 em vigor	1977

Convenções Internacionais ratificados Pela República de Moçambique relevantes ao Projecto		
Aspecto	Aloca	Ano de Ratificação
	C105 - Convenção sobre Abolição do Trabalho Forçado, 1957 (No. 105) 06 de junho de 1977 - em vigor	1977
	C111 - Convenção sobre Discriminação (Emprego e Ocupação), 1958 (Nº 111) 06 de junho de 1977 em vigor	1977
	C138 - Convenção de Idade Mínima, 1973 (No. 138) Idade mínima especificada: 15 anos 16 de junho de 2003 - em vigor	2003
	C182 - Convenção sobre as Piores Formas de Trabalho Infantil, 1999 (No. 182) 16 de junho de 2003 - em vigor	2003

3 METODOLOGIA ADOPTADA NA ELABORAÇÃO DO EPDA

<p>Etapa 1 Actividades Preparatórias</p>	<p>As actividades preparatórias consistiram na mobilização da equipa técnica envolvida, nos meios e equipamentos a alocar às várias tarefas a desenvolver, tendo sido realizada uma visita de reconhecimento de campo para uma primeira avaliação local das condições ambientais existentes. Foi ainda realizado, nesta etapa, o engajamento com as entidades que superintendem a área ambiental ao nível do Serviço Ambiental do Ambiente de Gaza a fim de coordenar as acções relacionadas com as fases subsequentes do projecto.</p>
<p>Etapa 2 Estudos Básicos e Elaboração do Relatório Preliminar do EPDA e TdR</p>	<p>Esta etapa dos estudos ambientais teve por objectivo a identificação das áreas e aspectos ambientais críticos, que merecerão maior atenção nas fases seguintes da AIA, bem como a identificação preliminar dos impactos que deverão ser objecto de estudos mais detalhados. Tal foi identificado a partir da caracterização ambiental e socioeconómica preliminar da área do projecto, da definição de âmbito resultante dos estudos anteriores similares, visando a estruturação dos conteúdos do EIA, que permitiu a elaboração de Termos de Referência (TdR) para o EIA, a serem aprovados pela autoridade de AIA.</p>
<p>Etapa 3 Elaboração do Relatório do EPDA e os TdR</p>	<p>Integrou a produção e edição dos Relatórios Finais do EPDA e dos TdR, incorporando as recomendações, sugestões e comentários resultantes da participação pública.</p>
<p>Participação pública na fase do EPDA</p>	<p>Um Processo de Participação Pública (PPP) será realizado em conformidade com o regulamento do processo de AIA (Decreto nr 54/2015) e a Directiva Geral para o Processo de Participação Pública na Avaliação de Impacto Ambiental (Diploma Ministerial nr 130/2006, de 19 de Julho). o Regulamento de AIA requer que sejam conduzidas consultas públicas nas fases de EPDA e de Estudo de Impacto Ambiental.</p>
<p>Etapa 4 Submissão das Versões Finais do Relatório do EPDA e dos TdR à Autoridade Ambiental</p>	<p>Os Documentos Finais do Estudo de Pré-Viabilidade Ambiental e dos Termos de Referência (TdR) são submetidos à autoridade ambiental visando a sua análise e aprovação.</p>

3.1 Participação pública na fase do EPDA

Um Processo de Participação Pública (PPP) foi realizado como parte do processo de AIA em conformidade com o regulamento do processo de AIA (Decreto N.º 54/2015) e a Directiva Geral para o Processo de Participação Pública na Avaliação de Impacto Ambiental (Diploma Ministerial N.º 130/2006 de 19 de Julho). Esta secção descreve o processo de consulta pública realizado na fase de EPDA.

3.1.1 Identificação das PIAs

Uma componente importante de qualquer PPP é a identificação das partes interessadas chave e de outras Partes Interessadas e Afectadas (PI&As) que devem estar familiarizadas com o processo da AIA.

- Nível nacional – Estruturas governamentais (Ministério de Terra e Ambiente)
- Nível da Província – Serviço Provincial do Ambiente de Gaza, Direcção Provincial de Terra e Desenvolvimento Territorial e Ambiente de Gaza;)
- Nível do Distrito – Serviços de Actividades Económicas do Distrito de Mandlakazi)
- Nível da Comunidade- os Líderes das comunidades localizadas na área do projecto e arredores;

3.1.2 Notificação das PIAs

A notificação das PI&As foi feita através de diferentes meios e adaptada aos níveis nacional, regional e local. Para a fase do EPDA, o processo de notificação incluiu:

- Distribuição de convites escritos às PI&As;
- Distribuição do Documento de Discussão (DD); e
- Publicação no jornal de circulação nacional (Notícias).

3.1.3 Reuniões públicas

A reunião de consulta pública foi realizada aos três de Janeiro de dois mil e vinte e três, pelas treze horas e quarenta e oito minutos, na Escola Primária do 1º e 2º Graus de Nhambongo, que está localizado no Posto Administrativo de Chidenguele, localidade de Chikwague, no Distrito de Mandlakaze, Província de Gaza. Estiveram presentes na reunião 100 participantes, representando as seguintes entidades:

- Representantes do Governo do Distrito de Mandlakazi na pessoa de S. Exa Senhor Administrador;
- Representantes da Província nomeadamente Serviço Provincial do Ambiente – SPA, Direcção Provincial de Terra e Desenvolvimento Territorial e Ambiente de Gaza;
- Representantes do Ministério de Terra e Ambiente (Direcção Nacional do Ambiente)
- Representante do Serviço de Actividades Económicas do Distrito de Mandlakazi;
- Representante da Procuradoria-Geral da República;
- Representantes das lideranças locais e;
- Membros da comunidade e sociedade em geral

As principais preocupações levantadas têm a ver com a necessidade de haver mais clareza na comunicação sobre o projecto, incluindo a data de começo para que as partes afectadas tenham conhecimento; A necessidade do projecto ser inclusivo em todas as suas vertentes desde o início até a comercialização das casas; O relatório da consulta realizada nesta comunidade encontra-se no Anexo.

3.2 Alternativas tecnológica e de localização

Em relação ao tipo de método de construção, o projecto baseia-se em método convencional de construção e está alinhado a legislação nacional sobre obras públicas e habitação, bem como as posturas municipais sobre o tipo de construções para aquela zona. Em termos de localização, a área em causa está localizada numa zona considerada como livre.

3.3 Definição da área de influência do projecto

O Regulamento do Processo de AIA (Decreto n. °54/2015 de 31 de Dezembro) define a Área de Influência do Projecto como sendo o espaço geográfico passível de alterações em seus meios físico, biótico e/ou socioeconómico, derivadas dos impactos ambientais de uma actividade decorrente da sua implantação e/ou operação. As figuras 19 e 20 apresentam as áreas que podem ser impactadas directa e indirectamente pelo projecto da seguinte forma:

- **Área de Influência Directa (AID)** - refere-se a área sujeita aos impactos directos da actividade. A AID para o meio biofísico se circunscreve ao perímetro dos 2 lotes propostos para a implantação do projecto adicionados a um raio máximo de 500 m a volta da área do projecto. A AID para o meio socioeconómico poderá abranger a área de implantação do projecto até um raio de 1,5 km a volta da área do Projecto. Esta extensão da AID Socioeconómica deve-se ao facto do projecto influenciar positivamente na forma como serão ocupadas as áreas a sua volta.
- **Área de Influência Indirecta (All)** - área sujeita aos impactos indirectos da actividade, abrangendo os meios físico, biótico e socioeconómico que podem sofrer impactos resultantes da implantação do projecto. A All para o meio biofísico abrange até 1,5 km de raio a volta da área do Projecto.

4 CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA DO PROJECTO

Os subcapítulos seguintes apresentam uma breve descrição das condições de referência no meio ambiente Biofísico da área envolvente do projecto ambiente físico.

4.1 *Caracterização biofísica*

4.1.1 **Clima**

O clima do Distrito de Mandlacazi, tanto como a área de Construção do Condomínio Residencial e Infraestruturas da Terra, são caracterizados por clima tropical seco, no interior, e húmido no litoral, com temperaturas médias mensais entre 17 e 28 graus centígrados, e uma precipitação distribuída irregularmente entre os meses de Novembro e Março com uma precipitação total anual que varia entre os 400 e 950 mm.

O Oceano Índico influencia bastante do Distrito de Mandlacazi, contribuindo deste modo para a variação de muitos elementos do clima, segundo Instituto Nacional de Meteorologia (INAM).

Os ventos exercem um papel relevante nos processos de dispersão dos poluentes, quer em termos de velocidades ou quer em termos de direcção. A dispersão dos poluentes ocorre principalmente na direcção dos ventos e estes são responsáveis pela diluição das concentrações poluentes observando-se uma relação inversamente proporcional entre a velocidade horizontal do vento e a concentração dos poluentes na atmosfera. Por outro lado, as chuvas influenciam grandemente na qualidade do ar, sendo um principal agente de auto-depuração da atmosfera, principalmente das partículas.

4.1.2 **Solos**

No Distrito de Mandlacazi, tanto como a área de Construção do Condomínio Residencial e Infraestruturas da Terra, predominam os solos arenosos, de distintas tipologias (A, dA, AA, AB, AJ, dAJ e Ah) seguido dos solos de aluvião (17%) de distintas tipologias (FG e FT). As restantes tipologias são de solos de mananga (6%) em associação (MM e MC).

Os solos são essencialmente arenosos (dA) no litoral a que se seguem associações de solos de aluviões (FT) e solos arenosos (A) e solos hidromórficos (Ah) nos sistemas lacustres. Mais para o interior dominam os solos arenosos simples (AJ e dAJ) ou em associação (AA, AB, A e Ah).

No extremo norte do distrito encontram-se os solos de mananga (MM e MC) e algum solo aluvionar (FG).

Enquanto os solos das dunas costeiras primárias são arenossóis háplicos, de areia castanha a acinzentada, com um baixo conteúdo de matéria orgânica, os solos das dunas costeiras secundárias e planícies arenosas são classificados como arenossóis, na sua grande maioria férricos, castanhos a amarelados, com nível baixo a moderado de material orgânica (INIA, 1995).

4.2 Topografia e geologia

O Distrito de Mandlakazi situa-se na zona das grandes planícies costeiras do país, com a altitude a aumentar suavemente da costa para o interior do distrito, interrompido pelos sistemas lacustres. O distrito tem altitudes máximas inferiores a 200 m.

Toda a costa tem áreas contíguas com menos de 5 m de altitude (o que corresponde a cerca de 1% da área total do distrito). A principal classe altimétrica é a da classe dos 50 aos 100 m (com 58% da área do distrito), sendo que 11% do distrito tem áreas com menos de 25m de altitude e 83% da área tem altitudes entre os 25 e os 100m.

4.2.1 Qualidade do Ar

As actividades da estrutura económica da zona estão cingidas essencialmente na pastagem de gado.

Fontes de Emissão

Na área de estudo, correspondente à área de influência directa do local de implantação do projecto, não foram identificadas fontes de emissões atmosféricas de natureza industrial de qualquer tipo.

Poeiras eólicas a partir de áreas abertas

A fonte de emissão identificada para a área de estudo corresponde às queimadas de material vegetal para a limpeza de machambas e à emissão de poeiras fugitivas por mobilização eólica a partir de áreas abertas ou com vegetação incipiente. Na área de estudo, este fenómeno verifica-se sobretudo a partir de terrenos desocupados e de áreas próximas com pouca ou nenhuma vegetação.

4.3 Hidrogeologia

Em termos de hidrogeologia, as formações aquíferas do Distrito de Mandlakazi são em geral de produtividade moderada e as águas são de boa qualidade.

Na zona litoral os aquíferos são de produtividade moderada constituídos a partir de areias médias a finas (de origem eólica ou marinha) e de depósitos arenosos de origem aluvial nos sistemas lacustres. O problema principal diz respeito à salinidade dos aquíferos ou ao alto risco de intrusão de água do mar que pode ocorrer em resultado de sobre-exploração dos furos. Nestes aquíferos a água pode ser muito dura.

No interior do distrito encontram-se aquíferos de produtividade limitada (do tipo C1), constituídos por depósitos argilosos, incluindo, por vezes, areias.

No Distrito de Mandlakazi e para os aquíferos que ocorrem no litoral, do tipo A3, as águas subterrâneas são capazes de satisfazer extracções de média escala (com caudais esperados entre 3 e 10 m³/h), suficientes para pequenas aldeias e pequenas manadas de gado bovino. No interior do distrito ocorrem aquíferos de produtividade limitada do tipo C1, cujas águas subterrâneas são capazes de satisfazer extracções de pequena escala (< 5 m³/h).

caprae, entre outras, que criam condições para o estabelecimento da brenha costeira. Os arbustos comuns na região sul do país são *Grewia occidentalis* var. *litoralis*, *Diospyros rotundifolia*, *Euclea natalensis*, etc. Em algumas áreas *Mimusops caffra* é dominante e acompanhada por *Brachylaena discolor*, *Ozoroa obovata*, *Ochna natalitia*, *Vepris lanceolata*, entre outras. Na base dos vales entre as dunas, de Zavala à Inhaca,, encontra-se *Suregada zanzibarensis* com *Encephalartos ferox*.

Na faixa sublitoral, de dunas antigas, encontram-se florestas subtropicais semi-decíduas ou sempre-verdes numa faixa paralela ao mar. Esta faixa estende-se entre Maputo e Inharrime, sendo composta por espécies como *Sideroxylon inerme*, *Azelia quanzensis*, *Ficus* spp., *Balanites maughamii*, *Celtis africana*, *Dialium schlechteri*, entre outras. Entre esta faixa de florestas e a vegetação nas dunas recentes, ocorrem algumas manchas de pradarias compostas por *Urelytrum*, *Triraphis*, *Eragrostis*, etc., com pequenas lagoas rodeadas por *Pandanus livingstonianus* nas suas margens. A maior concentração destas pradarias ocorre para sudoeste da Vila de Chidenguele até ao limite com o Distrito de Xai-xai.

A seguir, para o interior, o território compõem-se de matas de miombo, intercaladas por pequenas áreas de pradarias. As matas de miombo são constituídas por *Brachystegia spiciformis* acompanhada por espécies secundárias como *Albizia adianthifolia*, *Garcinia livingstonei*, *Azelia quanzensis*, *Pterocarpus angolensis*, etc. Contudo, grande parte desta zona encontra-se actualmente ocupada por áreas de cultivo concentradas ao redor dos vários lagos e lagoas.

As terras húmidas são formadas por diversos lagos, lagoas costeiras e pântanos. Nestes últimos são comuns caniçais dominados por *Phragmites australis* e *Typha capensis*, ou ocasionalmente por manchas de *Cyperus papyrus*. Nos lagos e lagoas ocorrem plantas aquáticas flutuantes como *Nymphaea capensis*, *N.lotus*, *Lemna minor*, *Spirodela polyrrhiza*, *Pistia stratiotes*, *Trapa natans* e *Vossia cuspidata*.

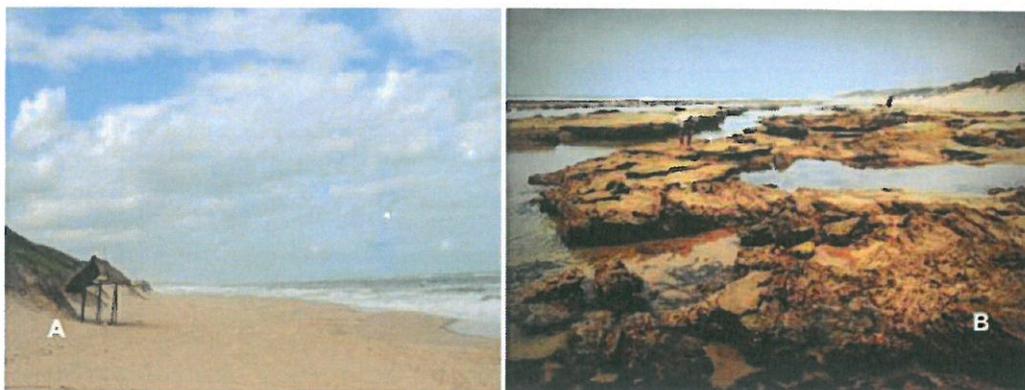
Ao redor do sistema de lagos e lagoas no interior do distrito distinguem-se savanas de árvores decíduas com palmeiras. Estas desenvolvem-se nos solos de aluvião ali existentes sendo compostas por *Julbernardia globiflora* ou *Brachystegia spiciformis*, *Pterocarpus angolensis*, *Strychnos innocua*, *Albizia versicolor*, *Vitex doniana*, etc., com *Borassus aethiopum*, *Ficus* sp., *Acacia* spp., *Combretum* spp., etc.

No geral, em termos de ocupação do solo, as matas ocupam perto de um quarto da área do distrito (26,4%; 972 km²), seguindo-se as terras húmidas (18,2%; 670 km², incluindo a área das águas), as pradarias (11,2%; 413 km²) e as florestas (4,7%; 173 km²). Outras áreas pequenas são ocupadas pelos assentamentos humanos ou ainda constituem áreas sem vegetação ou degradadas.

4.3.4 Zonas de transição litoral

Praias arenosas e rochosas

Os cerca de 55 km de linha costeira do Distrito de Mandlakazi são compostos por extensas praias arenosas, baixas e estreitas, com areia geralmente branca. Contudo ocorrem afloramentos rochosos em alguns trechos formando uma plataforma com diversas piscinas naturais (Figura 11), sendo mais extensos e contínuos na parte sul do distrito. Estes afloramentos ocorrem imediatamente a seguir à praia ficando expostos durante a maré vazia.



Fonte (A e B): www.panoramio.com

Figura 7: Praia Arenosa em Chidenguele (A) e Praia com Afloramentos Rochosos no Sul do Distrito.(B)

As praias da região constituem uma atracção turística importante e constituem importantes locais de nidificação de tartarugas marinhas. Nas praias arenosas expostas habitam inúmeras populações de caranguejos fantasma das espécies *Ocypode ryderi* e *O. Cerathophthalmus* assim como as mesmas são importantes áreas de abrigo e alimentação para muitas aves marinhas.

Lagos e lagoas costeiras

Entre o Rio Incomáti a costa é quase continuamente orlada por lagos e lagoas costeiras localizados por trás do sistema de dunas. Estes lagos e lagoas resultam da natureza das terras baixas e arenosas do sul de Moçambique e das peculiaridades dos ventos e das ondas, que arrastam grandes quantidades de areia ao longo da costa formando dunas parabólicas atrás das praias; as bocas dos diversos cursos de água que drenam o interior são assim desviados abrindo-se para lagos e lagoas ao longo da costa que por sua vez, tendo uma comunicação com o mar, se fecham durante a estação seca.

O Distrito de Mandlakazi possui cerca de 70 lagoas formando uma cadeia interligada. As lagoas mais importantes são a Sulué (no Posto Sede), Nhambavale (em Chidenguele), Marrongoe (em Chibonzane), Djongué (em Macuácua e Chihanguane), e Mbembezi, Nwatsetsela, Muturi e Nhaurongole (em Chalala). Algumas lagoas são pantanosas e apresentam salubridade moderada a baixa. De todas as lagoas existentes a maior é a de Nhambavale com cerca de 35 km de comprimento.

Lagos e lagoas costeiras constituem a interface entre o ambiente terrestre e o marítimo sendo importantes em vários processos como por exemplo o de controlo da erosão; constituem habitat para diversas espécies de aves aquáticas e comportam espécies típicas de peixes e invertebrados. Para o Homem, estes sistemas são importantes como fonte de água para as populações, gado e agricultura, e importantes para a pesca, para além do seu valor cénico e turístico.

4.3.5 Ecossistemas marinhos

Corais

A secção Sul da costa Moçambicana, que se estende por cerca de 850 km a partir do Bazaruto até à Ponta do Ouro, é caracterizada pela presença de recifes de coral ao longo da costa, e em ilhas,

apresentando uma distribuição fragmentada. Os recifes são esparsamente habitados por corais os quais devem a sua existência às águas subtropicais claras levadas para sul pela corrente quente de Moçambique, à ausência de rios que transportem sedimentos e à presença de um substrato apropriado na forma de rochas de arenito. Ocorre um intervalo na distribuição de recifes entre Xai-Xai e a Ilha da Inhaca.

Os recifes presentes na costa de Mandlakazi pertencem ao sistema de recifes que se estende da extremidade Sul da Província de Inhambane até ao Norte do Arquipélago do Bazaruto

Nas águas ao largo do Distrito de Mandlakazi os recifes são rochosos e submersos (até cerca de 30 m), localizados na zona subtidal que abrange a plataforma rochosa junto à costa. Estes recifes podem ser alcançados a pé na baixa-mar das marés vivas. Os recifes na região de Chidenguele constituem um exemplo destes recifes submersos.

Estes ecossistemas constituem um importante recurso biológico em termos da sua complexa biodiversidade, encontrando-se neles o maior acervo de diversidade sistémica e específica, e constituem a base para diversas pescarias e para o ecoturismo marinho. Em Moçambique, a crescente indústria do turismo baseia-se principalmente nos recifes e em recursos disponibilizados por estes.

4.3.6 Fauna

Fauna terrestre

A fauna de mamíferos terrestre do Distrito de Mandlakazi não se encontra inventariada. Contudo, sabe-se que não existe um grande número de animais de grande porte e que nas matas do interior e nos vales das dunas ocorrem lebres, porcos-espinho, antílopes e macacos. Sabe-se também que o norte do distrito, na floresta de Simbirre (região de Memo, Muchisso e Sindzisa), constitui um local de passagem de elefantes, e que ainda hipopótamos e porcos-do-mato ocorrem, respectivamente, em Chicomo e Malene no Posto Administrativo de Chibonzane.

De acordo com o conhecimento da distribuição de várias espécies e o censo nacional sobre a vida selvagem em Moçambique, uma compilação de diferentes espécies de mamíferos terrestres que podem ocorrer em Mandlakazi, poderão ser comuns aproximadamente 71 espécies, entre ratos, toupeiras, musaranhos, manguços, esquilos, gatos-bravos, etc.

A presença de espécies como os rinocerontes branco e preto cuja distribuição em tempos abrangia praticamente todo o território nacional, deve ser considerada pouco provável uma vez que as suas populações praticamente se extinguiram em Moçambique, conhecendo-se apenas registos de reintroduções do rinoceronte branco em algumas áreas de conservação. A presença de leopardos, uma espécie ameaçada, deve também ser considerada com cautela uma vez que, embora já tenha sido referida como uma espécie bastante comum em todo o país com excepção do sul, actualmente o estado e distribuição de suas populações não é totalmente conhecido; apenas são conhecidas estimativas para às áreas de conservação, que nenhuma abrange o Distrito de Mandlakazi.

Embora não se conheça o estado local das populações de mamíferos terrestres, sabe-se que, a nível global, apenas duas das espécies que poderão ser comuns neste distrito, o morcego-frugívoro-gigante e o leopardo, apresentam estatuto de ameaçadas.

Aves

Na Província de Gaza, não existem Áreas Importantes para Aves (IBAs em inglês). Estas IBAs são muito importantes pois suportam uma população muito grande e diversificada de aves em habitats de terras húmidas como rios, planícies e pradarias, pântanos, entre outros. Porém, nenhuma destas IBAs ocorre no Distrito de Mandlakazi.

A inventariação e a descrição da distribuição e abundância de aves a sul do Rio Save (Parker, 1999) indicam que na região do Distrito de Mandlakazi poderão ocorrer cerca de 115 espécies de aves. Algumas destas são aves aquáticas, cujo habitat predominante são as zonas húmidas e/ou massas de água doce ou salobra no interior. São exemplos destas últimas espécies de patos como o Pato-hotentote e o Pato-assobiador-defeces-brancas.

Das espécies presentes destacam-se apenas duas, o Beija-flor-de-garganta-azul (Figura 15) e o Falcão-sombrio, classificada a nível global, como espécies ameaçadas.

Important Bird Areas (IBAs) – Áreas Importantes para Aves, são locais:

- De importância internacional para a conservação das aves e outra biodiversidade;
- Propícios para acções práticas de conservação;
- Identificados usando critérios padronizados;
- Que mantêm uma ou mais espécies globalmente ameaçadas;
- Que possuem espécies restritas a certos biomas ou áreas;
- Que possuem números consideráveis de espécies migratórias.

Os locais são eleitos com base no número de aves e de espécies existentes e seleccionados de forma a constituir uma rede abrangendo a distribuição biogeográfica das espécies.

A identificação, gestão e protecção destes locais é promovida pelo *BirdLife Important Bird Areas Programme* (Programa IBA). Este programa visa orientar a implementação de estratégias de conservação nacionais promovendo o desenvolvimento de sistemas nacionais de áreas protegidas, auxiliar as actividades de conservação de organizações internacionais e promover a implementação de acordos globais e medidas regionais.

O Programa IBA é implementado pela BirdLife International, uma parceria global de organizações de conservação que luta pela conservação das aves e seus habitats assim como pela biodiversidade global.



Fonte: <http://bc.lynxeds.com/species/plain-backed-sunbird-anthreptes-reichenowi>

Figura 9: Beija-flor-de-garganta-azul (*Anthreptes reichenowi*)

Herpetofauna (Répteis e Anfíbios)

Cágados, lagartos, cobras, crocodilos, anfísbénios e anfíbios compõem, no geral, a herpetofauna de uma dada região. Poucas espécies são completamente aquáticas destacando-se os crocodilos, as tartarugas de carapaça mole, as platanas e algumas cobras que se alimentam de peixes e de sapos. As restantes espécies habitam caniçais, pântanos, margens dos rios, planícies de inundação e matas adjacentes. Os anfíbios, sendo intolerantes a sistemas marinhos, encontram-se ausentes em estuários e mangais embora possam ali alimentar-se; os répteis são usualmente generalistas em termos de habitat, ocupando habitats e tipos de vegetação onde se encontrem presentes as suas presas.

A herpetofauna do Distrito de Mandlakazi não se encontra estudada mas, de acordo com o conhecimento da distribuição de vários répteis e anfíbios, poderão ocorrer neste distrito cerca de 61 espécies de répteis e 26 de anfíbios.

O estado local de conservação tanto de anfíbios como de répteis não é também, conhecido. Contudo, das espécies que poderão estar presentes nenhuma apresenta, na Lista Vermelha da IUCN, um estatuto preocupante a nível global.

Quatro espécies de répteis são endémicas da região sul de Moçambique até à Bacia do Rio Limpopo. São estas os Anfísbénio de Coster, o Anfísbénio-de-focinho-redondo de van Dam, o Anfísbénio-de-focinho-redondo-violeta e o Anfísbénio-delgado.

Os anfíbios são predadores dominantes de vários invertebrados, muitos dos quais constituem vectores de doenças para o Homem (como o mosquito e os caracóis da bilharziose) e pragas para a agricultura e gado. Os répteis, na sua maioria carnívoros, jogam um papel importante nos ecossistemas na reciclagem de nutrientes e no controle das populações das suas presas.

Conflito Homem-fauna bravia O conflito Homem-fauna bravia envolve incidentes diversos que incluem a destruição de culturas agrícolas, a morte ou ataque a pessoas, a morte de animais domésticos, danos e destruição de barcos e redes de pesca, e danos a casas e celeiros.

Esta problemática não é, no geral, conhecida por completo uma vez que a tendência de se reportar às autoridades incidentes com animais bravios é influenciada, entre outros, pelo facto de haver mortes humanas. Desta forma, muitos casos que apenas envolvem pequenos danos ou que ocorram em locais afastados, não são registados.

No Distrito de Mandlakazi, os incidentes registados dizem respeito à destruição de campos agrícolas por hipopótamos e elefantes. Nos distritos ao redor registam-se também ataques de crocodilos a pessoas e animais domésticos; acredita-se que casos idênticos possam ocorrer em Mandlakazi.

4.3.7 Fauna marinha

Mamíferos marinhos

Dezoito espécies de mamíferos marinhos, entre golfinhos, baleias e dugongos, têm uma ocorrência confirmada ou provável ao longo do Canal de Moçambique. Registos de avistamentos, em algumas regiões costeiras, confirmam o uso das águas ao largo de Moçambique como rota de migração ou como área de reprodução.

O ambiente marinho do Distrito de Mandlakazi é no geral caracterizado por uma costa aberta, águas profundas e oceânicas com fundos arenosos a rochosos; encontram-se ausentes zonas protegidas como baías ou enseadas. Desta forma, os dugongos não são comuns na região.

Os golfinhos *Turciops truncatus* (Golfinho narigudo) e *Sousa chinensis* (Golfinho corcunda do Índico) foram observados ao longo de toda a extensão da costa moçambicana (Hoguane, 2007). Assume-se que as águas desta zona são usadas por estes mamíferos como rota de migração ou como área de reprodução. Golfinhos adaptados a águas mais profundas (*Stenella coeruleoalba* e *Lagenodelphis hosei*), observados na região do Bazaruto, poderão também ocorrer na costa de Mandlakazi.

A Baleia-de-bossas (*Megaptera novaeangliae*) e a Baleia de Minke (*Balanoptera acutorostrata*) são comuns nas águas litorais entre a Ponta do Ouro e Inhambane. A Baleia de bossas usa a zona central e sul da costa de Moçambique como áreas de reprodução, enquanto o norte faz parte da sua rota de migração (Banks et. al., 2010 citado em www.mozwhales.org).

O conhecimento do comportamento e do estado de conservação dos mamíferos marinhos é importante face aos impactos de diversas actividades humanas (prospecção sísmica, pesca, actividades relacionadas com o turismo, etc.).

Tartarugas marinhas

Não existem inventários recentes sobre tartarugas marinhas no distrito de Mandlakazi. Em Moçambique ocorrem cinco espécies de tartarugas marinhas. Com excepção da tartaruga olivácea (*Lepidochelys olivacea*) que não ocorre na zona sul, as outras quatro espécies (a tartaruga coriácea - *Dermochelys coriacea*, a tartaruga cabeçuda - *Caretta caretta*, a tartaruga verde - *Chelonia mydas* e a tartaruga imbricata ou bico de falcão - *Eretmochelys imbricata*) ocorrem nas águas ao largo de toda a zona costeira.

As tartarugas cabeçuda e coriácea nidificam e desovam ao longo da costa sul até ao Parque Nacional do Arquipélago do Bazaruto. As tartarugas verde e bico-de-falcão desovam a partir do Bazaruto até ao norte, e a tartaruga olivácea apenas no norte do país.

A região entre Boa Paz e Inhambane é uma área importante para a reprodução das tartarugas marinhas.

O actual estado de conservação das tartarugas marinhas em Moçambique não é bem conhecido. No entanto, existem fortes evidências de que estas continuam altamente ameaçadas, como consequência dos elevados níveis de mortalidade por causas antropogénicas (Pereira et al., 2008).

Peixes

Os peixes de águas marinhas do Distrito de Mandlakazi não se encontram inventariados. Contudo, existirá uma grande diversidade associada especialmente ao sistema de recifes subtidais que se estende pela sua linha costeira.

Dos levantamentos e estudos efectuados em regiões próximas, nas quais ocorre o mesmo sistema de recifes subtidais (Barra, Tofo e Praia das Rochas no sul de Inhambane, e recifes do Baixo de Inhampura e de Chongoene), são comuns neste sistema cerca de 186 espécies de peixes. Constituem exemplos destas, diversos tipos de garoupas, pargos, salmonetes, xaréus, rufias, cirurgiões, papagaios, etc.

Aves costeiras e marinhas

As aves marinhas são aquelas que passam grande parte das suas vidas no mar e na sua maioria reproduzem-se em grandes colónias em pequenas ilhas. As aves costeiras são normalmente aves residentes costeiras ou aves aquáticas e pernaltas migratórias.

Os ambientes costeiros presentes no Distrito de Mandlakazi são compostos por praias arenosas e dunas adjacentes, e plataformas arenosas e rochosas entre-marés. Comparativamente a outras regiões do país a diversidade de ambientes costeiros disponíveis para este tipo de aves é menor, pelo que se pensa que a diversidade e abundância será comparativamente menor.

Segundo o conhecimento da distribuição de aves a sul do Rio Save, são comuns em Mandlakazi pelo menos 36 espécies de aves adaptadas, na sua maioria, tanto a ambientes marinhos como aquáticos terrestres. São exemplos os borrelhos, maçaricos, rolas, corvos, gaivinas, etc.

Apenas duas das espécies, o Alcatraz do Cabo e o Mergulhão-serpente (Figura 10), se destacam pelo estado preocupante da sua conservação a nível global, estando actualmente classificadas pela IUCN como espécies vulneráveis e ameaçadas, respectivamente.



Fonte: <http://ibc.lynxeds.com/species/darter-anhinga-melanogaster?page=5>

Figura 10: Mergulhão-serpente (Anhinga melanogaster)

4.4 Áreas de conservação

No Distrito de Mandlakazi não existem áreas de conservação. As áreas de conservação presentes na Província de Gaza, mas que se encontram distantes de Mandlakazi, são o Parque Nacional do Limpopo (nos Distritos de Massingir, Mabalane e Chicualacuala) e o Parque Nacional de Banhine (nos Distritos de Mabalane, Mapai e Chigubo) (Figura 19).

Embora não ocorram iniciativas de conservação, o Distrito de Mandlakazi encontra-se inserido no Complexo de Inharrime o qual constitui um local de importância subregional no contexto da grande Ecorregião Marinha da África Oriental.

O Complexo de Inharrime localiza-se a cerca de 200 km a Norte de Maputo e estende-se desde a foz do Rio Limpopo até à região de Inharrime. Nesta grande área destacam-se os lagos e lagoas costeiras de barreira, as dunas parabólicas, a presença de uma plataforma rochosa e de recifes subtidaes. A linha costeira apresenta uma grande diversidade de habitats e de espécies incluindo uma comunidade de peixes de importância global devido à presença de muitas espécies endémicas. No Banco da Boa Paz o ambiente é rico em nutrientes sendo uma região com alta produtividade e em praias arenosas ocorre a nidificação de tartarugas marinhas. A região constitui também um local de passagem de dugongos e baleias durante as suas migrações ao longo da costa.

5 AMBIENTE SOCIOECONÓMICO

5.1 Organização Administrativa

O Distrito de Mandlakazi encontra-se dividido em cinco postos administrativos, que por sua vez se subdividem em dez localidades, conforme indicado na Tabela 4. A sede deste distrito localiza-se no Posto Administrativo de Mandlakazi – Sede.

Posto Administrativo	Localidades
Mandlakazi – Sede	Mandlakazi – Sede
Chibonzane	Chibonzane – Sede
	Panjuane
Chidenguele	Chidenguele – Sede
	Betula
	Massango
Macuacua	Macuacua – Sede
	Chilatanhane
Xhalala	Xhalala – Sede
	Mussengue

Fonte: Administração do Distrito de Mandlakazi (Abril de 2012)

5.2 Aspectos Demográficos

5.2.1 Tamanho e distribuição da população

Com uma superfície total de 3.685 km² e uma Mandlakazi possui uma população de 140.588 habitantes (INE, 2017) e uma superfície total de 3.748 km² correspondentes a 5% da superfície total da província, situando-se a sudeste da província de Gaza e distando cerca de 60 km da Cidade da Xai-Xai.

5.2.2 Estrutura Etária e por Género

Como é comum na Província de Gaza e no País em geral, o Distrito de Mandlakazi apresenta uma proporção maior de mulheres (55,7%) relativamente aos homens (44,3%). A população é essencialmente jovem, com mais de 74,4% dos habitantes enquadrando-se na faixa etária abaixo dos 36 anos.

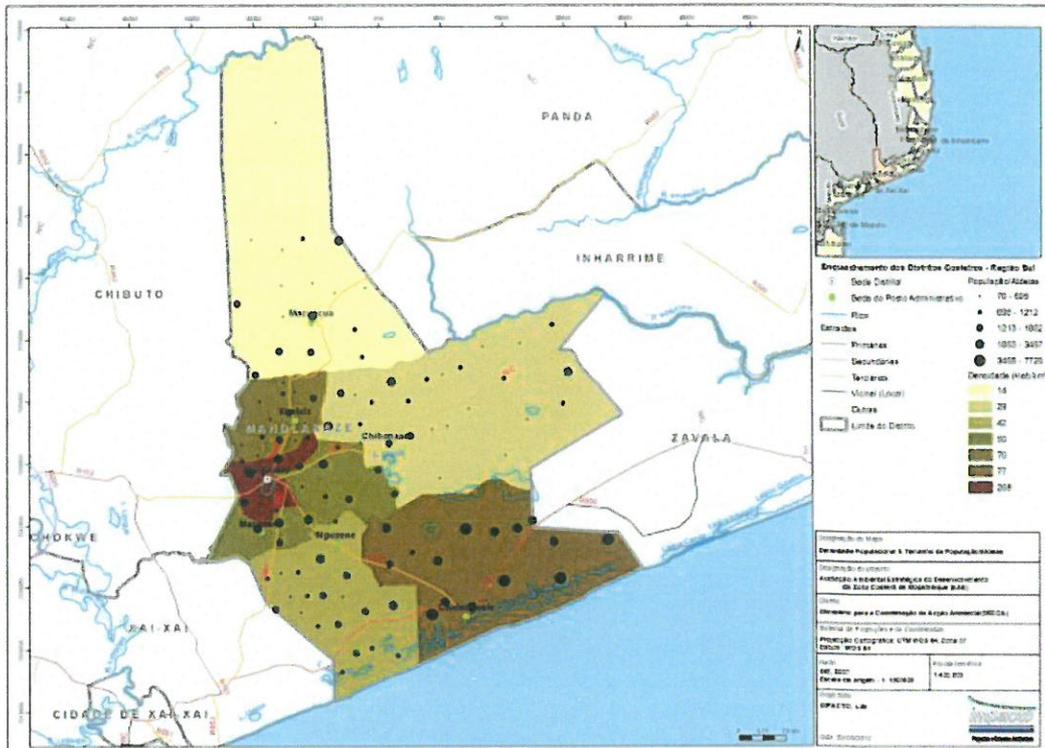


Figura 12: Densidade Populacional e Distribuição de Aglomerados Populacionais no Distrito de Mandlakazi

5.2.3 Grupos Etnolinguísticos

Os grupos etnolinguísticos predominantes no Distrito de Mandlakazi são o Changana e Chope.

Dados do Plano Estratégico de Desenvolvimento do Distrito de Mandlakazi, alertam para a existência de comunidades dos Xopes ao longo da costa, que se encontram fortemente divididas em linhagens de famílias alargadas como os casos dos Mungoi, Chemane, Munguambe, Bahule, Langa, Banze, Dengo, Matsinhe e dos Cambane já no interior.

Destacam-se, sobre esta última comunidade, as famílias Mondlane e Maússe. Segundo esta fonte, existe ainda, no Distrito de Mandlakazi o idioma como Chicambane.

O Zion é a principal crença religiosa no Distrito de Mandlakazi. Outras religiões predominantes no Distrito são a Cristã e a Islâmica.

5.3 Serviços e Equipamentos Sociais

5.3.1 Educação

De acordo com dos dados do INE (2010), a taxa de analfabetismo no Distrito de Mandlakazi situa-se na ordem dos 90,7%. Isto indica que o distrito se encontra numa situação muito deficitária comparativamente à Província de Gaza e ao País, cujas taxas de analfabetismo estão na ordem

dos 38,5% e 50,3% respectivamente. Importa referir que a taxa de analfabetismo deste distrito é ainda superior à média dos distritos costeiros de Moçambique, que se situa em 71,2%.

Embora não tenham sido disponibilizados dados ilustrativos desta situação, estima-se que, à semelhança do País e da Província de Gaza, a maior parte da população analfabeta corresponda a mulheres.

De acordo com informações prestadas pelo Governo do Distrito de Mandlakazi (2012), a rede escolar do Distrito é actualmente constituída por 114 escolas.

5.3.2 Saúde

O Distrito de Mandlakazi dispõe de 38 unidades sanitárias. O Hospital Rural localiza-se na sede do distrito e as restantes unidades sanitárias encontram-se distribuídas pelos diferentes postos administrativos e localidades.

Perfil Epidemiológico

Como no resto do País, no Distrito de Mandlakazi a malária é a principal doença. Contudo, dados recentes (Governo do Distrito de Mandlakazi, 2012) apontam para uma redução do número de casos na ordem de 33,4% entre 2010 e 2011. Esta redução deveu-se a aplicação das medidas de prevenção como, educação para saúde, saneamento do meio, pulverização intra-domiciliária e distribuição de redes mosquiteiras aos grupos-alvo mais sensíveis.

As Infecções de Transmissão Sexual ocupam o segundo lugar em termos de prevalência.

5.3.3 Fontes de Abastecimento de Água

Em 2011, o Distrito de Mandlakazi contava com um total de 247 fontes de água (i.e. poços, furos e pequenos sistemas de abastecimento de água), das quais 32 inoperacionais (Governo do Distrito de Mandlakazi, 2012). Os pequenos sistemas de abastecimento de água encontram-se distribuídos pela sede do distrito, pelas sedes dos Postos Administrativos de Macuácua, Chidenguele, Vila-Sede do Posto Administrativo de Chalala.

A taxa de cobertura de água potável¹ no distrito é de 50,8%, à excepção do Posto Administrativo de Chidenguele em que a taxa de cobertura é de 39,4%, devido a salobridade do lençol freático.

5.3.4 Abastecimento de Energia

O Distrito de Mandlakazi beneficia de energia eléctrica da rede nacional através da subestação de Xai-Xai.

Segundo o Plano Estratégico de Desenvolvimento do Distrito de Mandlakazi (2008), existe no distrito uma delegação da Electricidade de Moçambique que garante serviços apenas à Vila de Mandlakazi, às povoações de Chanwane e Chizavane e à sede do Posto Administrativo de Chidenguele, beneficiando 4% da população do distrito. Existe, no entanto, um plano de extensão

¹ Note-se que esta taxa de cobertura é calculada com base nas normas do sector de água, que estima para cada fonte de água um total de 100 famílias. Assim, recomenda-se alguma cautela na avaliação desta informação, dada a sua natureza teórica.

da rede para os Bairros da Vila, para Macuacua, Chalala, Nwadjahane e Fábrica de Djongue, localizada no Posto Administrativo de Macuacua.

As sedes dos Postos Administrativos de Mandlakazi, Xhalala e Macuacua dispõe de uma linha de transmissão de 33 kV, enquanto o Posto Administrativo de Chidenguele, para além desta linha, é atravessado por uma linha de transmissão de 110 kV. A tendência de baixo número de beneficiários de energia, principalmente nas zonas rurais, é observada não só na escala distrital mas também provincial (12,3%) e nacional (10,1%).

5.3.5 Agricultura

Acompanhando a tendência provincial e nacional, no Distrito de Mandlakazi é predominante a agricultura de sequeiro praticada num regime de corte e queimada para limpeza dos campos.

Não foi disponibilizada informação sobre a segurança alimentar no distrito. Contudo, avaliando as quantidades de culturas alimentares produzidas, depreende-se que as campanhas agrícolas têm estado a registar excedente de produção, significando assim que tem sido reunidas condições para garantir a segurança alimentar no distrito.

Embora a agricultura do distrito seja essencialmente orientada para a subsistência, são também produzidas, pelo sector familiar, algumas culturas de rendimento, nomeadamente o arroz, a castanha de caju e as hortícolas.

A população também comercializa o excedente de culturas que são normalmente tidas como de subsistência (p.e. milho, feijões, amendoim, mandioca e batata doce).

5.3.6 Pecuária

A actividade pecuária do Distrito de Mandlakazi é caracterizada pela criação de gado bovino, suíno, caprino e aves, principalmente galináceos.

Segundo o Plano Estratégico de Desenvolvimento do Distrito de Mandlakazi (2008), a criação de animais continua a ser neste distrito um símbolo de prestígio para as famílias mas com pouco significado comercial. Os animais são destinados principalmente para tracção animal, uso em momentos festivos e outras cerimónias tais como o lobolo e missas.

A exploração pecuária é feita em regime extensivo com incipiente conhecimento tecnológico, baixa produtividade, baixa taxa de extracção e não aproveitamento dos subprodutos como o leite, pele e outros. A falta de uma estratégia de gestão de pastos e suplementação alimentar no período seco, resulta numa redução drástica dos efectivos devido a vendas por emergências e a preços muito baixos.

5.3.7 Pesca

A pesca do tipo artesanal no Distrito de Mandlakazi é uma das actividades económicas da população residente ao longo da costa. Esta actividade é destinada tanto para o consumo familiar como também para a comercialização.

Existem, neste distrito, cerca de 11 centros de pesca que se distribuem ao longo da linha costeira do distrito. Segundo o Plano Estratégico de Desenvolvimento do Distrito de Mandlakazi (2008), as principais áreas de pesca deste distrito são Denguine, Marangoé-Betula, Chihanguane, Nhazingué, Nharrongolo, Jongoé, Sulwé, Nhamande, Malembué, Muholove e Nhambavale.

Este distrito apresenta a área mais rica da costa da Província de Gaza em recursos pesqueiros, o Banco da Paz, onde podem ser encontradas espécies de carapau e cavalas que existem em profundidade entre 40 e 90 metros (Ibid.).

5.3.8 Turismo

Embora não se situe dentro da Zona Costeira de Xai – Xai (ver Figura 35), o Distrito de Mandlakazi possui condições favoráveis ao desenvolvimento da actividade turística, destacando-se o Posto Administrativo de Chidenguele, com um grande potencial de beleza natural e paisagística assim como para a prática de desporto náutico, como é o caso da Lagoa de Nhambavale e as praias de Chizavane, Chidenguele, Muholove e Dengoine (PEDD, 2008).

Este distrito possui um considerável número de operadores turísticos que se localizam na sua maioria, nas praias e lagoas do distrito. Os operadores turísticos deste distrito correspondem a operadores EA (operadores exclusivamente de acomodação) e operadores AL (operadores de acomodação e lazer).

6 QUESTÕES FATAIS

Um dos objectivos do EPDA é determinar a possível existência de “questões fatais”, ou seja, possíveis impactos ou condições do meio de inserção da empresa que, pela sua significância alta e irreversibilidade possam inviabilizar a implementação do projecto. Este aspecto encontra-se reflectido na alínea f) do número 2, do artigo 10, do Decreto n.º 54/2015 de 31 de Dezembro.

Para a análise de questões fatais serão considerados os seguintes fatores:

- Localização geográfica da empresa e respetivas alternativas;
- Análise das características da empresa e das actividades a desenvolver durante o ciclo de vida da empresa;
- Análise preliminar das características do ambiente físico, biótico e social da área da empresa e da sua área envolvente (baseada na revisão bibliográfica e na visita de campo).

Com base na análise dos fatores localização geográfica do projecto, características da empresa e das actividades a desenvolver e análise preliminar dos diferentes componentes socioambientais e da área envolvente ao projecto, não foram identificadas “questões fatais” nesta fase e, por isso, a equipa de consultoria recomenda que se prossiga para a fase seguinte de AIA – Fase do EIA.

7 POTENCIAS IMPACTOS DO PROJECTO

Neste capítulo são apresentados alguns potenciais impactos sobre o ambiente biofísico e socioeconómico nas três fases previstas do desenvolvimento do projecto: instalação, operação e de encerramento.

Síntese das ações das atividades geradoras de impactos

- A mobilização e desmobilização dos estaleiros;
- A desmatagem;
- A construção das vias de acesso;
- A construção das infraestruturas de apoio;
- A construção dos acampamentos e áreas residenciais e armazéns;
- A gestão e manutenção dos equipamentos e maquinaria;

A realização destas actividades terá implicações em diferentes componentes ambientais, biofísico, social, cultural e económico.

Impactos no ambiente biofísico

Sobre o clima

Prevê-se que as ações da empresa tenham efeitos sobre as características climáticas ou mesmo microclimáticas na sua área de influência devido a fragmentação da cobertura vegetal e dos habitats resultante dos desbravamentos e eliminação da vegetação nativa.

Por seu lado, o dimensionamento adequado das infra-estruturas deverá ser de modo a garantir a sua adequação às características climáticas da região onde se implantarão.

Sobre a geologia e geomorfologia

Não se prevê que a empresa possa ter efeitos relevantes sobre as características geológicas e geomorfológicas do meio, mas terá em conta essas características e os condicionamentos delas decorrentes.

Na fase de construção poderão sempre ocorrer descargas ou derrames acidentais passíveis de originarem contaminação ao meio hídrico. De igual modo, a qualidade das águas pode ser também impactada em resultado da ocorrência de fenómenos erosivos durante a realização dos trabalhos de movimentação de terras, sobretudo nos períodos chuvosos.

A prevenção dos fenómenos de erosão hídrica, bem como a prevenção da descarga/derramamento de substâncias contaminantes do meio hídrico (superficial e subterrâneo) deverá ser uma preocupação sempre presente no planeamento e execução dos trabalhos de construção.

7.1 Fase de planificação do projeto

- *Fortalecimento dos canais de comunicação e estreitamento dos vínculos de comunicação com as diversas partes envolvidas*

O fortalecimento dos laços e canais de comunicação entre as diferentes partes envolvidas (comunidades, lideranças, trabalhadores, empreiteiros, entre outros), de modo a prevenir conflitos

ou resistências derivados de deficiente informação sobre a empresa e/ou de falsas expectativas sobre os benefícios da empresa.

- *Possibilidade de desenvolvimento de actividades que conduzam a uma capacitação da mão-de-obra local;*

Para o desenvolvimento de algumas tarefas será necessária mão-de-obra local. Na fase de planificação é possível dar início a actividades que conduzam a uma capacitação destas pessoas o que poderá melhorar a qualidade de vida das comunidades que serão directa e indirectamente afectadas pelo projecto.

- *Fortalecimento de redes sociais, em face das expectativas de desenvolvimento local associado a empresa.*

Quando as comunidades são informadas através das consultas públicas do possível estabelecimento de uma empresa numa área, a expectativa de desenvolvimento local é muito alta. Na fase de planificação, o fortalecimento das redes sociais é especialmente importante de modo a garantir que estas expectativas sejam geridas a longo prazo.

- *Direitos de Terra e Reassentamento Físico*

O Projecto de Construção de Condomínio Residencial e infra-estruturação da terra da empresa **Pfuna Majove Imobiliária, Lda**, não poderá potencialmente causar interferência com infraestruturas habitacionais e comerciais e áreas de produção agrícola da população local, uma vez que estas não estão dentro da área solicitada. Um dos potenciais impactos ao nível das comunidades circunvizinhas poderá ser a perda de áreas consuetudinárias para a extração de recursos florestais e faunísticos

- *Gestão das Expectativas e Potenciais Conflitos*

O desenvolvimento do projecto poderá criar impactos no que toca à ocorrência de especulações, face às perspectivas de aumento da população circunvizinha e da pressão sobre recursos florestais e faunísticos existentes. Podem também ocorrer alteração das relações sociais, em resultado da existência de possíveis interesses diversos e de conflitos sobre recursos existentes. A fase de planificação será importante para se mitigar os potenciais conflitos e/ou expectativas que estejam fora do contexto do desenvolvimento da empresa.

7.2 Fase de instalação

Sobre recursos hídricos

Na fase de instalação os aspectos mais relevantes terão seus efeitos sobre os recursos hídricos superficiais. Em todos os casos deve ser feito o estudo das suas necessidades em qualidade e quantidade desejadas.

Deverá ser tomado em consideração também o fornecimento de água para a área residencial e de serviço.

Deverá ser instalado um sistema de tratamento de águas residuais antes do descarte no ambiente em todos os processos de exploração e esgotos. Serão consideradas todas as fontes de água de qualidade e quantidade aceitáveis para o uso residencial.

A fonte de água será de furos.

O uso de qualquer das fontes de abastecimento deverá respeitar ou conformar-se com as necessidades para os usos actuais e interesses de terceiros, bem como com a legislação atinente.

Sobre a fisiografia, solos e uso da terra

As alterações fisiográficas induzidas pela mobilização dos solos para a construção serão de reduzida expressão e significado graças a disposição topográfica relativamente plana.

De qualquer forma e em termos gerais, a perda de solos é um problema típico em projectos de género, implicando sempre a remoção de vegetação, perda de terra e a degradação da qualidade da produtividade dos solos na área directamente ocupada pelas novas construções. No caso vertente, e apesar de o uso actual dos solos não ser muito sensível.

Qualquer trabalho de construção que implique movimentação de terras pode implicar problemas de erosão, fenómeno que acontece com maior frequência nos períodos chuvosos.

Durante a construção, a contaminação dos solos também pode acontecer devido ao uso de substâncias perigosas e a uma incorreta gestão dos resíduos produzidos.

Qualquer um destes aspetos potencialmente negativos justifica a adoção de medidas, prioritariamente preventivas, mas também, se necessário, corretivas. Estas medidas terão expressão ao nível dos estaleiros de apoio às obras, bem como nas frentes de trabalho.

Sobre a paisagem

Na fase de construção, o conjunto das actividades inerentes à obra causarão uma perturbação definitiva da paisagem. Este impacto será dificilmente minimizável, mas considera-se que deverá ser assumido como aceitável.

Nesta fase os impactos descritos a seguir são semelhantes em todas as estruturas a construir no tocante a potencial destruição de habitats e perda de habitat para espécies de flora.

Os principais impactos esperados sobre a flora decorrem da desmatação temporária ou definitiva das áreas destinadas à implantação das infraestruturas do projecto, que resultam na perda directa de habitats e de exemplares das espécies florísticas que aí ocorrem. Ressalva-se, no entanto, que a área onde se insere a empresa, assim como a envolvente alargada, já se encontram ligeiramente perturbadas nomeadamente pela presença de gado, e outros usos humanos, verificando-se a degradação dos habitats presentes. Em todo o caso, em sede de EIA será aprofundada a análise à qualidade dos mesmos.

Face ao exposto prevê-se que este impacto se faça sentir na área de influência pontual do projecto e áreas imediatamente adjacentes, prevendo-se que a sua magnitude e significância

sejam baixas. A empresa ocupará permanentemente a área onde será implantada, ocorrendo a perda definitiva dos habitats existentes, que tal como foi dito já se encontram perturbados.

Potencial aumento do risco de incêndio.

Prevê-se que o aumento da movimentação de pessoas, veículos e maquinaria afetos às obras, bem como a própria construção das infraestruturas, aumente o risco de incêndio. Tendo em conta que um incêndio pode assumir diferentes proporções, a magnitude deste impacto não é possível de determinar. Contudo, tendo em conta o elevado grau de perturbação da área, ao nível ecológico, a sua significância será baixa, podendo aumentar caso o incêndio se alastre para áreas ecológica e mais ricas presentes na região, sendo este cenário provável de ocorrer.

Impactos potenciais para a fauna

Tal como no caso da flora e vegetação, nesta fase os impactos descritos a seguir são semelhantes em todas as estruturas a construir.

Face ao exposto prevê-se que este impacto se faça sentir apenas na localização das infraestruturas e áreas adjacentes, prevendo-se que a sua magnitude e significância sejam baixas. As infraestruturas ocuparão permanentemente o local onde serão implantadas, ocorrendo a perda definitiva do habitat.

Potencial perturbação/alteração do comportamento de espécies de fauna

Prevê-se que o aumento da presença humana, máquinas e veículos na área do projecto e a emissão de ruído decorrente da instalação dos vários elementos do projecto provoquem perturbação/alteração do comportamento das espécies de fauna presente na área envolvente às obras. Prevê-se potencial aumento do risco de atropelamento/ soterramento de espécies de fauna com menor mobilidade, sobretudo anfíbios, répteis e micromamíferos.

Tal como vimos abordando os outros impactos em que não avaliamos, este também poderá ser avaliado na fase do EIA.

Qualidade do ar

Durante a fase de instalação da empresa as acções ou actividades susceptíveis de gerar impactos negativos na qualidade do ar são as seguintes:

- Instalação e operação dos estaleiros;
- Operações de desmatagem e movimentação de terras;
- Circulação de maquinaria;
- Actividades de construção e montagem de equipamentos.
- Construção das obras civis agropecuárias e residenciais

Associadas a estas acções ou actividades verificar-se-ão as seguintes emissões de poluentes atmosféricos:

- Emissões de partículas, incluindo as partículas com dimensão inferior a 10 µm (PM10), durante as operações de desmatagem, movimentação de terras e circulação de veículos pesados em áreas não pavimentadas;

- Emissões de poluentes atmosféricos resultantes da combustão nos motores das viaturas e equipamento pesado utilizados em obras, designadamente, monóxido de carbono (CO), óxidos de azoto (NOx), compostos orgânicos voláteis (COV) e partículas (PTS, PM10 e PM2,5);
- Emissões de poluentes atmosféricos resultantes da preparação de betão/argamassas de cimento, essencialmente partículas, e da aplicação de asfalto betuminoso (COV, PTS, PM10 e PM2,5).

Prevê-se que os impactos associados às emissões de poluentes atmosféricos durante a fase de construção sejam menos significativos uma vez que terão uma incidência local. As obras não se situarão na proximidade de uma zona habitada, o seu impacto será de carácter temporário.

Ruído e vibrações

Durante a fase de construção, os impactos no ambiente sonoro resultarão das atividades combinadas de construção, como a operação de maquinaria e circulação de veículos pesados.

As acções ou actividades mais susceptíveis de gerar impactos negativos no ambiente sonoro são as seguintes:

- Instalação e operação dos estaleiros;
- Operações de decapagem e movimentação de terras;
- Circulação de maquinaria;
- Atividades de construção e montagem de equipamentos.

Em particular, salientam-se as emissões de ruído previsivelmente geradas:

- Por máquinas e equipamento, como retroescavadoras, niveladoras e veículos pesados na limpeza e preparação do solo para produção agrícola, envolvendo a movimentação de terras.
- Pela operação de betoneiras, equipamentos de corte, compactadores, descarga de material metálico e circulação de veículos de transporte de materiais nas operações de construção e montagem de equipamentos.

O ruído gerado durante a fase de instalação com a movimentação de terras, poderá ser responsável pela emissão de níveis elevados de ruído, porém, em valores abaixo dos 50 dB(A) a distâncias a partir dos 500 metros, pelo que não se prevê impactos negativos significativos dada a inexistência de receptores sensíveis como habitações, escolas, hospitais, etc. na envolvente, aliás, este impacto tem carácter temporário.

Não se prevê que no âmbito da empresa em apreço haja necessidade, salvo situações pontuais, de se proceder a trabalhos de escavação em rocha ou de compactação de aterros, que são tipos de trabalhos que normalmente causam vibrações mais significativas.

- *Criação de alguns postos de trabalho temporários a nível local*

As atividades de instalação da empresa irão necessitar de mão-de-obra qualificada, semiqualificada e não-qualificada. Como indicado na descrição de referência do ambiente socioeconómico, grande parte da população vizinha da área da empresa pratica agricultura, pecuária e algumas outras actividades económicas. O emprego formal é limitado aos funcionários do Estado que são colocados nos Postos Administrativos e Localidade. É de notar que a empresa

deve criar oportunidades locais de emprego e que a mão-de-obra não qualificada é abundante na área vizinha à da empresa. Poderá existir um grupo de pessoas semiqualficadas na área, devido à implementação de outros projectos em áreas adjacentes.

- *Desenvolvimento da economia local*

A contratação de mão-de-obra local e trabalhadores de fora da área da empresa podem estimular a economia local. Em empresas similares, à volta da área de implementação do projecto, durante a fase de construção, desenvolve-se actividades como comércio informal de produtos e bens.

- *Alteração do padrão de uso da terra*

A empresa tem dois tipos de impactos sobre o uso de terra:

Nas áreas da empresa o uso da terra presente será modificado e não terá usos alternativos. Somente no fim da vida do projecto, depois da sua desactivação, a área poderá ficar livre para outros usos.

- *Acidentes com veículos ou maquinaria*

A circulação de veículos e máquinas pesadas pode resultar em um maior risco de acidentes.

- *Conflitos sociais entre a força de trabalho e a comunidade local*

Pode-se inferir que, uma parte da mão-de-obra qualificada e semiqualficada contratada pelo empreiteiro seja proveniente de fora da Localidade de Chizavane, Posto Administrativo de Chidenguele, Distrito de Mandlakazi e até de fora do distrito, podendo vir de outros distritos e cidades, com destaque para o pessoal que já compõe o quadro de pessoal da empresa **Pfuna Majove Imobiliária, Lda**, enquanto a mão-de-obra não qualificada será contratada localmente. A presença de trabalhadores contratados pelo empreiteiro que vêm de outros pontos do País, com vivências culturais diferentes e, por vezes, falando línguas diferentes, poderá conduzir à ocorrência de conflitos sociais entre a população local e os que vêm de fora. Adicionalmente, o surgimento de um grupo de membros da população local, que tinha como ocupação principal a agricultura de subsistência e que passa a ter um rendimento monetário mensal depois de ser contratado pelo empreiteiro, pode também ser um foco de conflitos sociais. Mau relacionamento, desrespeito pelos costumes e tradições da população local, comportamentos antissociais por parte dos trabalhadores da empresa (por exemplo: linguagem desrespeitosa, agressões verbais e físicas, consumo excessivo de álcool, envolvimento com mulheres locais e reações socialmente inadequadas perante uma reclamação, etc.) poderão resultar em conflitos entre estes e os residentes.

- *Interferência com tradições culturais e locais sagrados*

Embora, por uma questão prática, este impacto esteja sendo apresentado separadamente do anterior, considera-se que a interferência com tradições culturais e zonas sagradas poderá, igualmente, resultar em situações de conflito devendo, por isso, ser evitada. Cemitérios comunitários e florestas sagradas são conhecidos como os locais de realização de rituais de pedido de chuva e de veneração dos espíritos dos antepassados. Estes locais são geralmente preservados e respeitados por toda a comunidade. Existe também a tradição de realizar

cerimónias quando se realizam obras de construção que representam a entrada de pessoas estranhas na zona, a presença de máquinas e algum tipo de modificação significativa na natureza, como é o caso da construção duma estrada ou de infra-estrutura nova.

- *Interferência com locais históricos e arqueológicos*

A possível existência de locais históricos e arqueológicos na área da empresa é um dado pouco conhecido. Locais desta natureza poderão estar presentes dentro do perímetro do projecto, embora se considere a probabilidade baixa.

Adicionalmente, é possível que durante as atividades de limpeza/escavações no terreno possam vir a ser encontrados artefactos históricos ou arqueológicos. Caso tal se observe, deverá ser providenciada uma oportunidade de realização de um levantamento arqueológico no terreno, como legalmente estabelecido; em 1994 o Conselho de Ministros aprovou um regulamento sobre a proteção do património arqueológico, como uma forma de criar um quadro para a investigação e recuperação de locais e artefactos arqueológicos em áreas que possam ser afetadas pelo projecto.

- *Propagação de ITS e HIV/SIDA*

A presença de trabalhadores contratados pelo empreiteiro, sobretudo do sexo masculino, não acompanhados pelas suas famílias e auferindo salários relativamente altos em relação às condições de vida local, cria condições para que ecloda um mercado sexual envolvendo mulheres. Comportamentos de risco ou conhecimento insuficiente sobre as formas de prevenção de ITS e HIV/SIDA por parte dos trabalhadores da empresa poderão concorrer para a disseminação destas doenças na área da empresa. O importante é que todas as medidas preventivas sejam tomadas para se evitar um agravamento da situação de HIV/SIDA na área de influência do projecto como uma externalidade com ele relacionada.

7.3 Fase de operação

Durante a fase de operação da empresa em estudo prevê-se a ocorrência de diferentes impactos consoante a estrutura em causa:

Potencial degradação de habitats devido à emissão de poluentes.

Este é um impacto que se poderá verificar em resultado da emissão dos poluentes atmosféricos gerados no funcionamento das maquinarias e equipamentos necessários.

Potencial aumento do risco de incêndio

Prevê-se que este impacto possa ocorrer devido às actividades humanas durante a deslocação no acesso as áreas de trabalho. Tendo em conta que um incêndio pode assumir diferentes proporções, a magnitude deste impacto não é possível determinar.

Contudo, tendo em conta o elevado grau de perturbação da área, ao nível ecológico a sua significância será baixa, podendo aumentar caso o incêndio se alastre para áreas ecologicamente mais ricas presentes na região, sendo este cenário muito pouco provável de ocorrer.

Potencial perturbação/ alteração de comportamento de espécies de fauna

Nesta fase não se prevê actividades ruidosas que possam perturbar a fauna bravia, porém, a presença humana e a circulação dos automóveis da empresa e de visitantes continuarão a ser os factores perturbadores do ambiente selvagem.

Potencial mortalidade de espécies de fauna por atropelamento

Prevê-se que este impacto possa ocorrer nos acessos, prevendo-se que afecte sobretudo a fauna com menor mobilidade. Tendo em conta a sua grande extensão e o baixo tráfego diário, estima-se que a sua magnitude e significância sejam baixas.

Qualidade do ar

As emissões de poluentes resultarão num impacto negativo de longa duração na qualidade do ar local, no entanto será analisado detalhadamente no EIA. A magnitude do impacto na qualidade do ar dependerá da concentração de poluentes (essencialmente NOx) nos gases de exaustão, do caudal dos gases de exaustão, temperatura de saída dos gases, altura dos pontos de emissão bem como das condições de dispersão dos poluentes na atmosfera que dependem das condições meteorológicas sendo particularmente importante o conhecimento do regime de ventos (velocidade e direcção) porque dele depende o transporte dos poluentes atmosféricos. A estabilidade atmosférica, que define a capacidade dispersiva dos poluentes no ar e a altura da camada de mistura que define o espaço da atmosfera no qual é possível ocorrer a dispersão vertical dos poluentes são parâmetros igualmente importantes.

Contudo, pressupondo-se o cumprimento dos valores limite de emissão estabelecidos legalmente e apontados nas orientações internacionais não se prevê maior significância dos impactos pelos poluentes nesta fase de operação. Porém, o EIA permitirá tirar conclusões mais detalhadas a este nível.

Ruído e vibração

A componente da empresa passível de gerar níveis de ruído mais elevados durante a fase de exploração será a operação das máquinas e veículos. Neste caso, as emissões de ruído resultarão essencialmente do funcionamento dos motores. O ruído assim gerado não poderá a partida resultar num impacto negativo permanente no ambiente sonoro local. Contudo, atendendo a que na vizinhança imediata do empreendimento existem poucos ou nenhuns recetores sensíveis (habitações), este impacto será inexistente ou pouco significativo. De qualquer modo esta questão será analisada mais detalhadamente no EIA tendo em atenção as normas aplicáveis e de forma a determinar se haverá necessidade de serem adotadas medidas de minimização específicas para assegurar que não se registem impactos negativos significativos junto das habitações mais próximas.

Não se prevê, na fase de exploração, a ocorrência de vibrações que possam originar impactos significativos.

- *Criação de postos de trabalho permanentes para operação da empresa*

A fase de operação implicará a existência de uma equipa de técnicos qualificados e semiquilificados para assegurar a operação e manutenção empreendimento e obras. Parte desse pessoal deverá ser local, devendo ser tomadas iniciativas com vista ao alcance deste objetivo,

sendo este um impacto potencial positivo da empresa. Pode-se assumir que a empresa não criará um grande número de postos de trabalho permanentes, de modo que não irá causar um influxo de trabalhadores que possa afectar os actuais padrões de assentamento.

- *Riscos para a segurança de pessoas e bens*

Durante a fase de construção, a circulação de máquinas e veículos afectos às obras implicará um acréscimo da probabilidade de ocorrência de acidentes.

Sem prejuízo da necessidade de adoção de medidas de prevenção adequadas, sobretudo nas proximidades de zonas habitadas e de maior concentração de pessoas, há a salientar que o acréscimo de tráfego associado à obra será relativamente reduzido e temporário.

Por outro lado, há a considerar que nas área(s) dos estaleiro(s) e todas as frentes de trabalho para a construção das obras, constituirão locais de risco acrescido (pela presença da maquinaria em funcionamento, realização de escavações, circulação de meios mecânicos e outros perigos) pelo que será necessário proceder a definição de medidas de segurança contra acidentes e incidentes nas áreas de operação.

7.4 Fase de Desactivação

Os potenciais impactos da empresa durante a fase de desactivação irão depender do destino a dar às instalações, terminado o seu tempo de vida. Caso se decida pela continuidade, é de prever que os impactos serão similares aos listados para a Fase de Operação acima. Já no caso de desativação das instalações, a maior parte dos impactos potenciais poderão ser similares aos da Fase de Construção.

Durante a fase de instalação, a circulação de máquinas e veículos afectos às obras implicará um acréscimo da probabilidade de ocorrência de acidentes.

Sem prejuízo da necessidade de adopção de medidas de prevenção adequadas, sobretudo nas proximidades de zonas habitadas e de maior concentração de pessoas, há a salientar que o tráfego associado à obra será relativamente reduzido e temporário.

Por outro lado, há a considerar que em todas as áreas de realização de obras, pela presença de diverso equipamento associado constituirão locais de risco acrescido devendo ser introduzidos mecanismos de gestão de risco de acidente de trabalho e acidentes rodoviários, incluindo o uso de equipamento de protecção e limitação de velocidade aos veículos automóveis e maquinaria circulante.

Durante a fase de operação haverá a considerar impactos relativos ao cuidado a ter com o manuseamento das infra estruturas, incluindo a gestão de respectivos resíduos resultantes (embalagens e pequenos restos). Medidas de prevenção e de segurança deverão ser extensivas a esta fase, incluindo o cumprimento das instruções indicadas pelo fabricante dos produtos químicos em referência.

7.5 Impactos Cumulativos

As boas práticas em AIA, determinam que na avaliação ambiental devem considerar-se os impactos cumulativos das empresas, tendo em conta as condições do meio onde estes se inserem

e os impactos que já estejam a ser causados, ou que possam vir a ser causados por outras empresas.

Uma abordagem aos potenciais impactos cumulativos associados a empresa será efectuada na fase de EIA.

8 ASPECTOS A INVESTIGAR NO EIA

O EIA fará uma abordagem detalhada e fundamentada dos potenciais impactos, tanto os identificados nesta fase, como ainda por identificar na fase do estudo. Serão de maior importância os impactos relacionados com:

- A captação de água e a rejeição de efluentes líquidos;
- A qualidade do ar e o ruído;
- Os valores ecológicos (fauna ou flora) de maior interesse conservacionista;
- Os usos da terra e os valores socioeconómicos e de herança cultural;
- As perspectivas de desenvolvimento e de segurança e bem-estar das populações, a nível local.

A análise mais detalhada dos impactos ambientais deverá contribuir para a formulação de recomendações a serem consideradas no desenvolvimento do projecto, sobretudo ao nível da solução e permitir a definição das medidas de mitigação (preventivas, correctivas ou compensatórias) e dos sistemas de monitorização ambiental a implementar no quadro da gestão ambiental do Projecto.

Para além do papel formal do EIA no âmbito do processo de licenciamento ambiental, a definição do plano de gestão ambiental do Projecto constituirá, conjuntamente com a participação das partes interessadas e afectadas, o principal objectivo a alcançar nas etapas seguintes do processo de AIA.

TERMOS DE REFERENCIA

INDICE

1	INTRODUÇÃO	1
2	OBJECTIVOS DO EIA	1
3	PROPONENTE	2
3.1	Descrição do Projecto	2
4	EQUIPA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO EIA	3
5	METODOLOGIA DO ESTUDO	4
5.1	Métodos e Técnicas	4
6	ESTRUTURA DO EIA	4
6.1	Metodologia de Avaliação de Impactos	7
7	PLANO DE GESTÃO AMBIENTAL	11
8	PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO PÚBLICA (PPP)	12
8.1	Objectivos	12
8.2	Fases do PPP	12
8.3	Relatório de Participação Pública	13
9	RELATÓRIO DO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL	14

1 INTRODUÇÃO

Os Termos de Referência (TdR) apresentados neste documento foram preparados no âmbito da execução da fase de Estudo de Pré-viabilidade e Definição de Âmbito (EPDA) da Avaliação de Impacto Ambiental (AIA) do Projecto Pfuno Majove Imobiliária, Lda.

O processo de Avaliação de Impacto Ambiental (AIA) do projecto teve início com a submissão no Serviço Provincial do Ambiente de Gaza, da Instrução do Processo que culminou com o enquadramento da actividade na Categoria “A”, sujeito a realização do Estudo do Impacto Ambiental (EIA).

Na presente fase da AIA, os presentes TdR são parte integrante do EPDA do Projecto que já foi apresentado publicamente em reunião de Consulta Pública, são submetidos à aprovação do Ministério da Terra e Ambiente (MTA). Estes TdR servirão de guião para a etapa seguinte, da realização do EIA pela equipa de consultores ambientais, nos termos do artigo 11, do Regulamento sobre o Processo de Avaliação do Impacto Ambiental, aprovado pelo Decreto 54/2015 de 31 de Dezembro.

2 OBJECTIVOS DO EIA

- Identificar e avaliar os principais impactos ambientais potenciais (negativos e positivos) do Projecto nas diferentes componentes socioambientais a serem afectadas nas áreas de influência directa e indirecta, tendo em conta as actividades previstas para as fases de construção e exploração;
- Definir medidas de gestão ambiental que permitam minimizar os efeitos dos potenciais impactos negativos do projecto, de modo a assegurar uma implementação com efeito ambiental positivo;
- Definir medidas de potenciação dos prováveis impactos positivos do projecto, a fim de alcançar maiores benefícios da sua implementação;
- Definir um Plano de Gestão Ambiental (PGA) que sistematize as acções a serem desenvolvidas durante a implementação do projecto com vista assegurar sua sustentabilidade ambiental, indicando os principais actores e metodologia de implementação;

A realização do EIA seguirá escrupulosamente as premissas definidas na legislação inerente, designadamente: a Lei - quadro do Ambiente (Lei 20/97, de 1 de Outubro), o Regulamento sobre o Processo de Avaliação de Impacto Ambiental (Decreto nº 54/2015, de 31 de Dezembro), e a Directiva Geral para a Elaboração de Estudos de Impacto Ambiental (Diploma Ministerial nº 129/2006).

3 PROPONENTE

A Pfuna Majove Imobiliária, Lda, proponente do Projecto, é uma empresa privada moçambicana criada em 2019, vocacionada no desenvolvimento de actividades imobiliárias nas várias ramificações designadamente: concepção de projectos de urbanização da terra, implementação de planos de pormenores, fornecimento de material de construção, edificação de imóveis.

A Pfuna Majove Imobiliária, Lda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita nas Entidades Legais com Nr. 101175138, com sede em Marracuene, Bairro Mapulango estrada N1 entrada da Facim, Edifício Banhine Shopping, com o NUIT: 401016503, BR Nr. 216 III Série que está a desenvolver projectos habitacionais

O projecto reside na criação de Condomínio Residencial e unifamiliar e de estância turística alternativa excepcional de oferta de serviços turísticos aos locais baseados em acomodação de alta qualidade, lazer e marketing dos produtos turísticos da região.

Por outro lado, o projecto poderá melhorar as condições socioeconómicas das populações nativas através da criação de postos de trabalho, assim como a sensibilização ambiental da comunidade, em termos da preservação da biodiversidade turística local, assim como regional e nacional.

Portanto, o projecto em consideração assenta na necessidade de assegurar:

- A qualidade excepcional de serviços alternativos de acomodação e similar, lazer e marketing dos produtos turísticos existentes;
- Um desenvolvimento sustentável dos recursos naturais, baseado na conservação sustentável do ecossistema diversificado da área;
- Oferecer postos de trabalho e benefícios que permitirão directa ou indirectamente melhorar, tanto no plano individual, como em conjunto a vida das comunidades locais.

3.1 Descrição do Projecto

O presente projecto de Construção de Condomínio Residencial e unifamiliar, construções de chalés incluindo restaurantes para fins turísticos, área de recreação desportiva (Ginásio a céu aberto), será implantado na Praia de Chizavane, Distrito de Manjacaze posto administrativo de Chidenguele, província de Gaza. Trata-se de um projecto turístico que terá residências, infraestruturas onde estão previstas as seguintes actividades: Electrificação da área; Construção de um posto policial; Aberturas de ruas; Melhoramento e manutenção da via de acesso a partir da estrada Nacional número um (EN1).

O projecto está orçado em 57.000.000,00 MT (cinquenta e sete milhões de Meticais).

4 EQUIPA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO EIA

O EIA será realizada por uma equipa multidisciplinar, compreendendo as seguintes áreas de especialidade:

Nº	Nome	Formação	Função
1	Vicente Chihale (Ph. D.)	<ul style="list-style-type: none"> Universidade da Rússia Amizade Com os Povos, Doutorado em Ciências Técnicas – Áreas de Mecânica e Ecologia Industrial 	<ul style="list-style-type: none"> – Direcção e Coordenação Geral – Gestão de Resíduos e Efluentes – Gestão Ambiental e Certificação – Ecologia – Flora e Habitats – Sócio-economia – Qualidade do Ar
3	Júlio Mugunhe (Ph.D.)	<ul style="list-style-type: none"> Universidade Estatal Russa de Petróleo e Gás I.M. Gubkin Doutorado em Ciências Técnicas – Área de Tecnologia Química de Combustíveis 	<ul style="list-style-type: none"> – Monitorar impacto ambiental de substâncias; – Mensurar geração de resíduos poluentes; – identificar resíduos poluentes; – mensurar grau de toxicidade de substâncias; – descartar resíduos inertes; reciclar substâncias; – tratar resíduos químicos, físicos, biológicos e radioativos; – monitorar comportamento de substâncias em ambiente;
4	Naftal Monjane	<ul style="list-style-type: none"> Engenheiro Ambiental 	<ul style="list-style-type: none"> – Análise avaliativa de Sistemas de Gestão Ambiental – Identificação e análise de riscos ambientais – Análise crítica de projectos de mitigação dos riscos ambientais.
5	Neusa Mangujo	<ul style="list-style-type: none"> Engenheira Ambiental 	<ul style="list-style-type: none"> – Monitorizar o desempenho ambiental do projeto e rever relatórios mensais de não conformidade; – Manter contacto com o Supervisor da obra relativamente a qualquer incumprimento significativo por parte do empreiteiro e às medidas a tomar para retificar esta situação; – Fazer a análise de riscos e impactos ambientais incluindo os seus indicadores;
	Paulo Júnior (Ms)	<ul style="list-style-type: none"> Geógrafo 	<ul style="list-style-type: none"> – Realizar pesquisas e levantamentos fisiográficos, hidrográficos, climáticos, topográficos, toponímios e estatísticos de áreas específicas. – Elaborar e supervisionar o mapeamento de regiões determinadas coletando dados e informações, efetuando pesquisas locais, analisando fotos aéreas e fotos-satélites; – Monitorar o uso e a ocupação da terra, vistoriar áreas em estudos, estudar a pressão antrópica e diagnosticar impacto e tendência.

5 METODOLOGIA DO ESTUDO

A realização do EIA será baseada na revisão de diversa legislação ambiental moçambicana, de um modo geral (Política do Ambiente, Lei do Ambiente, Regulamento de AIA), e à legislação específica da área de turismo, normas internacionais e diversa bibliografia. A revisão legal irá incluir uma descrição dos acordos internacionais relevantes para o Projecto, bem como dos instrumentos nacionais e regionais, e protocolos assinados e ratificados por Moçambique, que sejam de relevância para projecto.

De forma a assegurar a consistência da informação sobre diversas ocorrências fenomenais e busca de suporte, será prosseguida a participação pública através de realização de reuniões de consulta pública e audiência pública, quando requerida.

5.1 Métodos e Técnicas

Método Qualitativo

O método qualitativo incorporará o mapeamento de aglomerados populacionais, áreas de interesse ao estudo existentes na Área de Influência Directa do Projecto; realização de entrevistas semi-estruturadas, grupos focais com residentes na área de influência directa do projecto, colecta de dados nos sectores relevantes do Estado de nível provincial e distrital.

Método Quantitativo

O método quantitativo será aplicado por meio de inquérito aos agregados familiares residentes na Área de Influência Directa do Projecto, por meio de amostragem extractificada após o mapeamento dos aglomerados populacionais existentes na AID. A amostragem integrará além dos agregados familiares, as autoridades comunitárias e governantes distritais.

6 Estrutura do EIA

- a) O resumo não técnico com as principais questões abordadas, conclusões e propostas;
- b) Identificação e endereço do proponente,
- c) A identificação da equipa interdisciplinar que elaborou o EIA;
- d) O enquadramento legal da actividade;
- e) A descrição da actividade e das diferentes acções nelas previstas nas diferentes etapas de implementação;
- f) A delimitação e representação geográfica da área de influência da actividade;
- g) A caracterização da situação ambiental e social de referência, incluindo a avaliação qualitativa dos serviços de ecossistema actualmente providenciados e a identificação da vulnerabilidade aos efeitos das mudanças climáticas;

- h) Resumo dos impactos e viabilidade ambiental, e sócio-económica das alternativas propostas;
- i) Identificação e análise dos impactos do projecto (directos, indirectos, residuais e cumulativos) em diferentes componentes ambientais e as respectivas medidas de mitigação, potenciação e/ou compensação;
- j) O Plano de Gestão Ambiental (PGA) da actividade, que inclui os programas de monitorização dos impactos, programas de educação ambiental, de comunicação, de emergência e contingência de acidentes;
- k) Plano de Gestão Ambiental

Com base na natureza do projecto e nas características do meio de inserção prevê-se que sejam estudados os diferentes descritores para a avaliação do impacto ambiental do Projecto:

Para a caracterização e avaliação biofísica e da qualidade do ambiente:

- Clima;
- Geologia e geomorfologia;
- Fisiografia, solos e usos da terra;
- Recursos hídricos
- Paisagem;
- Qualidade do ar;
- Ruído e vibrações;
- Socioeconomia;
- Riscos para pessoas e bens.

Alternativas

O EIA irá considerar a alternativa “zero”, pois o local escolhido para implementação apresenta características adequadas ao projecto. As alternativas a considerar poderão estar relacionadas e apresentarem um potencial impacto social.

Estudo da situação de referência

A situação de referência será estudada recorrendo-se a combinação de estudos *desktop* e trabalho de campo e será constituído pelos seguintes componentes:

a) Descrição do ambiente físico

A descrição deste ambiente será feita com base em dados secundários disponíveis ou a colectar, como mapas, fotografias aéreas, dados clima-meteorológicos e relatórios institucionais. Estes dados poderão necessitar de uma confirmação no campo, caso se mostrem desactualizados ou inconsistentes.

b) Descrição do ambiente biótico

Serão realizados estudos especializados na ecologia terrestre e ecologia aquática. Embora os ecossistemas aquáticos presentes na área de implementação do rojecto não apresentem características de perenidade, merecerão maior importância para compreender qual o seu valor ecológico durante o período que dispõem de água.

No Estudo de Ecologia Terrestre serão realizadas as seguintes tarefas pelo consultor:

- Compilar, analisar e sintetizar todas as informações ecológicas pertinentes, que existem para a área de estudo, na forma de mapas, fotografias aéreas, imagens de satélite;
- Mapear os habitats dentro da área de estudo antes do trabalho de campo através de imagens de satélite.
- Identificar habitats ou espécies endémicas ou que possuem valor de conservação ou seja, que fazem parte da lista vermelha da IUCN ou consideradas críticas;
- Avaliar o impacto ambiental global sobre os habitats e espécies terrestres utilizando o sistema de classificação de impactos;
- Recomendar os mecanismos de mitigação dos impactos negativos significativos nos habitats e espécies terrestres; e
- Fornecer recomendações para a conservação dos habitats e espécies terrestres no Plano de Gestão Ambiental.

No estudo de ecologia aquática o consultor realizará as seguintes tarefas:

- Compilar, analisar e sintetizar toda a informação existente sobre a ecologia aquática (habitats e espécies) com base em imagens de satélite e relatórios relevantes para a área de estudo, baseada em relatórios de outros estudos ou pesquisas;
- Identificar e mapear as terras húmidas na área de estudo;
- Realizar visitas de campo às terras húmidas representativas e rios para determinar o estado dos habitats e a composição de espécies utilizando técnicas qualitativas e quantitativas, bem como identificar nesses ecossistemas a ocorrência de espécies endémicas ou protegidas e avaliar o nível de interferência do projecto nesses ecossistemas;
- Recomendar medidas de mitigação dos impactos negativos significativos nos habitats e espécies aquáticos; e
- Emitir recomendações para a conservação dos habitats e espécies aquáticas no Plano de Gestão Ambiental.

c) Estudo socioeconómico

Este estudo será realizado, com base na revisão bibliográfica e documental e visitas de campo para confirmar a informação documentada que se mostrar desajustada ou que necessite de actualização ou que não se encontre disponível em documentos a que os consultores tenham acesso, nas seguintes fases:

- Estudo da Situação de Referência e elaboração do relatório do especialista
- Análise dos Impactos e definição das medidas de mitigação (para impactos negativos) ou de potenciação (para impactos positivos) para todas as fases do projecto;
- Integrar aspectos relevantes para a elaboração do Plano de Gestão Ambiental e outros planos e programas aplicáveis;

Além da socioeconomia o estudo focar-se-á também na descrição do Património Arqueológico, Histórico e Cultural da área do Projecto, particularmente na Área de Influência Directa.

Os principais aspectos de incidência do estudo socioeconómico incluem:

- Organização social e política do Estado e das comunidades;
- Demografia, dinâmicas populacionais e padrões de assentamento;
- Padrões de migração;
- Acesso aos serviços sociais e infraestruturas (saúde, educação, água, energia, transportes, comunicações);
- Infraestruturas e equipamentos sociais;
- Padrões de uso da terra e dos recursos naturais;
- Actividades económicas, meios de subsistência e estratégias de sobrevivência da população residente na Área de Influência Directa do Projecto;
- Hábitos e práticas culturais;
- Percepções e expectativas em relação ao Projecto;

d) Estudo de Arqueologia

O principal objectivo do estudo de arqueologia é identificar, descrever, avaliar e classificar o património histórico e cultural existente dentro da Área de Influência Directa do Projecto e avaliar os potenciais impactos e medidas de mitigação para evitar ou minimizar os impactos negativos.

Todos os sítios devem ser cuidadosamente registados e georreferenciados, a fim de permitir a deslocalização futura ou a campanha arqueológica completa se se revelar necessário.

Espera-se que o estudo traga os seguintes resultados:

- Identificação, mapeamento e classificação do património histórico e cultural na área de influência directa;
- Identificação dos potenciais impactos ambientais sobre a arqueologia;
- Medidas de mitigação, prevenção ou minimização de impactos negativos.

6.1 Metodologia de Avaliação de Impactos

Avaliação do Impacto

O objectivo da avaliação do impacto é de identificar e avaliar a provável significância dos potenciais impactos nos receptores e recursos naturais identificados de acordo com os critérios de avaliação definidos, desenvolver e descrever medidas a tomar para evitar, minimizar, reduzir ou compensar por quaisquer efeitos ambientais adversos. Os potenciais impactos ambientais e socioeconómicos do projecto serão identificados através de estudos de gabinete e com base nas constatações do trabalho de campo. Todos os impactos prováveis resultantes das actividades propostas serão identificados, descritos e avaliados.

Na avaliação de impactos serão considerados os seguintes aspectos:

- Previsão da magnitude dos impactos sobre o ambiente natural e social;
- Avaliação da importância ou significância dos impactos, tendo em conta a sensibilidade dos receptores ecológicos e humanos;
- Desenvolvimento de medidas de mitigação para evitar, reduzir ou gerir os impactos; e
- Avaliação dos impactos significativos residuais depois da aplicação das medidas de mitigação.

No caso de persistência de impactos negativos significativos, poderão ser consideradas opções adicionais para mitigação e voltar a avaliar os impactos até que sejam tão baixos quanto razoavelmente possível para o projecto.

Tabela 1: Critérios de avaliação de impactos

Magnitude do impacto: corresponde ao nível de mudança causado ao ambiente	
Extensão	<p>No local – impactos limitados à área directa de perturbação e imediações.</p> <p>Localizada – impactos que afectam uma área num raio de até 10 km à volta do local.</p> <p>Regional – impactos que afectam recursos ambientais de importância regional ou que são sentidos à escala regional conforme os limites administrativos, tipo de habitat/ecossistema.</p> <p>Nacional – impactos que afectam recursos ambientais de importância nacional ou com consequências macro-económicas.</p> <p>Transfronteiriça/Internacional – impactos que afectam recursos de importância internacional tais como áreas protegidas por convenções internacionais.</p>
Duração	<p>Temporária – impactos de curta duração e intermitentes /ocasionais (normalmente menos de 1 ano).</p> <p>Curto-prazo – impactos que deverão durar entre 1 a 5 anos.</p> <p>Médio-prazo – impactos que deverão durar entre 5 a 10 anos.</p> <p>Longo-prazo – impactos que durarão mais de 10 anos e que cessarão quando o projecto cessar as operações.</p> <p>Permanente – impactos que causam uma alteração permanente no receptor ou recurso afectado (por exemplo remoção ou destruição do habitat ecológico) que duram além do ciclo de vida do Projecto.</p>

AMBIENTE BIOFÍSICO: A intensidade pode ser considerada em termos da sensibilidade do receptor da biodiversidade (ou seja, habitats, espécies ou comunidades).

Insignificante – o impacto no ambiente não é detectável.

Baixo – o impacto afecta o ambiente de tal forma que as funções e processos naturais não são materialmente afectados.

Médio – quando o ambiente afectado é alterado mas as funções e processos naturais continuam, apesar de forma alterada.

Elevado – quando as funções ou processos naturais são alterados de forma que sejam temporária ou permanentemente interrompidos.

Significância

AMBIENTE SOCIO-ECONÓMICO: A intensidade pode ser considerada em termos da capacidade das pessoas/comunidades afectadas pelo projecto se adaptarem às mudanças causadas pelo Projecto.

Insignificante – não há uma alteração perceptível ao modo de vida das pessoas

Baixa – as pessoas/comunidades conseguem adaptar-se com relativa facilidade e manter o modo de vida pré-impacto.

Médio – as pessoas/comunidades conseguem adaptar-se com alguma dificuldade e manter o modo de vida pré-impacto mas apenas com algum apoio.

Elevado – as pessoas/comunidades afectadas não conseguirão adaptar-se e manter o modo de vida pré-impacto.

Probabilidade do impacto – a probabilidade da ocorrência de um impacto

Improvável	O impacto é improvável mas pode ocorrer num dado momento em condições normais de operação.
Provável	O impacto é provável num dado momento em condições normais de operação.
Definitivo	O impacto irá ocorrer num dado momento em condições normais de operação.

Determinada a magnitude e probabilidade do impacto, a seguir é apresentada a matriz cruzada de riscos, para determinar a significância dos impactos positivos ou negativos. A significância do impacto é considerada uma função da magnitude do impacto e da probabilidade de ocorrência do mesmo.

Tabela 2: Matriz cruzada da magnitude e significância do impacto

CLASSIFICAÇÃO DA SIGNIFICÂNCIA				
	PROBABILIDADE	Improvável	Provável	Definitivo
MAGNITUDE	Insignificante	Insignificante	Insignificante	Insignificante
	Baixa	Insignificante	Baixa	Baixa
	Média	Baixa	Moderada	Moderada
	Elevada	Moderada	Alta	Alta

Tabela 3: Conceito de significância, conforme sua qualificação

Definições de Significância	
Significância negligenciável (insignificante)	Um impacto de significância negligenciável é quando um recurso ou receptor não vai ser afectado de nenhuma forma por uma actividade específica, ou quando o efeito previsto é considerado imperceptível ou é indistinguível dos níveis ambientes naturais.
Significância baixa	Um impacto de significância menor é quando será sentido um efeito mas a magnitude do impacto é suficientemente pequena e está dentro das normas aceites e/ou o receptor é de baixa sensibilidade/valor/vulnerabilidade/importância.
Significância moderada	Um impacto de significância moderada é um impacto que está dentro das normas e limites aceites. A ênfase para impactos moderados está em demonstrar que o impacto foi reduzido a um nível que é tão baixo quanto razoavelmente praticável (ALARP). Isto não significa necessariamente que os impactos "moderados" devem ser reduzidos a impactos 'baixos', mas que os impactos moderados estão a ser geridos de forma eficaz e eficiente.
Significância alta	Um impacto de significância alta é um impacto que pode exceder o limite ou norma aceite, ou impactos de grande magnitude que ocorrem a receptores/recursos sensíveis/valiosos. Um objectivo do processo de AIA é de chegar a uma posição onde o Projecto não tem nenhum impacto residual significativo, certamente nenhum que seria de longo prazo ou que se estenderia a uma área alargada. No entanto, para alguns aspectos podem haver alguns impactos residuais significativos

	após todas as opções de mitigação serem esgotadas (ALARP aplicada). Um exemplo pode ser o impacto visual de um empreendimento. Nesse caso, é então a responsabilidade dos reguladores e das partes interessadas ponderar os factores negativos em relação aos positivos, tais como emprego, ao chegar a uma decisão sobre o Projecto.
--	---

Medidas de Mitigação

As medidas de mitigação para impactos ambientais e sociais adversos serão desenvolvidas com enfoque em alternativas viáveis, realistas e aplicáveis para minimização do seu efeito. A sua apresentação resultará da discussão, compromissos e acordos com a PFUNA MAJOVE IMOBILIÁRIO, LDA e serão desenhadas em procedimentos claros para sua implementação em todas as fases do projecto que sustentarão a elaboração do Plano de Gestão Ambiental que integra um conjunto de programas de monitoramento.

7 PLANO DE GESTÃO AMBIENTAL

A análise dos impactos e as medidas de mitigação recomendadas servirão de base para a definição do âmbito do PGA e as suas actividades serão incorporadas num programa de monitoramento.

O PGA providencia instruções obrigatórias a serem cumpridas pelo proponente para com as questões socioambientais durante a implementação do projecto. O PGA especifica os métodos a aplicar no cumprimento das medidas de mitigação de forma a cumprir com os requisitos e normas nacionais ou internacionais, e como os impactos devem ser geridos durante a vida do projecto.

O PGA será elaborado tendo em conta os impactos negativos significativos identificados e deverá incluir pelo menos a seguinte informação:

- Local de monitoramento do impacto;
- Métodos usados para o monitoramento;
- Sequência e faseamento das actividades de monitoramento; e
- Responsabilidades.

O PGA será complementado com os seguintes planos adicionais:

- Plano de Comunicação
- Plano de gestão de Resíduos
- Plano de Resposta a Emergência
- Plano de Compensação
- Programa de educação ambiental;
- Programa de Gestão da Saúde e Segurança;

- Programa de Prevenção e Controlo da Poluição,
- Programa de Gestão de Recursos Hídricos e Efluentes;
- Mecanismo de Gestão de Queixas e Reclamações;
- Plano de Responsabilidade Social com o respectivo orçamento e cronograma.

8 PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO PÚBLICA (PPP)

8.1 Objectivos

A participação pública é realizada em cumprimento da Directiva Geral para o Processo de Participação Pública no processo de Avaliação do Impacto Ambiental, aprovada pelo Diploma Ministerial nº 130/2006, de 19 de Julho, bem como do Regulamento sobre o Processo de Avaliação do Impacto Ambiental, aprovado pelo Decreto nº 54/2015, de 31 de Dezembro.

Assim, a participação pública tem como objectivo aproximar os diferentes interesses, criando um ambiente de negociação entre as partes envolvidas no processo de desenvolvimento, possibilitando a discussão e análise imparcial dos impactos que uma actividade pode causar, evitando e corrigindo danos bem como optimizar os benefícios e a eficiência das soluções.

Ela se traduz num fórum de levantamento de preocupações, opiniões, questões e comentários sobre qualquer assunto que se considere relevante para inclusão no EIA, bem como para esclarecimento de aspectos sobre o projecto por um lado, mas por outro, a participação pública contribui para a minimização de quaisquer receios das partes envolvidas e possíveis desconfianças, pela providência de informação directa, aberta transparente, e por solicitar os seus comentários e contribuições.

8.2 Fases do PPP

Identificação das Partes Interessadas e Afectadas

Será preparada uma lista das principais partes interessadas e afectadas (PI&A) pelo projecto, que devem ser consultadas, auscultadas e informadas sobre o projecto.

Reuniões de Consulta Pública

As PI&As serão convidadas e envolvidas activamente com o projecto por meio de intervenções nos seguintes momentos:

- Primeira reunião de consulta pública – na fase de EPDA e TdR para o EIA
- Segunda reunião de consulta pública – na fase do EIA

A primeira reunião de consulta pública constitui o primeiro contacto de interacção entre o proponente e as PI&As, através do consultor, com o objectivo de apresentar o projecto, e os resultados preliminares do estudo e principais questões

a serem abordadas no Estudo de Impacto Ambiental, recolher contributos, comentários e sugestões a serem incluídas no EIA.

A segunda reunião de consulta pública tem como objectivo apresentar os principais resultados do EIA realizado, que são ainda objecto de discussão com as PI&A. Nessa reunião são ainda recolhidos novos contributos, comentários e sugestões que possam enriquecer o EIA.

8.3 Relatório de Participação Pública

Da realização das reuniões de consulta pública serão produzidas actas que serão integradas no relatório de consulta pública que é parte integrante do EIA. O conteúdo do relatório de CP poderá ser enriquecido também pelos comentários a serem fornecidos pelos participantes através de uma ficha de comentários a si entregues no fim de cada reunião e a ser canalizada ao consultor, 15 dias depois, findos os quais o relatório será encerrado e submetido à apreciação e aprovação pelo Ministério da Terra e Ambiente, em forma de anexo ao REIA.

9 RELATÓRIO DO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL

O relatório final será produzido respeitando a estrutura constante da Directiva Geral sobre elaboração dos Estudos do Impacto Ambiental e respectivo Regulamento de AIA:

1. **Resumo Não-Técnico:** Resumo do relatório redigido em linguagem simples que permite uma compreensão do conteúdo do relatório por todas PI&A, isto é, sem uso de linguagem técnica.
2. **Introdução:** Introdução geral do relatório dando um *overview* do Projecto;
3. **Quadro Legal:** Identificação e breve descrição das políticas e legislação geral e específica atinente ao projecto em estudo;
4. **Descrição do Projecto:** Descrição técnica do Projecto, actividades e alternativas;
5. **Descrição do Ambiente de referência:** Descrição das condições biofísicas, socioeconómicas e culturais decorrentes da área de estudo.
6. **Potenciais Impactos:** Avaliação dos potenciais impactos e descrição das medidas de mitigação para evitar/minimizar os impactos ou potenciar os impactos positivos.
7. **Plano de Gestão Ambiental:** Plano que propõe a definição de medidas para gerir os impactos do Projecto, identifica os requisitos de monitorização e identifica papéis e responsabilidades nos diferentes programas de monitorização ambiental.
8. **Conclusões:** Conclusões alcançadas com a realização da AIA.
9. **Referências bibliográficas e documentais:** lista da bibliografia e outras referências de suporte à realização do estudo.

RELATÓRIO DA REUNIÃO DA
CONSULTA PÚBLICA

INDICE

1	INTRODUÇÃO	1
2	OBJECTIVOS DO DA CONSULTA PÚBLICA	2
3	FASES DO PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO PÚBLICA	3
3.1	Metodologia Geral Adoptada no Processo de Participação Pública	3
3.2	Envolvimento das Partes Interessadas e Afectadas	4
3.3	Consulta Pública	4
4	DECURSO DA REUNIÃO	6
5	APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS PRELIMINARES DO ESTUDO AMBIENTAL	8
6	COMENTÁRIOS, QUESTÕES LEVANTADAS E SOLUÇÕES PROPOSTAS	9
7	CONCLUSÃO	12

1 INTRODUÇÃO

O Processo de Participação Pública constitui parte integrante do Processo de Avaliação de Impacto Ambiental, conforme definido no Regulamento sobre o Processo de AIA (Decreto nº45/2004), e tem como principal objectivo assegurar que as partes interessadas e afectadas (PIA's) sejam informadas sobre o projecto e tenham oportunidade de expor as suas preocupações e expectativas e fazer recomendações durante todo o processo de avaliação de impacto ambiental.

O presente projecto foi objecto de um processo de participação pública profundo, abrangente e prolongado, que se iniciou na fase do Estudo de Pré-Viabilidade e Definição de Âmbito (EPDA) e se estenderá durante a elaboração do Estudo de Impacto Ambiental (EIA).

Este relatório apresenta um resumo do Processo de Participação Pública do EIA do Projecto de Construção de Condomínio Residencial e infra-estruturação da terra da empresa **Pfuna Majove Imobiliária, Lda**, na Localidade de Chizavane, Posto Administrativo de Chidenguele, Distrito de Mandlakazi e o resultado das consultas públicas realizadas nas fases de EPDA e depois EIA como parte do processo da AIA, de acordo com a Directiva Geral para o Processo de Participação Pública (PPP) no Processo de AIA.

O relatório está dividido em secções onde se apresenta a metodologia geral adoptada no Processo de Participação Pública deste projecto e os resumos das consultas públicas realizadas nas fases de EPDA, incluindo as principais questões levantadas pelas partes interessadas e afectadas do projecto em todas as consultas realizadas.

2 OBJECTIVOS DO DA CONSULTA PÚBLICA

A consulta pública é um instrumento fundamental para assegurar o envolvimento das Partes Interessadas e Afectadas (PIA's) de um projecto. O envolvimento das PIA's é um direito consagrado na legislação nacional, nomeadamente no Regulamento sobre o Processo de Avaliação de Impacto Ambiental (Decreto nº 45/2004) e na Directiva Geral para a Participação Pública no Processo de Avaliação do Impacto Ambiental (Diploma Ministerial 130/2006).

Permite igualmente que as PIA's possam fornecer os seus comentários sobre os resultados do Estudo de Impacto Ambiental, e que se estabeleça um canal de comunicação entre o público e o Consultor, bem como entre o público e o proponente, a ser usado ao longo do processo de AIA, de forma abrangente, aberta e transparente.

Na fase de EPDA a consulta pública realizada teve os seguintes objectivos:

- Fornecer informações gerais sobre o proponente e o projecto proposto às PIA's;
- Dar a conhecer as etapas a serem seguidas no Processo de Avaliação de Impacto Ambiental (AIA);
- Apresentar as principais constatações do EPDA e os Termos de Referência para o Estudo de Impacto Ambiental (EIA);
- Recolher dúvidas, comentários e sugestões sobre o projecto, para serem considerados na Avaliação de Impacto Ambiental.

3 FASES DO PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO PÚBLICA

Ao abrigo do Regulamento sobre o Processo de Avaliação de Impacto Ambiental (Decreto nº 45/2004, de 29 de Setembro) o Projecto Pfuno Majove Imobiliário, Lda, localizado em Chizavane, Posto Administrativo de Chidenguele, Distrito de Mandlakazi, Província de Gaza foi classificado como sendo de Categoria A pelo Serviço Provincial do Ambiente de Gaza (SPA) estando, por isso, sujeito a um Estudo de Impacto Ambiental (EIA), e obrigatoriamente a um Processo de Participação Pública.

O Regulamento sobre o Processo de Avaliação de Impacto Ambiental (AIA) estabelece que o Processo de Participação Pública compreende consulta e audiência públicas, implicando o fornecimento de informação e a auscultação de todas as partes interessadas e afectadas, directa ou indirectamente. Tal deve ser realizado em conformidade com a Directiva Geral para o Processo de Participação Pública no Processo de AIA (Diploma Ministerial nº130/2006, de 19 de Julho).

O Processo de Participação Pública envolve as fases do EPDA, tal como estabelecido pela regulamentação moçambicana e pelas boas práticas internacionais.

Na fase de EPDA, com o objectivo de prestar informação sobre o projecto e recolher preocupações e expectativas para fornecer subsídios ao relatório de EPDA e os Termos de Referência para o EIA, realizou-se uma reunião de consulta pública aberta a nível provincial, com a presença da autoridade de AIA de nível central.

(i) Consultas a Nível Comunitário

Consultas conduzidas na fase inicial de EPDA, durante o levantamento de campo pela equipa de socioeconomistas, através de reuniões de grupos de foco nas comunidades abrangidas pelo projecto e potencialmente afectadas (através de entrevistas ao Chefe do Posto Administrativo e Líderes do 1º Escalão e discussões com grupos de Líderes locais, Homens e Mulheres);

3.1 Metodologia Geral Adoptada no Processo de Participação Pública

Como metodologia, visando uma participação pública eficaz, foram observadas as etapas abaixo descritas, na fase de EPDA.

- i. Identificação das Partes Interessadas e Afectadas (PIA's)
- ii. Envolvimento das PIA's
 - a. Divulgação dos documentos e Locais de Consulta
 - b. Modalidades de Divulgação
- iii. Realização da 1ª Reunião de Consulta Pública

De forma a abranger uma vasta representatividade de pessoas, instituições e escalões diversos de decisão, o Processo de Participação Pública centrou-se em níveis diversos de modo que foram envolvidas as designadas Partes Interessadas e Afectadas (PIA's) representativas de nível central, provincial, distrital e local, incluindo representantes de órgãos governamentais, provincial, organizações não-governamentais, associações e grupos.

O envolvimento das Partes Interessadas e Afectadas foi efectuado através de diversos mecanismos, compreendendo reuniões com grupos de foco, encontros informais e reuniões públicas abertas.

Nos encontros realizados, a informação existente sobre o projecto e o processo de AIA foi apresentada, de forma transparente, recorrendo-se para tal a diferentes materiais de comunicação especificamente preparados para cada encontro, de forma a facilitar a compreensão por parte da audiência. Refira-se que nos encontros de nível local e nível distrital recorreu-se à tradução para a língua local.

Em todos os encontros o consultor realçou o seu estatuto de independência face ao proponente.

Todos os comentários, sugestões, críticas e pedidos de esclarecimentos foram devidamente registados.

3.2 Envolvimento das Partes Interessadas e Afectadas

De forma geral, para o envolvimento das PIA's ao longo de todo o processo de participação pública (fase de EPDA) foram utilizados os seguintes meios:

Envio de Cartas-convite para uma série de entidades identificadas como Partes Interessadas e Afectadas do projecto, a nível provincial e distrital, endereçados neste último ao administrador dos distrito abrangido pelo projecto;

3.3 Consulta Pública

Optou-se por, na primeira fase do estudo preliminar, antes da elaboração do EIA, levar a cabo somente uma reunião de Consulta Pública definida pelo Regulamento.

Assim, na fase prévia ao EPDA foi realizada uma reunião aos três de Janeiro de dois mil e vinte e três, pelas treze horas e quarenta e oito minutos, na Escola Primária do 1º e 2º Graus de Nhambongo, que está localizado no Posto Administrativo de Chidenguele, localidade de Chikwague, no Distrito acima referido, Província de Gaza, com o objectivo de apresentar o projecto e o Estudo de Pré-viabilidade Ambiental e Definição de Âmbito e os Termos de Referência para o Estudo de Impacto Ambiental, matéria em análise onde o consultor interagiu directamente com as PI&A, a nível das comunidades abrangidas pelo

projecto e potencialmente afectadas; esta interacção incluiu encontros com as comunidades, entrevistas, discussões com grupos de foco.

Estiveram também presentes o Sr. Administrador do distrito de Madlakazi, Director e técnico do SDPI, autoridades de AIA de níveis provincial e cntral, a comunidade, os investidores, membros da Pfuna Majove e o respectivo Director geral.

A participação pública revestiu-se de muita importância na identificação das principais preocupações relativas ao projecto, dos potenciais impactos do projecto, particularmente no que diz respeito à perturbação do modo de vida local, estratégias de sobrevivência, ligações vicinais, e perda ou limitação do acesso aos locais sagrados. Permitiu também a participação das comunidades na identificação de medidas de mitigação, respeitar as percepções e opiniões dos membros das comunidades locais, e avaliar a percepção das comunidades em relação ao projecto, suas preferências e necessidades em termos de benefícios sociais e compensações.

Durante a reunião de consulta pública, foi utilizado material adequado de comunicação, produzido de acordo com a audiência. De forma a garantir uma comunicação eficiente, foram utilizados tradutores fluentes na língua local e em português para acompanhar todo o processo de interacção com todos os participantes.

4 DECURSO DA REUNIÃO

O Director da empresa Pfuna Majove Filipe Tsanwane tomando a palavra, falou da responsabilidade social, tendo dito que gostaria de construir um mercado, ginásio, casa para lazer, casas para aluguer e revenda. Afirmou que os jovens moçambicanos mentalizaram que somente os que tem dinheiro é que tem capacidade de ter casas numa zona da praia, e que o objetivo da empresa é, tirar essa mentalidade pobre nos jovens.

Falando da responsabilidade social, disse que já havia iniciado dentro das diversas dificuldades, e tem vinte e quatro trabalhadores contratados da comunidade local localidade onde três estão em Maputo, a empresa conta com noventa e quatro trabalhadores a nível geral, tem também a Escola onde foi realizado o encontro, a empresa construirá um mercado, mas também informaram aos nossos vizinhos que naquele mês de Janeiro iniciariam com as demarcações do espaço dos cinquenta hectares para dar avanço as atividades, abertura de uma rua partindo da estrada nacional N1 até o local do projeto, por que mesmo eles (os vizinhos) para chegar as suas residências tiveram que abrir estradas.

Após apresentação de todos os participantes, o consultor iniciou com a apresentação dos resultados do estudo efectuado, incluindo os principais objectivos da consulta pública, nomeadamente, apresentação do projecto, discussão de ideias para busca de consenso em relação a actividade proposta e aproximação das partes afectadas e interessadas para juntos discutirem as soluções das preocupações levantadas e que aquele era o momento certo para colocarem suas opiniões e pedidos de esclarecimentos. Destacou também que a reunião de Consulta Pública era um meio de comunicação ao distrito sobre os efeitos potenciais que o projecto pode trazer e servia também como caminho para obtenção da Licença Ambiental.

O Exmo. Senhor Administrador do Distrito, usando da palavra, na qualidade do presidente do encontro, se desculpou pelo atraso por razões de agenda do seu gabinete.

Referiu que a ocasião do encontro era mesmo pelo projecto que empresa tem, e que irá implementar na comunidade, e por ser este projecto a trazer grandes melhorias ao nível económico e social, ela iria ocupar uma certa área que é de conhecimento da comunidade. Questionou se a comunidade conhecia a empresa ou não e se mesmo assim que foram apresentados os aspectos positivos e negativos que a empresa podia trazer, continuam firmes em abraçar a empresa e a implementação do projecto mesmo sabendo dos aspectos advientes no âmbito da sua implementação, ao que foi respondido positivamente.

Exortou aos participantes a usarem da oportunidade para exprimir o sentimento perante o projecto que poderá vir mudar a vida das pessoas, aliás, seus efeitos já são sentidos a partir da contratação da mão-de-obra local e construção da escola.

4.1 Questões levantadas

1. Falta de comunicação Pfuna Majove com membros da comunidade em especial com os outros investidores;
2. Falta de esclarecimento de como vai ser implantado o projecto na vizinhança;
3. Falta de apoio às comunidades de alguns investidores;

A participação foi mais de 100 membros e de acordo com a lista de presenças, a participação foi de 100.

5 APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS PRELIMINARES DO ESTUDO AMBIENTAL

Neste ponto, reservado ao consultor, apresentou, em linhas gerais, os potenciais impactos do projecto, negativos e positivos, bem como as respectivas medidas de mitigação. Com destaque para os impactos negativos apontou os seguintes: poluição por deficiente gestão de resíduos, degradação do solo devido a erosão, doenças aos trabalhadores por falta de equipamento de protecção individual, desmatamento, conflitos sociais resultantes de diversos factores. Como impactos positivos evidenciou a oferta de emprego, contribuição do distrito na balança tributária.

Depois desta sumária apresentação, seguiu-se o debate, resumido na tabela a seguir:

6 COMENTÁRIOS, QUESTÕES LEVANTADAS E SOLUÇÕES PROPOSTAS

Nome	Comentários
Sra. Marisa, investidora	<p>Considerou o projecto receptível, tendo em conta os benefícios apresentados pelos resultados do estudo, principalmente a criação de postos de trabalho para os nativos. Para ela, erroneamente, Pfuna Majove pretende obter um espaço para fraccionar e vender a terra, não irá ajudar os jovens a ter casa como se pensa ou se interpreta do projecto. Frisou que ela e outros vizinhos do espaço concedido a Pfuna Majove não foram convidados a participar das reuniões de consulta comunitária e, por isso, não sabem como teve o DUAT e nada sabem sobre este projecto e sente que poderá destruir o ambiente natural, e que o estudo do impacto ambiental não diz muita coisa. Mencionou a necessidade de realização de mais consultas até que a comunidade fique esclarecida e satisfeita</p>
Sra. Mónica uma das vizinhas e investidora	<p>Sou dona da empresa Sau-Sau, iniciei o meu investimento em mil e novecentos e noventa e sete em chizavane, em dois mil e quatro fomos convidados para investir nesta comunidade. Nós somos doze, eu estou aqui porque tivemos informação desse encontro muito tarde e os outros estão nos outros afazeres, eu em particular não sei nada sobre este projeto, mas seis mil casas para cinquenta hectares não sei como é que pretende fazer, mas estarão bem apertadas, mas eu gostaria que a empresa Pfuna Majove se unisse a nós para juntos agradarmos a comunidade”. Numa outra intervenção refutou as palavras de ela e outros não terem nunca feito algo pela comunidade, mencionando várias acções realizadas, reconhecendo que nunca fizeram nada exactamente ali em Nhambongo mas em Chizavane, no seu todo, estão a trabalhar.</p>
Sr Júlio Langa, membro da comunidade	<p>“eu dou boas vindas ao Sr. Tsanwane que fez esta escola. Esta escola a princípio estava lá em cima mas por causa da ventania deslocamos para aqui, os nossos filhos estudavam de baixo das árvores, nos dias de chuvas eles não vinham a escola pois não havia condições para se estudar, fomos várias vezes na zona turística pedir apoio mas não tivemos, quando chega este senhor ele fez a escola e pediu para que arranjasse jovens para ajudar na construção desta. Assim, alguns jovens desta comunidade tiveram emprego, não conheço outro que nos ajudou em pouco tempo a não ser o Sr. Tsanwane”</p>
Sr. Mateus Langa da	<p>saúdo a nossa visita e agradecer as palavras que trazem para nós, a bastante tempo que</p>

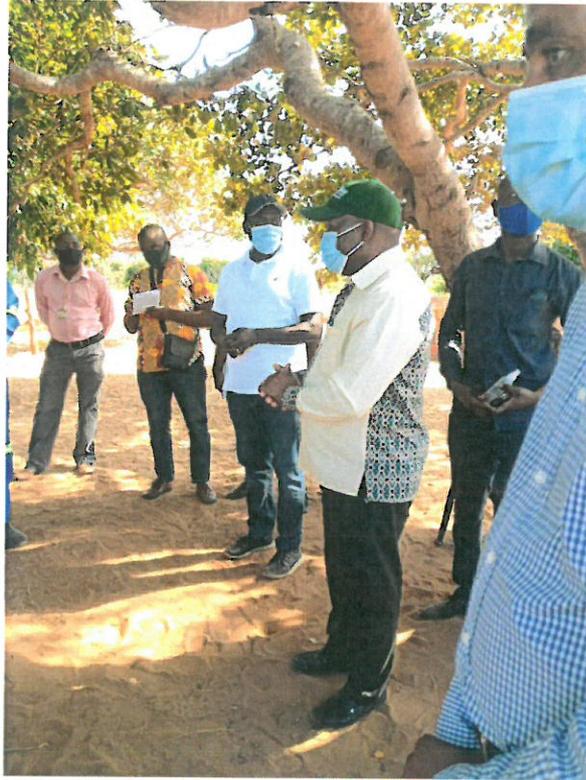
comunidade	<p>chorávamos a pedir para se fazer a escola, fui na visão mundial, nos investidores não tivemos apoio este senhor fez tudo isso, tem furos de água só não sai água porque ainda não tem energia agradeço o governo por não ter nos ajudado, mas também pedimos para deixar este homem trabalhar”</p>
Sra. Arminda, membro da comunidade	<p>“eu trabalhava na Visão Mundial vi muitos documentos submetidos pela comunidade a pedir ajuda mas não tivemos, veio a empresa Pfuna Majove e fez está escola, mesmo naquela praia nós somos proibido de entrar, no mês passado tínhamos um casamento mas não aceitaram para tirar fotos alegando que tínhamos que ter licença como não tínhamos voltamos sem tirar as fotos, no final do ano fomos com nossas coisas mas na entrada foi difícil mas aquela praia é nossa nos pertence mas até parece que nos é que estamos vir eles e que são daqui, aqui nunca vimos ninguém vir nos ajudar a não ser um branco chamado Piter que veio e tirou fotos lhe cedemos espaço depois desapareceu, em casa tenho essas fotos meu pai na altura era secretario do bairro, com chegada deste Sr. pelo menos nosso filhos já estudam numa sala de aulas no passado nos dias de chuvas as crianças ficavam em casa porque mesmo tendo guarda chuvas molhava porque as salas não existiam, de tanto ver que não estávamos a receber apoio tivemos a iniciativa de contribuir duzentos meticais por cada encarregado de educação para se fazer a escola e já tínhamos uma sala feita graças a Deus tivemos este apoio que tanto esperávamos”</p>
Sr Júlio Chicuangue, membro da comunidade	<p>“Agradeço o Sr. Tsanwane por ter nos ajudado, eu pessoalmente fiz vários pedido para os investidores, não fizeram nada aqui, recebemos o Sr. Issufo para apoiar na construção da Escola mas depois disse que devíamos contribuir para se alugar um transporte para se carregar o material, isso já não era ajuda, agora o Tsanwane não cobrou nada apenas fez a escola e ainda contratou os nossos filhos para trabalhar na empresa dele, falo e termino por aqui”</p>
Sr. Júlio Tsauane, Director Geral da Pfuna Majove	<p>Retornando alguns extractos do passado, lembrou que aquando da consulta comunitária, a questão da área de pasto foi esclarecida tendo, a comunidade, dito que tinha áreas suficientes para o pasto e a área solicitada foi aprovada pela equipa técnica e não a considerou como sendo para turismo de alto padrão mesmo depois da mesma questão ser colocada por Sua Excelência Governadora de Província. Realçou que tinham sido realizadas mais de duas consultas, que não era sua responsabilidade ir de porta em porta convidar os seus vizinhos para se presencial, nessas consultas e na entrega do DUAT pois não os conhecia, não sendo, por isso,</p>

	<p>sua culpa as suas ausências. Lamentou o facto de brancos virem a Moçambique e tomarem daquilo que é dos moçambicanos, estes também querem ter uma casa á vista da praia. Esclareceu que no seu projecto a empresa não tem a componente “venda de terrenos”, porém, trabalham para busca de retorno do seu investimento através da construção de casas, alocação de água e energia. Tem certeza que os vizinhos operadores turísticos, têm casas lá na praia que não são mais deles, venderam para outras pessoas e viabilizam seus projectos turísticos. Enalteceu que o projecto da empresa em Maracuene (Ndishe) não está inviabilizado, conforme menciona a Sra Marisa</p>
<p>Vicente Chihale, Consultor Ambiental</p>	<p>Assumi o compromisso de, com sua equipa, trabalharem no sentido de organizar o que falta junto com a empresa Pfuna Majove e marcar uma outra consulta pública em breve</p>
<p>Administrador do Distrito</p>	<p>Esclareceu que o objetivo do governo não é inviabilizar o projecto, mas sim perceber e compreender como trabalhar com a Pfuna Majove, perceber o que a Pfuna Majove vai fazer naquela comunidade, tornando o processo claro para todos, tanto para o governo assim como para os investidores, pediu que a Pfuna Majove que fosse refazer o seu processo, pois existiam já duas versões diferentes, não havendo clareza da ideia do projecto. Chamou atenção à comunidade para que tenha cuidado com pessoas aparentemente bem intencionadas mas que no fim poderão desgraça-las e lhe deixar a chorar, à semelhança do que aconteceu em Cabo Delgado. Mostrou sua abertura com o Sr. Tsanwane, que para qualquer coisa esta a vontade para o contactar e chamou-lhe atenção pela forma como o convite foi gerido pois este não tinha ainda chegado à sua mesa e a data marcada não era cómoda para si. Apelou, igualmente, que Pfuna Majove podesse se unir aos outros investidores e fazer uma coisa bonita em harmonia. Com estas palavras encerrou o encontro na esperança de que depois da Pfuna Majove ter seu processo organizado, seria marcada outra reunião de consulta pública.</p>

7 Conclusão

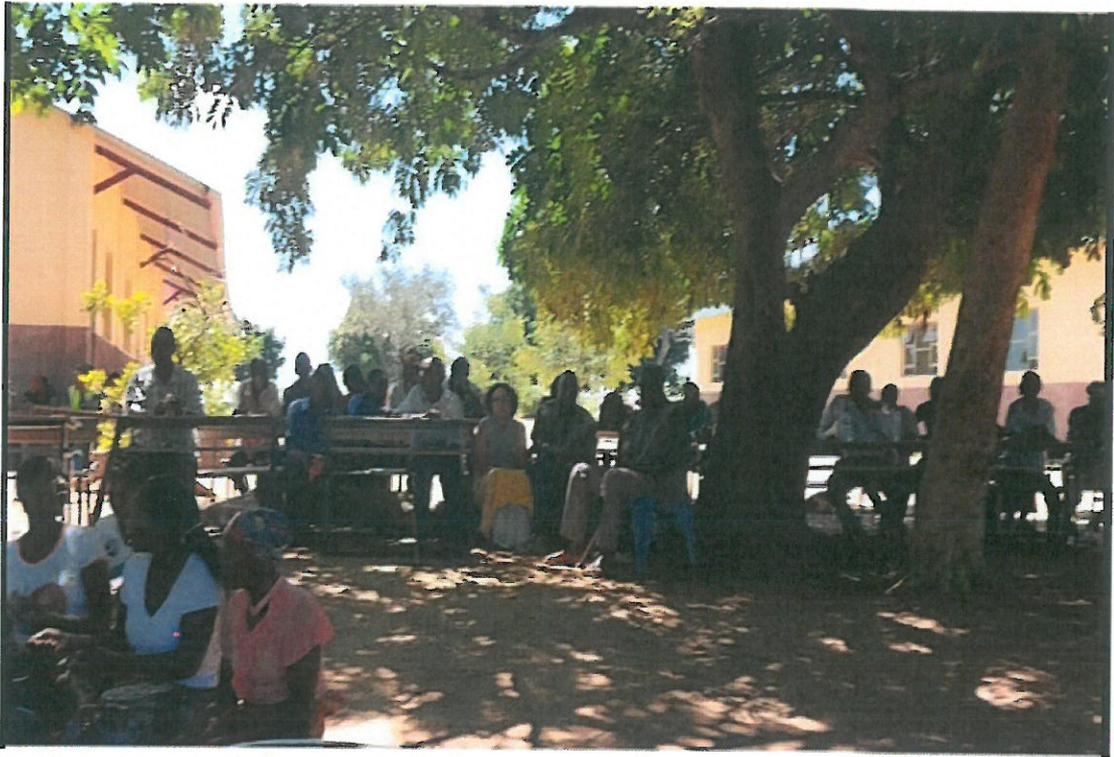
Tomou da palavra o Sr. Administrador que falou “isso que aconteceu hoje devia se ter feito antes quando iniciou este projecto, eu não estava cá pois ainda não era o administrador mas eu conheço este projecto de Marracuene e conheço bem, por isso quando visitei esta escola e falaram-me que foi a Pfunu Majove que fez, eu mandei parar o projecto para perceber. O objetivo do governo não é inviabilizar o projecto, mas sim perceber e compreender como trabalhar com a Pfunu Majove, nos devemos perceber o que a Pfunu Majove vem fazer aqui, este processo deve ser claro para todos, tanto para o governo assim como para os investidores, peço para a Pfunu Majove ir refazer o seu processo, pois o primeiro processo é diferente deste que tenho hoje vejo que ainda não há clareza tanto para vocês assim como para nós como governo. Prestem bem atenção naquilo que vou dizer, os insurgentes quando chegaram no Norte fizeram escola, hospital, fizeram lá tanta coisa e a comunidade ficou feliz, aplaudiram a eles hoje são as mesmas pessoas que estão a mata-los não estou a dizer que é isto que vai acontecer aqui mas tenham muito cuidado, este Sr. fez escola vocês estão felizes, e pelo movimento que vi aqui posso pensar que este Sr. chegou cedo e vos comprou para ficarem do lado dele mas depois vão chorar, ele pode fazer tanta coisa bonita mas no fim pode não terminar bem. Tsanwane, eu estou aberto para ti, apenas quero perceber o seu projecto aqui, tens o meu contacto qualquer coisa ligue eu em particular não gostei do que aconteceu aqui, primeiro dia útil do trabalho do ano e marcar uma coisa grande destas e não aguardar a resposta e fazer como você achou que devia fazer, o documento quando é emitido leva quinze dias para ser respondido, o seu documento ainda não estava na minha mesa e não havia completado os quinze dias e como se não bastasse publica-me isso no jornal notícias que sai em Maputo, para chegar aqui leva muito tempo e não se deve publicar nada que diz respeito a nos sem o nosso consentimento, que tal a Pfunu Majove se unir aos investidores e fazer uma coisa bonita em harmonia, seria muito bom, dou por encerrada esta consulta esperando a empresa Pfunu Majove organizar o seu processo e depois disso marcaremos outra consulta”.

Das constatações levantadas, chegou-se ao concesso que se devia aprimorar a comunicação em todos os níveis em todas as fases do projecto.









Lista de presença na Reunião de Consulta Pública i, do PROJECTO da empresa Pfuno Majove Imobiliária, Lda,
 Chizavane, Posto Administrativo de Chidenguele, Distrito de Mandlakazi
 03/01/2023

Nº	Nome	Instituição/residente	Função	Contacto	Assinatura
1	Momuel Mameche	P.A. Glad.	C.P. Adm.	878458007	
2	Wigo Florene	MIA-DAA	Técnica	845003337	
3	Esula Manuel Kafe	DPTI Ganga	Tec	862508710	
4	Fernando Duvan	DPTA-GER	Tec	862693100	
5	Stafelcia Luna	S.P.A-G	Chefe Opto	84947566	
6	Fleminia Montal	S.P.I	Técnica	864883994	
7	Amelito Chicomb	DPTA	Técnico	873233572	
8	Abelino Mavupule	S.P.A	Técnico	87427031	
9	Valdemir S. Mampayi	S.A.L.	Chf. Localidad	866464912	
10	José na Tassineux	P.F.H	Dr. Financere	817268609	
11	Regina Guabe	P.F.M	Coordenador	841875212	
12	António Sabimbo	M.P.T	EFY	84030376	
13	Mozila Atacasilan			845509881	
14	Cláudia Momeyofo	Engº Ambiental	Ambientolobiz	849225315	

15	Virginia Amaro	Chiquangue	MAChamburo	846097605
16	Yaura Tameba	Icondine	MAChamburo	
17	Maria Simbine	Icondine	MAChamburo	844794832
18	Rosalina Simbine	Chiquangue	MAChamburo	848954296
19	Rafael Silvestre	Chiquangue	MAChamburo	
20	Odete Longa	Chiquangue	MAChamburo	840393289
21	Adesinda Jeremias	Chiquangue	MAChamburo	846904323
22	Isabel Cande	Chiquangue	MAChamburo	848825652
23	Rachel Siabene	MAAmbongo	MAChamburo	850213812
24	Irene Simbine	MAAmbongo	MAChamburo	849448275
25	Ana Joao Longa	MAAmbongo	MAChamburo	850503979
26	Helena Joao	MAAmbongo	MAChamburo	845891584
27	Margareta Simas	Chiquangue	MAChamburo	855782
28	Angela Fabiane	MAAmbongo	MAChamburo	
29	Claudina Mateus	MAAmbongo	MAChamburo	847549257
30	Figuereia Bandze	MAAmbongo	MAChamburo	846939257
31	Otilia Francisco	MAAmbongo	MAChamburo	845338776

32	Luz de Chiriquí	Machamburo	Machamburo	
33	Laura Longa	Machamburo	Machamburo	847158506
34	Maria Longa	Chiquangue	Machamburo	842015908
35	Angelina Fdezada	Chiquangue	Machamburo	1111111
36	Amalia Justino	Chiquangue	Machamburo	840397655
37	Feliza Fernandez	Chiquangue	Machamburo	849257761
38	Elena Solano Valde	Chiquangue	Machamburo	842670781
39	Juliente Central	Chiquangue	Machamburo	846895296
40	Sandra Fernandez	Chiquangue	Machamburo	845204863
41	Antonias Mambila	Chiquangue	Machamburo	
42	Biosar Bealish	Chiquangue	Machamburo	
43	Maria Cheliez	Escuela	Machamburo	849319995
44	Sara Carlos Macano	Chiquangue	Machamburo	848223280
45	Joncia Sintes Sintes	Escuela	Machamburo	84785996
46	Celeste Torres Longa	Chiquangue	Estudiante	853214983
47	Celia Tomaró	Chiquangue	Machamburo	850418296
48	Carla Antonio	Chiquangue	Machamburo	848854707

66	Furticia T. Fos	Chiquangue	Sonestica	852643414	
67	Armanda Antonio	Isacoline	Machambura	845818209	
68	Elida Mubor	Chiquangue	Machambura	845343127	
69	Nelia Zulio Mubor	Chiquangue	Machambura	845262444	
70	Argentina Mupote	Chiquangue	Machambura	855908825	
71	Narcisca Mario	Chiquangue	MA-Chambura	842291415	
72	Ar Linda Mandante	Nhumbongo	Machambura	843944629	
73	Inocencia Francisco	Chiquangue	Machambura	856795250	
74	Amelia Fabiao Louca	Chiquangue	Machambura	855962899	
75	Diontriz Louca	Chiquangue	Machambura	8454	
76	Maria Mario Chizora	Chiquangue	Machambura	845195252	
77	Saura Louca	Chiquangue	Machambura	846513629	
78	Amelia Teremis	Chiquangue	Machangue	856182696	
79	Nateli Biloi	Repede	R.14	875104 601	Xulu, Bhu
80	Castro Salvador	Repede	Encasdo. Obro	846234820	Sed
81	Manuel G. Alage	Mupote	Tonogato	849488106	Mupote
82	Paulo Madilocha	Chiquangue	P.F. Majoia	844556633	Paço Comr

83	Nofel Longa	Chiquangue	Obras	864154353	Nov + H
84	Florio Longa	Chiquangue	D.E. Prgado	846065557	Hilario
85	Ernesto Mandubco	Chiquangue	(((850584023	Emersa
86	José Longa	Chiquangue	(((855762899	Joa'nngo
87	Francis Longa	Chiquangue	((((((CAVERA
88	Antonio Zofanis	Chiquangue	Machambuco	84959588	NS
89	Alberto Mangue	Chiquangue	Machambuco	849016365	
90	Raimundo Longa	Machambuco	Machambuco	842304520	
91	Helio Pedro Longa	Machambuco	P.F. Masove	843677403	
92	Gueraio Khatoko	Chiquangue	Machambuco	845023466	
93	Juleso Samuel Longa	Machambuco	(((845718209	
94	Fernando Manuel Longa	Chiquangue	Machambuco	850250272	
95	Pedro Mangue	Chiquangue	(((851009568	
96	Darcia Sebastião	Caroline	Machambuco	849584536	
97	Miguel Mangue	Chiquangue	Elaborada	840317891	
98	Manuel Barotze	Machambuco	Carpeturo	(((
99	Sergio Mangue	Chiquangue	(((843686747	



Projec.: UTM, Datum: WGS84, Zona: 36 Sul

Nome da organização

PFUNA MAIOVE IMOBILIARIA, LDA

Posto Adm. de Chizavane,

Distrito de Mandlazaze

Nome da Elaboração

ZIM CONSULTING & ENGINEERS, LIMITADA

Comun: Cam. e-mail: zim.kenya@zim.com

Tecnico responsavel:

Outra informação

Area do Projeto: 164,04 ha Bairro A: 350 Parcelas

Perim. da area do Proj.: 5198,8m Bairro B: 109 Parcelas

Divisao de Bairro: 4 (A,B,C e D) Bairro C: 256 Parcelas

Numero total de parcelas: 992 Bairro D: 277 Parcelas

Legenda

— Rua principal (18 m)

— Rua secundaria (10 m)

☒ Marco (M_P)

— Curva mestra

— Curva

Escala

1: 6000

Data

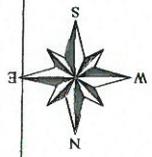
Jun-22

Nome do arquivo

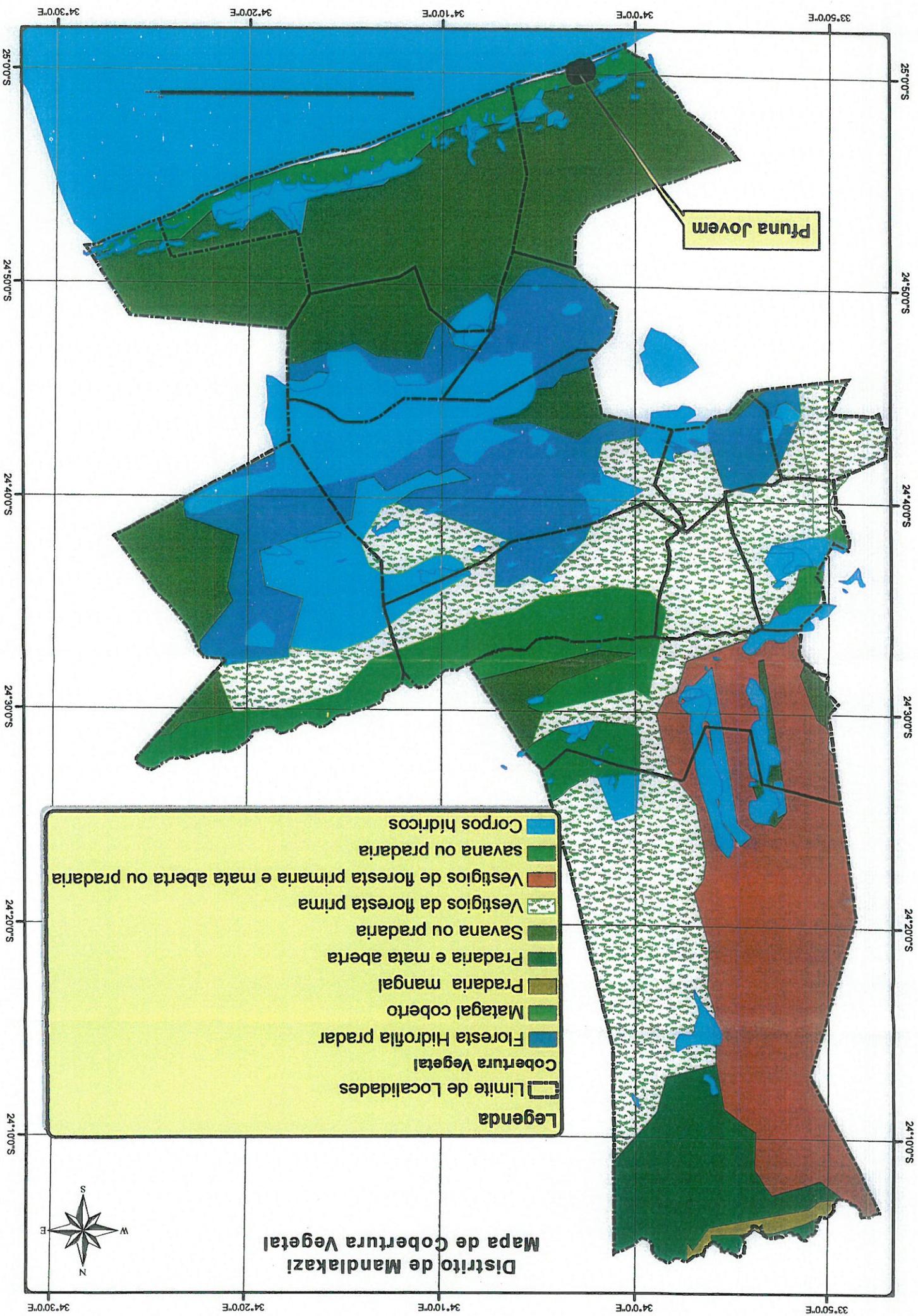
Planta parc. Chizavane

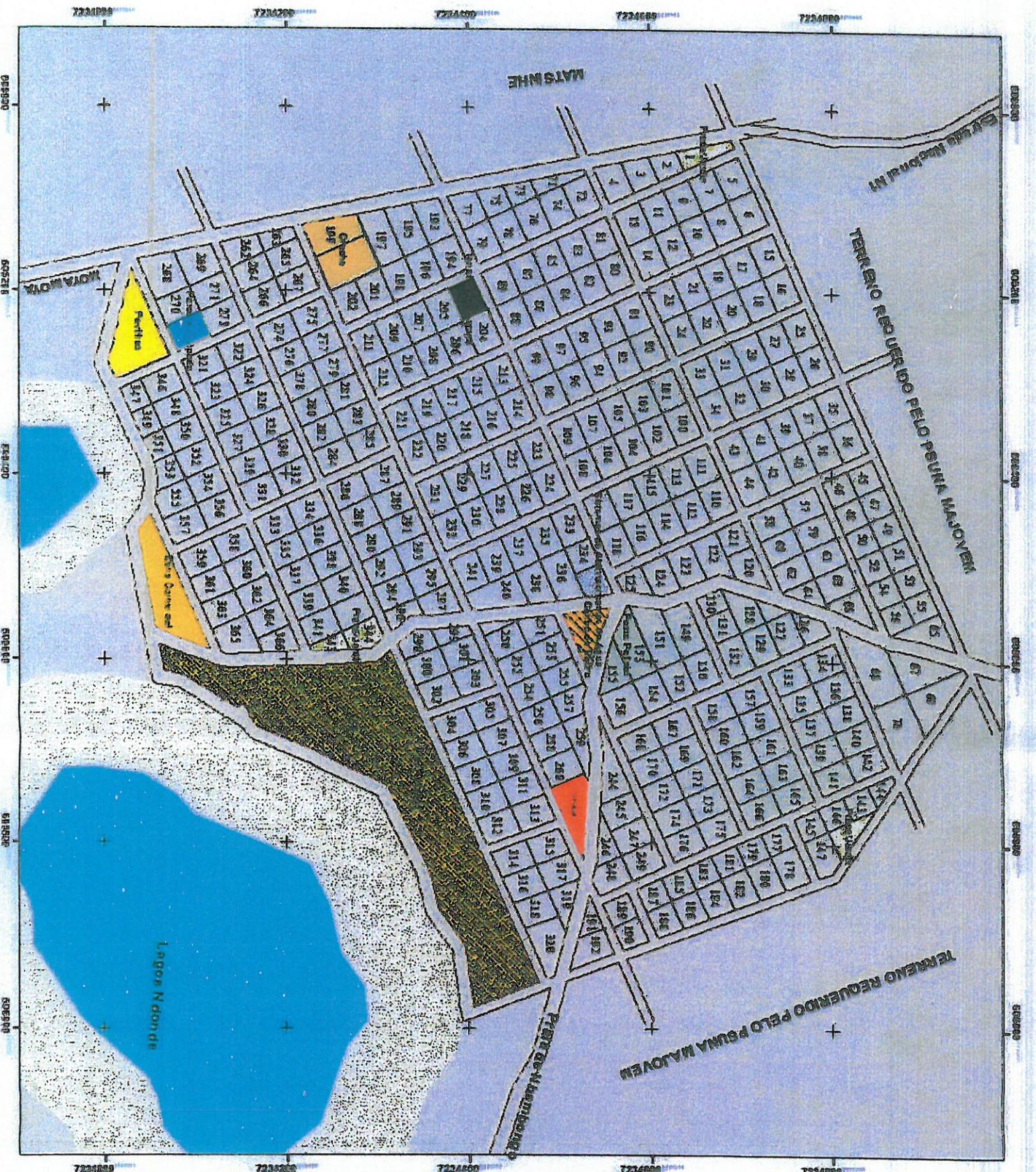
Distrito de Mandlakazi

Mapa de Cobertura Vegetal



- Legenda**
-  Limite de Localidades
 -  Cobertura Vegetal
 -  Floresta Hidrofilia pradar
 -  Matagal coberto
 -  Pradaria mangal
 -  Pradaria e mata aberta
 -  Savana ou pradaria
 -  Vestigios da floresta prima
 -  Vestigios de floresta primaria e mata aberta ou pradaria
 -  savana ou pradaria
 -  Corpos hidricos





INSTITUTO REGISTRAL E CATASTRAL
 MINISTERIO DEL INTERIOR
 DIRECCION GENERAL DE REGISTRO E INGENIERIA CATASTRAL
 DIRECCION GENERAL DE REGISTRO E INGENIERIA CATASTRAL

Plano de Portuñor de Chirvaque
 Organizado por: PTUNA MA JOVEN

Legenda

Rede Viaria

- Via para Camioneros
- Fomento
- Pista de
- Terreno

Hidrografia

- Faja de Proteccion
- Lagoa

Usos do Plano Parcial

- Area Turistica
- Campo de Bateria
- Clinica
- Igreja
- Fazenda Esportiva
- Favela
- Pousa Fielmas
- Pousa Arenil
- Sistema de Abastecimento de Agua
- Terreno sem Campo
- Zona Comercial
- Faja de Proteccion

ESCALA: 1 centimetro = 40 metros
 0 100m 200m 300m 400m
 Coordenada Sistema: WGS 1984 UTM, Zona 34S
 Datum: WGS 1984
 Unidade: Metros



República de Moçambique
PROVÍNCIA DE GAZA

*Autorização Provisória de
Direito de Uso e Aproveitamento da Terra*

PROVÍNCIA DE *Gaza* _____

DISTRITO DE *Chicouanga* _____

POSTO ADMINISTRATIVO DE *Chidonguele* _____

NOME DO TÍTULAR *Ipuna Ngjovem Mobilizaria*
Limitada _____



República de Moçambique
PROVÍNCIA DE GAZA
AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA DE
DIREITO DE USO E APROVEITAMENTO DA TERRA

Art.º 13 n.º1 da Lei de Terras

Art.º 36 do Regulamento da Lei de Terras

ENTIDADE QUE AUTORIZA Governadora da Província

N.º do Título 8042/2022 Nome Ofina Ngovem Mobilizaria Limitada

Representado por: Filipe Andre Tiurmans

Portador do Bilhete de Identidade n.º 110102282748A emitido a 26/06/2019 pelo

Arquivo de Identificação Civil da Cidade de Maputo, nascido a 10/01/1972 natural de Maputo Distrito de Maputo, Província Maputo

Nacionalidade Mozambicana

Data do despacho de Autorização provisória, 19/04/2022 constante na folha n.º 152 com área de 50ha, do processo legal n.º 9600 Localizada na Província de Gaza, Distrito de Mandlakani, Posto Administrativo de Chidanguelo

Fins de aproveitamento Condomínio e Habitação

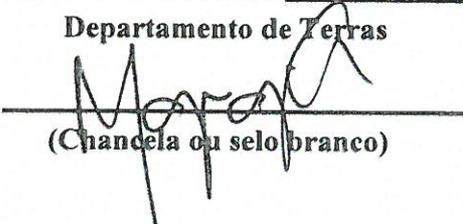
A autorização é concedida por um período de 5 anos

Serviço emissor do presente título Departamento de Terras

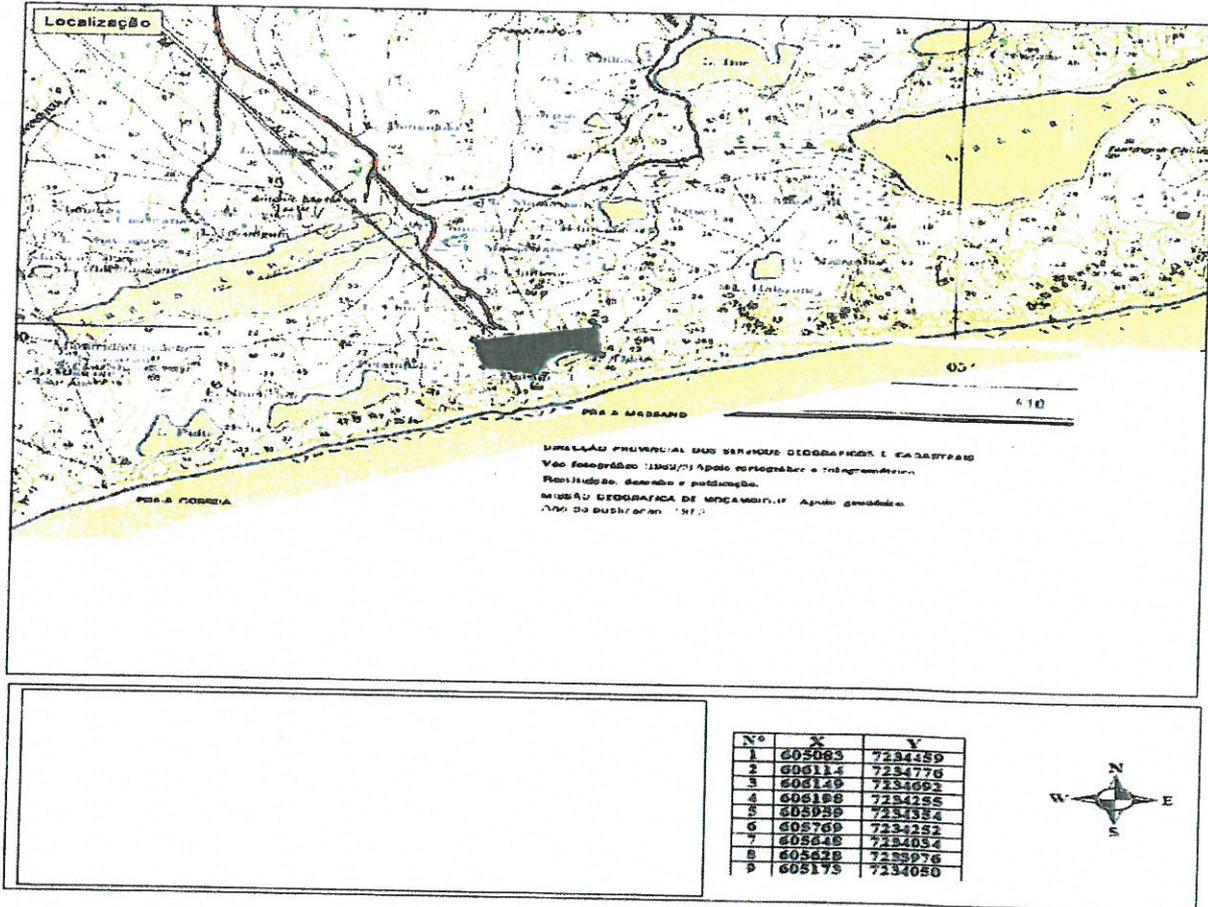
Taxas devidas 41.000,00 Mt (quarenta e um mil meticals)

Local e data de emissão Lai-Lai 28/04/2022

Departamento de Terras


(Chancela ou selo branco)

II PARTE ESBOÇO DE LOCALIZAÇÃO



Localizada na folha n°: 1163/1174

Escala: 1/50.000

CONFRONTAÇÕES: O terreno confronta a partir do Sul seguindo por Oeste com: terrenos
ocupados faixas de proteção da lagoa e .

M



AVISO

O Instituto Nacional de Minas faz saber que nos termos do artigo 27 do Regulamento da Lei de Minas em vigor, aprovado pelo Decreto nº 31/2015, de 31 de Dezembro, correm editos de 30 (trinta) dias, a contar da segunda publicação no jornal "Notícias", chamando a quem se julgue com direito a opor-se que seja atribuída a Licença de Prospeção e Pesquisa número 11242L para Água-Martinha, Bertilo, Espodumena, Morganita, Quartzo, Turmalina e Minerais Associados, no distrito de Bárú, na província de Manica, a favor da requerente PARADZAI GROUP 05, SOCIEDADE UNIPessoal, com as seguintes coordenadas geográficas:

Vértice	Latitude	Longitude
1	-17 40 10,00	33 02 40,00
2	-17 40 10,00	33 03 50,00
3	-17 41 40,00	33 03 50,00
4	-17 41 40,00	33 07 50,00
5	-17 43 40,00	33 07 50,00
6	-17 43 40,00	33 11 20,00
7	-17 44 50,00	33 11 20,00
8	-17 44 50,00	33 10 10,00
9	-17 45 50,00	33 10 10,00
10	-17 45 50,00	33 07 40,00
11	-17 47 00,00	33 07 40,00
12	-17 47 00,00	33 02 40,00

Maputo, aos 6/12/2022

Pelo Director-Geral
Elias Xavier Félix Daudi
(Geofísico)

10780

COMUNICAÇÃO DA REUNIÃO DE CONSULTA PÚBLICA

No âmbito do processo de Avaliação de Impacto Ambiental do Projecto de construção de condomínio residencial e infra-estruturação da terra da empresa PFUNA MAJOVE IMOBILIÁRIA, LDA, na localidade de Chizavane, posto administrativo de Chidenguele, distrito de Mandlakazi, o Consultor Vicente Chihale, responsável pelo processo AIA, vem por este meio, comunicar ao público em geral, que está marcada para o dia 3 do mês de Janeiro de 2023, na Escola Primária do 1º e 2º Graus de Nhambongo, que está localizada na província de Gaza, posto administrativo de Chidenguele, localidade de Chicuangue, no distrito acima referido, província de Gaza, pelas 10.00 horas, com a seguinte agenda:

1. Apresentar o projecto às partes interessadas e

afectadas (Pi e As);

2. Informar sobre actividades da AIA em curso e previstas;
3. Recolher comentários e sugestões sobre o projecto; e
4. Estabelecer canal de comunicação entre o proponente, o consultor e o público em geral.

Para mais informações, por favor entre em contacto pelos seguintes endereços: vchihale@gmail.com; email da empresa: pfuna.majove@gmail.com, Telemóvel: +258 879594295.

Sem mais do momento, cordiais saudações.

Maputo, aos 19 de Dezembro de 2022

FRG- Maputo-Av. Agostinho Neto, nº 772, contacto: +258 87 992 17 32, 85 8221732, email: info@fazendareidogado.co.mz

10847



Anúncio de Vaga

A Friends in Global Health (FGH), Organização não-governamental, sem fins lucrativos que opera no sector da Saúde, apoiando as autoridades do Sistema Nacional de Saúde, em particular a Direcção Provincial de Saúde da Zambézia, procura profissional para provimento da vaga descrita abaixo.

Os candidatos interessados deverão submeter as suas candidaturas acompanhadas de Carta de Apresentação, CV e Certificado de habilitações literárias no portal <https://www.emprego.co.mz/empregador/fgh-friends-in-global-health>, até ao dia 27 de Dezembro de 2022.

OFICIAL DISTRITAL DE PREVENÇÃO Baseado nos Distritos da Província da Zambézia

Objectivo do cargo:

Trabalhar com as equipas clínicas distritais, conselheiros leigos e educadores de par da FGH e SDSMAS, nos distritos apoiados pela organização na garantia da implementação das seguintes intervenções de prevenção para o HIV: Aconselhamento e Testagem (ATS) de qualidade, inscrição e referência de pacientes aos serviços TARV, oferta de PrEP para pacientes elegíveis, Seguimento clínico às vítimas de VBG, rastreio e identificação de População-Chave à nível da US e através de brigadas móveis.

TAREFAS/RESPONSABILIDADES

Aconselhamento e Testagem para Saúde

- Operacionalizar a implementação das directrizes nacionais de ATS do HIV nas unidades e comunidades apoiadas;
- Providenciar formação/treinos para o pessoal envolvido nas diferentes estratégias de aconselhamento e testagem nas unidades sanitárias e comunidades apoiadas;
- Fornecer assistência técnica aos conselheiros leigos, através de sessões de tutoria, nas unidades sanitárias e comunidade;
- Prestar apoio técnico aos conselheiros leigos e staff de saúde no desenvolvimento dos planos de acções da área de aconselhamento e testagem em saúde (ATIP, UATS, caso Índice e ATSC);
- Orientar os Conselheiros de Saúde de ATS e APSS & PP para o preenchimento correcto do formulário de rastreio familiar (FRF) para novos pacientes HIV+ diagnosticados e pacientes em seguimento com contactos elegíveis (parceiros sexuais e filhos menores de 10 anos para testagem de Caso Índice);
- Prestar apoio técnico aos Conselheiros de ATS, APSS & PP, SMI e Gestores de Dados no seguimento do fluxo do formulário de rastreio familiar e digitação do mesmo na base de dados;
- Em Coordenação com o oficial de Apoio Psicossocial e Responsável dos Educadores de Par, garantir o encaminhamento e acompanhamento dos casos positivos aos STARV para início do tratamento e abordagem das componentes de prevenção positiva a todos pacientes acolhidos;
- Treinar os conselheiros leigos responsáveis pelas actividades de ATCS (caso Índice) no uso de soluções de "mHealth" para a monitoria de actividades de ATSC;
- Coordenar com o Oficial Distrital de Laboratórios e demais

equipas as formações iniciais e contínuas dos provedores da testagem rápida do HIV;

- Apoiar a participação dos serviços de testagem rápida do HIV nas Avaliações Externa de Qualidade (AEQ) provincial de forma a garantir melhoria de qualidade na testagem do HIV;
- Coordenar com o Oficial de Monitoria e Avaliação para assegurar o reporte adequado assim como na gestão e análise de dados do programa de ATS.

Profilaxia pré-Exposição (PrEP)

- Operacionalizar a implementação das directrizes nacionais de PrEP nas unidades sanitárias e comunidades (brigadas móveis) apoiadas;
- Providenciar formação/treinos para o pessoal envolvido nas diferentes estratégias de PrEP nas unidades sanitárias e comunidades apoiadas;
- Fornecer assistência técnica na área de PrEP aos conselheiros leigos, através de sessões de tutoria, nas unidades sanitárias e comunidade (brigadas móveis);
- Prestar apoio técnico aos conselheiros leigos e staff de saúde no desenvolvimento dos planos de acções da área PrEP;
- Em coordenação com a área clínica (Assessor Clínico) garantir o encaminhamento e acompanhamento dos casos elegíveis que consistem para o início da profilaxia;
- Coordenar com a equipa clínica e farmácia para garantir o seguimento correcto de pacientes em PrEP;
- Coordenar com os Assessores e Oficiais Clínicos, Oficiais de Farmácia e Oficial de M&A para o registo de informação de pacientes novos e em seguimento de PrEP e actualização na base de dados;
- Coordenar com o Oficial de Monitoria e Avaliação para assegurar o reporte adequado assim como na gestão e análise de dados do programa de PrEP;

Violência Baseada no Género (VBG)

- Promover a difusão dos serviços clínicos VBG e a importância do encaminhamento das vítimas na comunidade;
- Operacionalizar a implementação das directrizes nacionais de VBG nas unidades sanitárias e comunidades apoiadas;
- Estabelecer e/ou fortalecer a paragem única (CAI, modelos adaptados) de forma que as vítimas de VBG possam ser atendidas num único sector/gabinete;
- Providenciar formação/treinos para o pessoal envolvido nas diferentes estratégias de VBG nas unidades sanitárias e comunidades apoiadas;
- Fornecer assistência técnica na área de VBG aos conselheiros leigos, através de sessões de tutoria, nas unidades sanitárias.
- Prestar apoio técnico aos conselheiros leigos e staff de saúde no desenvolvimento dos planos de acções da área VBG;
- Em coordenação com as diferentes áreas afins para garantir o encaminhamento e acompanhamento clínico, psicossocial e

legal das vítimas de VBG;

- Coordenar com o Oficial de Monitoria e Avaliação para assegurar o reporte adequado, assim como na gestão e análise de dados do programa de VBG;

População-Chave

- Prestar apoio técnico aos conselheiros e provedores de saúde para uso de algoritmo para avaliação de comportamento de risco de População-Chave;
- Apoiar os conselheiros leigos na implementação das actividades de criação de demanda para PrEP;
- Orientar os conselheiros leigos para encaminhar/referir os pacientes elegíveis a PrEP para os sectores que provê a PrEP para início da profilaxia;
- Prestar apoio técnico para a realização de brigadas móveis para identificação, cuidados e tratamento de população-chave em zonas quentes;
- Coordenar com o Oficial de Monitoria e Avaliação para assegurar o reporte adequado assim como na gestão e análise de dados da População-Chave;

Gestão e Supervisão:

- Elaborar relatórios diários, semanais, mensais, trimestrais e anuais na sua área de responsabilidade;
- Realizar avaliações de desempenho para conselheiros alocados à sua área de responsabilidade.

Requisitos e Qualificações:

- Técnico de Medicina Geral/Psiquiatria ou licenciatura em Psicologia;
- Experiência mínima de 2 anos nas áreas de prevenção, e cuidados e tratamento do HIV;
- Capacidade de trabalho com equipas multidisciplinares;
- Capacidade de trabalhar fora do horário normal de expediente;
- Integridade, proactividade e capacidade de trabalho em ambiente sob pressão com prazos definidos;
- Habilidade para liderar equipas, grupos de trabalho e de desenvolver relações efectivas com colegas e parceiros de cooperação;
- Conhecimento de informática, programas Word, Excel, PowerPoint, sob a óptica do utilizador;
- Fluência oral e escrita na língua portuguesa;
- Nacionalidade moçambicana;
- Disponibilidade para viajar regularmente

Apenas serão contactados os(as) candidatos(as) pré-seleccionados(as) na base dos documentos apresentados.

FGH reserva-se o direito de fechar o processo antes do prazo se tiver identificado o candidato ideal.

A FGH não cobra quaisquer valores aos candidatos a emprego, e distancia-se veementemente deste tipo de prática. Denuncie através do número 800 660 660, é grátis.

11227

Sociedade de Notícias, SA

ARQUIVO

Data: 13 de 06 de 2023

Exmo Senhor Director de Serviço Provincial do Ambiente

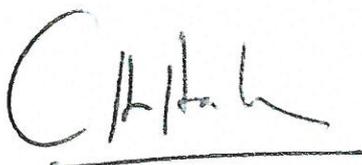
Xai-Xai

Pfuna Majove Imobiliária, Lda, pretendendo legalizar o Licenciamento Ambiental do Projecto de infra-estruturação da terra, Construção de Condomínio Residencial e unifamiliar, construções de chalés incluindo restaurantes para fins turísticos, área de recreação desportiva (Ginásio a céu aberto), na Localidade de Chizavane, Posto Administrativo de Chidenguele, Distrito de Mandlakazi vem por este meio convidar a V. Excia a participar na reunião de Consulta Pública, a ter lugar na Escola Primária do 1 e 2 Graus de Nhambongo, que está localizado na província de Gaza, posto administrativo de Chidenguele, localidade de Chicuangue, no Distrito acima referido, Província de Gaza, no dia 03 de Janeiro de 2023, a partir das 10h00, no âmbito do Estudo do Impacto Ambiental do projecto, nos termos do artigo 15, do Regulamento sobre o Processo de Avaliação do Impacto Ambiental, aprovado pelo Decreto nº 54/2015, de 31 de Dezembro e Diploma Ministerial nº 130/2006, de 19 de Julho.

Com a mais alta consideração.

Maputo, 19 de Dezembro de 2022

O Consultor



Vicente Paulo Chicubi Chihale (Ph. D.)
Consultor/Auditor Ambiental Independente
Cell: +258824310770/848955320
vchihale@gmail.com/vipachihale@yahoo.com



Sua Exa.
Administrador do Distrito de Mandlakazi

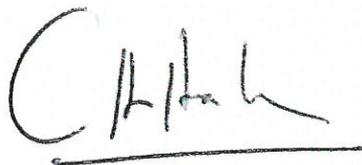
Mandlakazi

Pfuna Majove Imobiliária, Lda, pretendendo legalizar o Licenciamento Ambiental do Projecto de infra-estruturação da terra, Construção de Condomínio Residencial e unifamiliar, construções de chalés incluindo restaurantes para fins turísticos, área de recreação desportiva (Ginásio a céu aberto), na Localidade de Chizavane, Posto Administrativo de Chidenguele, Distrito de Mandlakazi vem por este meio convidar a V. Excia a participar na reunião de Consulta Pública, a ter lugar na Escola Primária do 1 e 2 Graus de Nhambongo, que está localizado na província de Gaza, posto administrativo de Chidenguele, localidade de Chicuangue, no Distrito acima referido, Província de Gaza, no dia 03 de Janeiro de 2023, a partir das 10h00, no âmbito do Estudo do Impacto Ambiental do projecto, nos termos do artigo 15, do Regulamento sobre o Processo de Avaliação do Impacto Ambiental, aprovado pelo Decreto nº 54/2015, de 31 de Dezembro e Diploma Ministerial nº 130/2006, de 19 de Julho.

Com a mais alta consideração.

Maputo, 19 de Dezembro de 2022

O Consultor



Vicente Paulo Chicubi Chihale (Ph. D.)
Consultor/Auditor Ambiental Independente
Cell: +258824310770/848955320
vchihale@gmail.com/vipachihale@yahoo.com



Exmo Senhor Director de Serviço Provincial de Infra-estruturas

Xai-Xai

Pfuna Majove Imobiliária, Lda, pretendendo legalizar o Licenciamento Ambiental do Projecto de infra-estruturação da terra, Construção de Condomínio Residencial e unifamiliar, construções de chalés incluindo restaurantes para fins turísticos, área de recreação desportiva (Ginásio a céu aberto), na Localidade de Chizavane, Posto Administrativo de Chidenguele, Distrito de Mandlakazi vem por este meio convidar a V. Excia a participar na reunião de Consulta Pública, a ter lugar na Escola Primária do 1 e 2 Graus de Nhambongo, que está localizado na província de Gaza, posto administrativo de Chidenguele, localidade de Chicuangue, no Distrito acima referido, Província de Gaza, no dia 03 de Janeiro de 2023, a partir das 10h00, no âmbito do Estudo do Impacto Ambiental do projecto, nos termos do artigo 15, do Regulamento sobre o Processo de Avaliação do Impacto Ambiental, aprovado pelo Decreto nº 54/2015, de 31 de Dezembro e Diploma Ministerial nº 130/2006, de 19 de Julho.

Com a mais alta consideração.

Maputo, 19 de Dezembro de 2022

O Consultor



Vicente Paulo Chicubi Chihale (Ph. D.)
Consultor/Auditor Ambiental Independente
Cell: +258824310770/848955320
vchihale@gmail.com/vipachihale@yahoo.com

1343
22 12 2022
002
Uchale



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
MINISTÉRIO DA TERRA E AMBIENTE
DIRECÇÃO NACIONAL DO AMBIENTE

À:
Pfuna Majove Imobiliária, Lda

Maputo

N/Refª N ° /MTA/ 905 /DINAB/GDN/252/23

Maputo: 22-05-2023

Assunto: Estudo de Pré-Viabilidade Ambiental e Definição do Âmbito (EPDA) e Termo de Referência (TdR) do Projecto de Construção de Condomínio Residencial e Infraestruturas da Terra, Posto Administrativo de Chidenguele, Distrito de Mandlakazi na Província de Gaza

Exmos Senhores,

A Direcção Nacional do Ambiente (DINAB) recebeu de V.Excias o documento com assunto em epígrafe, tendo merecido a devida atenção. Da sua análise, constatou-se que o mesmo apresenta alguns aspectos pertinentes que devem ser melhorados, incluindo a apresentação de informação adicional.

Neste contexto e, tendo em conta que o mesmo é um documento de consulta e de natureza pública, o consultor responsável pela sua elaboração deverá submeter à DINAB o documento reformulado em dois (02) exemplares em formato físico, incluindo o respectivo formato electrónico. Um (01) exemplar do mesmo documento nos formatos físico e electrónico deverá ser submetidos ao Serviço Provincial de Ambiente de Gaza. O documento reformulado deverá responder as questões apresentadas no relatório de revisão em anexo.

Para facilitar a revisão do documento reformulado e reduzir o tempo de sua revisão, as respostas às questões levantadas também deverão ser apresentadas a parte, e com indicação das páginas de sua localização no documento.

Com os melhores cumprimentos.

A Directora Nacional

Guilhermina Amurane
(Técnica Superior de Ambiente N1)



C.C: Exmo Senhor Vicente Paulo Chicubi Chihale - Consultor Ambiental
Serviço Provincial de Ambiente de Gaza

do terreno. No entanto, esta informação não foi incluída no documento em revisão;

- e) O EPDA refere que a área de inserção do projecto é de 170ha. No entanto o DUAT em anexo faz referência a 50ha, havendo necessidade de clarificar a área total do projecto;
- f) O documento apresenta erros ortográficos, algumas siglas não devidamente escritas, páginas não enumeradas, falta de sequência lógica na enumeração e concordância de figuras e Mapas, figuras e fotografias sem legenda e incorrectamente mencionadas, o índice não reflecte o conteúdo, bem como a fonte da letra;
- g) O documento não menciona o número total de trabalhadores a serem contratados em todas as fases do projecto;
- h) Na tabela do Enquadramento Legal está omissa a seguinte legislação:
 - Constituição da República;
 - Política Nacional do Ambiente;
 - Convenções e Protocolos Internacionais Ratificados por Moçambique, aplicáveis ao Projecto;
 - Directiva sobre o Processo de Expropriação para Efeitos de Ordenamento Territorial;
 - Decreto nº 45/2006, de 30 de Novembro, que aprova Regulamento para a Prevenção da Poluição e Protecção do Ambiente Marinho e Costeiro;
 - Decreto nº 74/2022, de 30 de Dezembro, que aprova o Regulamento de Empreendimentos Turísticos, Estabelecimento de Restauração e Bebidas e Salas de Danças;
 - Lei do Turismo nº 4/2004 de 17 de Junho;
 - Decreto nº 39/2007, de 24 de Agosto que aprova o Regulamento de Regime de Habitação Periódica;
 - Decreto nº 15/2006, de 22 de Junho, que aprova o Regulamento sobre os Requisitos Higiênico-Sanitários de Produção, Transporte, Comercialização e Inspeção e Fiscalização de Géneros Alimentícios;
 - Decreto nº 53/2008, de 30 de Dezembro, que aprova o Regulamento de Construção e Manutenção dos Dispositivos Técnicos de Acessibilidade, Circulação e Utilização dos Sistemas dos Serviços Públicos à Pessoa Portadora de Deficiência ou de Mobilidade Condicionada;
 - Diploma Ministerial nº 51/84, de 3 de Outubro, que aprova o Regulamento sobre os Requisitos Higiênicos dos Estabelecimentos Alimentares;
 - Diploma Ministerial nº 180/2004, de 15 de Setembro, que aprova o Regulamento sobre a Qualidade da Água para o Consumo Humano;
 - Diploma Legislativo 1976/1960, de 10 de Maio que aprova o Regulamento de Edificações Urbanas;

- Diploma Ministerial nº 38/2018, de 14 de Maio que aprova o Regulamento de Submissão e Emissão de Parecer atinentes aos Projectos de Execução de Edifícios Públicos;
 - Plano Estratégico para o Desenvolvimento do Turismo em Moçambique (2016-2025).
- i) Na tabela dos especialistas não está clara a função do Sr. Pedro António;
- j) O documento não apresenta a descrição do projecto em alusão, o número e tipo de infraestruturas a serem erguidas, o tipo de material a ser empregue as coordenadas geográficas da área de inserção, projecto arquitectónico, o regime de exploração do empreendimento turístico e outras informações relevantes; ✓
- k) O documento não considerou as alternativas de localização e de tecnologia de construção do projecto;
- l) Na pág. 11, ponto 7. Plano de Gestão Ambiental, não constam os seguintes programas e planos:
- ✓ Programa de educação ambiental;
 - ✓ Programa de Gestão da Saúde e Segurança;
 - ✓ Programa de Prevenção e Controlo da Poluição;
 - ✓ Programa de Gestão de Recursos Hídricos e Efluentes;
 - ✓ Mecanismo de Gestão de queixas e Reclamação;
 - ✓ Plano de Responsabilidade Social com o respectivo orçamento e cronograma.
- j) Na pág. 26, ponto 5.1 Organização Administrativa, o documento faz menção a divisão do Distrito de Mandlakazi em 7 Postos Administrativos e 19 Localidades de acordo com a tabela 4, porém, a tabela só faz referência a 5 postos e 10 localidades; ✓
- k) Ainda na pág. no ponto 5.2, faz referência a densidade populacional média de 44, 8 habitantes por Km² e remete-nos a tabela 5, no entanto, a referida tabela não é apresentada. Adicionalmente, a informação sobre os dados demográficos está desactualizada pois refere-se ao Censo de 2007; ✓
- l) Na pág. 33 ponto 7.2, Fase de Instalação, o texto imediatamente a seguir ao título faz referência a aspectos reactivos a Fase de Operação, devendo-se harmonizar os conteúdos; ✓
- m) Ainda na pág. 33, o documento aborda questões sobre conflitos com os criadores locais, uma vez que se trata de uma área actualmente usada para a pastagem do gado. Também, não foram avançadas as fontes de água a ser usada nas diversas fases do projecto; ✓
- n) O documento refere que as alterações fisiográficas induzidas pela movimentação dos solos serão de menor expressão por se tratar de área plana. Esta informação deve ser revista, pois, na área do projecto encontram-se pontos com cotas de 3, 5, 22, 26, 28 e 36 metros de altitude; ✓

- o) Na pág. 3, ponto 3, Fases do Processo de Participação Pública, faz-se menção ao Decreto nº 45/2004, de 29 de Setembro, já revogado; ✓
- p) Na pág. 4, 3.3 Consulta Pública, não foi indicado o número de participantes e as cartas convite e a cópia do anúncio no jornal de maior circulação no país não foram anexadas;
- q) Na pág. 9 ponto 6, referente a comentários, questões levantadas e soluções propostas durante a reunião de consulta pública, na tabela apresentada constam nomes e comentários dos intervenientes, no entanto, não apresenta a coluna das questões que foram levantadas;
- r) Foi anexado ao documento em análise o Plano de Pormenor. No entanto, os mapas em anexo referem-se ao Plano Parcial de Urbanização, não se percebendo ao certo de que Plano se trata. Ademais, alguma informar deste Plano aparece a vermelho o que suscita algumas dúvidas;
- s) De acordo com o Plano de Pormenor anexado ao documento, o ponto 2.1 prevê 368 talhões com dimensão de 30/40 cada. Esta informação não foi analisada no EPDA e julga-se que o número de talhões e as dimensões previstas não são adequados para zonas sensíveis como é o caso da área solicitada, pois a pressão sobre os recursos naturais (fauna, flora, etc) será maior, o que irá alterar significativamente as condições actuais do local.

3. Conclusões e Recomendações

Analisado o documento submetido no âmbito da Avaliação do Impacto Ambiental do Projecto, conclui-se que o mesmo apresenta alguma informação relevante para se conhecer a natureza e os potenciais impactos do projecto. Contudo, apresenta omissão de conteúdos, erros ortográficos, entre outros, não reunindo por isso qualidade para a sua aprovação, sendo de se recomendar a reformulação do mesmo, considerando os aspectos acima levantados.

Adicionalmente, na reformulação do relatório do EPDA e TdR recomenda-se o cumprimento integral do Artigo 10 do Regulamento sobre o Processo de Avaliação do Impacto Ambiental, aprovado pelo Decreto nº 54/2015, de 31 de Dezembro.

Recomenda-se ainda a clarificação da área do projecto e quantificação das infraestruturas a serem erguidas, materiais de construção e sua proveniência e apresentação da planilha de custos referente ao investimento do projecto, para melhor encaminhamento do processo.

Maputo, Maio de 2023



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
MINISTÉRIO DA TERRA E AMBIENTE
DIRECÇÃO NACIONAL DO AMBIENTE

À
Fazenda Rei do Gado Sociedade
Unipessoal, Lda - FRG

Gaza

N/Refª Nº /MTA/GM/220/2022

Maputo: 09 de Novembro de 2022

Assunto: **Estudo de Pré-viabilidade Ambiental e Definição do Âmbito (EPDA) e Termos de Referência (TdR) do Projecto Agropecuário da Fazenda "O Rei do Gado Sociedade Unipessoal, Ld - FRG" - Província de Gaza**

Exmos Senhores,

O Ministério da Terra e Ambiente (MTA) recebeu de V.Excias o documento em assunto, tendo merecido a devida análise técnica.

Efectuada a revisão técnica do mesmo nos termos do Artigo 16, do Regulamento sobre o Processo de Avaliação do Impacto Ambiental, aprovado pelo Decreto nº 54/2015, de 31 de Dezembro, o MTA comunica à V.Excias que o documento em referência é aprovado, mas recomenda para o REIA, o cumprimento integral do EPDA e TdR e das questões constantes do relatório de revisão em anexo.

Informa-se ainda que o REIA deverá ser submetido à nossa instituição em doze (12) exemplares em formato de papel A4, a cores e dois (2) formato electrónico, sendo oito (8) para a Direcção Nacional do Ambiente (DINAB) e quatro (4) para o Serviço Provincial do Ambiente de Gaza.

Com os melhores cumprimentos.

A Directora Nacional

Gulhermina Amurane
(Técnica Superior N1)

C.C:

A Direcção Nacional de Sanidade Agropecuária e Biossegurança
A Direcção Nacional do Comércio Interno
A Direcção Nacional de Edifícios
A Direcção Nacional da Indústria
A Direcção Nacional de Saúde Pública
O Serviço Provincial do Ambiente de Gaza

Relatório de Revisão do Estudo de Pré-viabilidade Ambiental e Definição do Âmbito (EPDA) e Termos de Referência (TdR) do Projecto Agropecuário da Fazenda "o Rei de Gado Sociedade Unipessoal, Lda. - FRG", na Província de Gaza

1. Introdução

O projecto acima mencionado, submetido à Direcção Nacional do Ambiente (DINAB) para apreciação e tomada de decisão, localizar-se-á no Povoado de Maloluane, Posto Administrativo de Macarretane, Distrito de Chókwe na Província de Gaza. O projecto tem como objectivo principal a produção de gado bovino da raça Nelore e actividade agrícola. O proponente do projecto é a sociedade Rei do Gado Sociedade Unipessoal, Lda., uma empresa moçambicana. A área do projecto é de 1000 ha, os quais serão usados para agricultura, construção de infraestruturas de apoio ao projecto e criação do gado de raça importada.

Para a materialização do projecto, o proponente irá investir cerca de 18.546.201,50MT (dezoito milhões, quinhentos e quarenta e seis mil e duzentos e um Meticais e cinquenta centavos). O projecto irá empregar cerca de 58 trabalhadores, dos quais 34 na actividade agrícola e 24 na pecuária.

As principais infra-estruturas e equipamentos do projecto são:

- ✓ Vedação;
- ✓ Curais;
- ✓ Bebedouros;
- ✓ Drenos;
- ✓ Local de repouso animal;
- ✓ Infra-estruturas de tratamento animal;
- ✓ Infra-estruturas de apoio;
- ✓ Armazém;
- ✓ Furo de água; e
- ✓ Gerador de energia.

2. Âmbito da Revisão do EPDA & TdR

Para a revisão do projecto constituiu-se a respectiva Comissão Técnica de Avaliação composta pelas seguintes instituições: (i) Ministério da Terra e Ambiente (Direcção Nacional do Ambiente, Direcção Nacional de Terras e Desenvolvimento Territorial e Serviço Provincial do Ambiente de Gaza); (ii) Ministério da Saúde (Direcção Nacional de Saúde Pública); (iii) Ministério da Indústria e Comércio (Direcção Nacional da Indústria e Direcção Nacional do Comércio Interno) (iv) Ministério das Obras Públicas, Habitação e Recursos Hídricos (Direcção Nacional de Gestão de Recursos Hídricos e Direcção Nacional de Edifícios) e (v) Ministério da Agricultura e Desenvolvimento Rural (Direcção Nacional de Sanidade Agropecuária e Biossegurança).

3. Contexto de Realização do EPDA & TdR

O presente estudo foi realizado na fase de planeamento da actividade.

4. Equipe de consultores responsável pelo EPDA & TdR

O EPDA e TdR foram conduzidos por uma equipe multidisciplinar, coordenada pelo Consultor Individual Vicente Paulo Chicubi Chihale, registado pelo MTA nos termos do Regulamento sobre o Processo de Avaliação do Impacto Ambiental, aprovado pelo Decreto n° 54/2015, de 31 de Dezembro. A mesma é composição por: Ecologista; Ecologista aquático; Biólogo; Engenheiro Ambiental; Socio-economista; Assistente de socio-economia; Especialista em Consulta Pública; Assistente de Consulta Pública e Especialista em SIG.

5. Participação Pública

Consta do EPDA, que foi realizada a reunião de consulta pública no dia 11 de Agosto de 2022, na Escola Primária de Maloluane, Posto Administrativo de Macarretane no Distrito de Chókwe, Província de Gaza, onde estiveram presentes 64 participantes, sendo 17 mulheres e 47 homens. A mesma foi realizada em conformidade com a Directiva Geral para o Processo de Participação Pública no processo de Avaliação do Impacto Ambiental, aprovada pelo Diploma Ministerial n° 130/2006, de 19 de Julho.

As principais questões abordadas estão relacionadas tanto com o projecto proposto, bem como, com as actividades que correspondem à responsabilidade social da empresa Rei do Gado.

6. Comunicação dos Resultados

O EPDA e TdR estão conforme o preceituado no Artigo n° 10 do Regulamento sobre o processo de Avaliação do Impacto Ambiental, aprovado pelo Decreto n° 54/2015, de 31 de Dezembro.

7. Comentários/ Constatações

- a) O documento em análise não está paginado, o que dificulta a sua leitura, e em algumas partes do relatório, observam-se problemas de pontuação e formatação. Alguns exemplares submetidos estão incompletos, devendo-se corrigir;
- b) O documento não apresenta dados do proponente referentes ao endereço físico, contactos, NUIT e nome do representante legal da empresa;
- c) O documento apresenta uma Autorização Provisória, de 18 de Março de 2022, com uma área é de 1000 ha.
- d) O Resumo Não Técnico não esta de acordo com o plasmado na alínea a) do número 2, do artigo 10 do Regulamento sobre o Processo de Avaliação de Impacto Ambiental, aprovado pelo Decreto n°. 54/2015, de 31 de Dezembro. O EPDA e os TdR apresentam as especialidades da equipa responsável para realização do estudo, no entanto, não apresentam os nomes e as respectivas responsabilidades/tarefas. Ainda na mesma senda, faz parte das especialidades, um ecologista aquático, não estando claro a pertinência da sua inclusão;

e) Não consta no Capítulo do Enquadramento Legal da actividade os seguintes instrumentos legais:

- Lei do Ambiente, Lei nº 20/97, de 1 de Outubro;
- Lei nº 10/2020, de 24 de Agosto, que aprova o Regime Jurídico de Gestão e Redução do Risco de Desastres;
- Lei de Saúde Pública, Lei nº 3/2002, de 10 de Fevereiro;
- Lei nº 3/2022, de 10 de Fevereiro, Lei que estabelece os Mecanismos de Protecção e Promoção da Saúde, de Prevenção e de Controlo das Doenças, bem como das ameaças e dos Riscos para a Saúde Pública;
- Lei nº 19/2014, de 27 de Agosto, Lei de Protecção da Pessoa, do Trabalhador e do Candidato a Emprego Vivendo com HIV/SIDA;
- Decreto nº 26/2009, de 17 de Agosto, que aprova o Regulamento de Sanidade Animal;
- Decreto nº 18/2012, de 05 de Julho, que aprova o Regulamento de Pesquisa e Exploração de Água Subterrânea;
- Decreto nº 20/2016, de 06 de Julho, que aprova o Regulamento de Fixação de Taxa de Água Bruta Regularizada e Não Regularizada;
- Decreto nº 34/2013, de 02 de Agosto, que aprova o Regulamento de Licenciamento Comercial;
- Decreto nº 11/2013, de 10 de Abril, que aprova o Regulamento sobre Gestão de Fertilizantes;
- Decreto nº 5/2009, de 1 de Junho, que aprova o Regulamento de Inspecção Fitossanitária e Quarentena Vegetal;
- Decreto nº 62/2013, de 04 de Dezembro, que aprova o Regulamento que Estabelece o Regime Jurídico sobre Acidentes de Trabalho e Doenças Profissionais;
- Decreto nº 89/2017, de 29 de Dezembro, que aprova o Regulamento da Lei da Protecção, Conservação e Uso Sustentável da Diversidade Biológica;
- Diploma Ministerial nº 153/2002, de 11 de Setembro, que aprova o Regulamento sobre Pesticidas;
- Convenções Ambientais Internacionais relevantes à tipologia da actividade;

f) O documento em análise não apresenta o número de trabalhadores a serem contratados pela empresa;

g) Foi apresentada em anexo uma procuração que não tem relação com o projecto em causa, devendo ser retirada ou esclarecer a sua relevância;

h) O documento em análise não faz a descrição do projecto. Contudo, faz-se referência ao capítulo "3.DESCRICÃO DO PROJECTO EM ANEXO";

- i) O documento apresenta em anexo o esboço de localização do projecto. Contudo, não apresenta o mapa do enquadramento regional da área do estudo;
- j) No capítulo referente a caracterização do ambiente do trabalho não são apresentados os mapas referentes a alguns aspectos biofísicos. Assim, a semelhança de clima e eventos climáticos é necessário que seja apresentada a descrição espacial ou a colocação dos mapas referentes aos elementos biofísicos (solos, geomorfologia, geologia, etc), para facilitar a interpretação da informação;
- k) No subcapítulo 4.2.2 referente a Habitação e Infra-estruturas, abordam-se aspectos relacionados com abastecimento de água, saneamento e energia na ~~área de implementação de projecto~~. No entanto, não são apresentados as quantificações em média dos volumes/diários de água que serão necessários para o abeberamento do gado e outros fins;
- l) No que concerne a hidrogeologia abordada no relatório, refere-se que *"...o potencial em água subterrânea é muito limitado devido ao elevado grau de mineralização dos aquíferos nas partes baixas de extensas planícies de inundação... tornando imprópria para consumo humano e agricultura".....* Tendo em conta o potencial hidrogeológico que esta região apresenta, é necessário que seja considerado o aspecto relacionado com a vulnerabilidade dos aquíferos, para que esta área não seja susceptível a contaminação resultante dos despejos dos efluentes ou prática agrícola;
- ~~m) No ponto 4.2 "ambiente socioeconómico" o documento refere que há escassez de infra-estruturas sociais (unidades de saúde, clínicas, escolas, infra-estruturas de abastecimento de água, etc.) nas proximidades da área do projecto. Contudo, o proponente do projecto construiu um bloco de salas de aula na escola primária local, bloco administrativo e sanitários para professores e alunos;~~
- n) O documento apresenta alguns erros ortográficos e de construção frásica.

8. Conclusões e Recomendações

Não obstante as constatações e comentários acima apresentados e que não inviabilizam a aprovação do EPDA e TdR e o prosseguimento dos passos subsequentes ~~do licenciamento ambiental~~, a Comissão Técnica de Avaliação conclui que o mesmo reúne requisitos mínimos para sua aprovação. Contudo, para o Estudo de Impacto Ambiental, recomenda-se:

- a) A observância do Regulamento sobre o processo de Avaliação do Impacto Ambiental, aprovado pelo Decreto n.º 54/2015, de 31 de Dezembro e das Directivas Gerais para a Elaboração de Estudos de Impacto Ambiental e para o Processo de Participação Pública, aprovadas pelos Diplomas Ministeriais n.ºs 129/2006 e 130/2006, respectivamente, ambas de 19 de Julho;
- b) A apresentação do endereço físico, contactos, NUIT e nome do representante legal da empresa;

- c) A apresentação do Resumo Não Técnico com as principais questões abordadas, conclusões e propostas;
- d) A apresentação da equipe responsável pela elaboração do estudo, com os nomes, especialidades e as respectivas responsabilidades/tarefas;
- e) A inclusão de um Eng^o. Agrônomo e um Hidrologista na equipa que irá realizar o Estudo do Impacto Ambiental;
- f) A delimitação clara das áreas de influência directa e indirecta do Projecto, e sua representação cartográfica, incluindo zona tampão;
- g) A inclusão no Capítulo do Enquadramento Legal da actividade dos seguintes instrumentos legais:
- Lei do Ambiente, Lei n^o 20/97, de 1 de Outubro;
 - Lei n^o 10/2020, de 24 de Agosto, que aprova o Regime Jurídico de Gestão e Redução do Risco de Desastres;
 - Lei de Saúde Pública, Lei n^o 3/2002, de 10 de Fevereiro;
 - Lei n^o 3/2022, de 10 de Fevereiro, Lei que estabelece os Mecanismos de Protecção e Promoção da Saúde, de Prevenção e de Controlo das Doenças, bem como das ameaças e dos Riscos para a Saúde Pública;
 - Lei n^o 19/2014, de 27 de Agosto, Lei de Protecção da Pessoa, do Trabalhador e do Candidato a Emprego Vivendo com HIV/SIDA;
 - Decreto n^o 26/2009, de 17 de Agosto, que aprova o Regulamento de Sanidade Animal;
 - Decreto n^o 18/2012, de 05 de Julho, que aprova o Regulamento de Pesquisa e Exploração de Água Subterrânea;
 - Decreto n^o 20/2016, de 06 de Julho, que aprova o Regulamento de Fixação de Taxa de Água Bruta Regularizada e Não Regularizada;
 - Decreto n^o 34/2013, de 02 de Agosto, que aprova o Regulamento de Licenciamento Comercial;
 - Decreto n^o 11/2013, de 10 de Abril, que aprova o Regulamento sobre Gestão de Fertilizantes;
 - Decreto n^o 5/2009, de 1 de Junho, que aprova o Regulamento de Inspeção Fitossanitária e Quarentena Vegetal;
 - Decreto n^o 62/2013, de 04 de Dezembro, que aprova o Regulamento que Estabelece o Regime Jurídico sobre Acidentes de Trabalho e Doenças Profissionais;
 - Decreto n^o 89/2017, de 29 de Dezembro, que aprova o Regulamento da Lei da Protecção, Conservação e Uso Sustentável da Diversidade Biológica;

- Diploma Ministerial nº 153/2002, de 11 de Setembro, que aprova o Regulamento sobre Pesticidas;
 - Convenções Ambientais Internacionais relevantes à tipologia da actividade que Moçambique é signatário;
- h) A quantificação da mão-de-obra que se prevê contratar, sua origem, período de ~~início de mobilização~~ e necessidades de formação;
- i) A apresentação da planta de implantação do Projecto a escala perceptível;
- j) A inclusão em conformidade com o ponto 3.1, da Directiva Geral para a Elaboração de Estudos de Impacto Ambiental, dos currícula dos membros da equipe e certificados de habilitações, principalmente dos membros que não estejam registados nos termos do Decreto n.º 54/2015, de 31 de Dezembro;
- k) A inclusão dos aspectos relacionados com a assistência médica e medicamentosa periódica aos trabalhadores e higiene e segurança ocupacional;
- l) A anexação dos relatórios dos estudos dos especialistas, como recomendado o ~~n.º 3 do artigo 11 do~~ Decreto n.º 54/2015, de 31 de Dezembro;
- m) A inclusão do ponto referente a descrição do Projecto e do cronograma das actividades;
- n) A apresentação do mapa do enquadramento regional da área do estudo;
- o) A apresentação da descrição espacial ou a colocação dos mapas referentes aos elementos biofísicos (solos, geomorfologia, geologia, clima, eventos climáticos etc);
- p) A apresentação das quantificações em média dos volumes/diários de água que serão necessários para o abastecimento do gado e outros fins;
- q) A especificação através de um quadro, dos produtos químicos que serão usados na exploração mineira, incluindo os riscos a eles associados, tanto para o ambiente, assim como, para a saúde humana;
- r) A avaliação das condições de vulnerabilidade dos aquíferos, com vista a se conhecer o grau de contaminação dos mesmos na área abrangida pelo projecto, tendo em conta que na área de estudo há predominância de ocorrência de água subterrânea e que possivelmente pode ser a principal fonte para o abastecimento as populações;
- s) A interacção com a Administração Regional de Águas do Sul, IP, com vista a obter quaisquer esclarecimentos/aconselhamentos sobre as formas de exploração da água, tomando em consideração que esta é a Instituição que faz a gestão operacional dos recursos hídricos na área de implantação do projecto;

- t) A inclusão de acções concretas de responsabilidade social, que o projecto tem desenvolvido;
- u) A apresentação do Programa de Responsabilidade Social da Empresa, de acordo com as partes afectadas e interessadas, devendo incluir o Plano Estratégico de Responsabilidade Social contendo (Orçamento, Cronograma e Plano de Acção). Em caso de construção de infra-estruturas, deve-se prever o lançamento de concursos públicos para as contratações das empresas que levarão a cabo as empreitadas e de fiscalização, prevenindo desta forma, impactos negativos decorrentes da implementação destes projectos sociais;
- v) O estabelecimento de um Mecanismo de Gestão de Queixas e de Conflitos entre a comunidade e o proponente da actividade;
- w) A avaliação qualitativa de serviços de ecossistema actualmente providenciados na área do Projecto;
- x) A identificação da vulnerabilidade da área de inserção do Projecto aos efeitos das mudanças climáticas;
- y) A indicação das formas de tratamento dos resíduos industriais (filtros, baterias, vasos plásticos e outros equipamentos contaminados);
- z) A elaboração de uma matriz de todos os resíduos gerados desde a sua origem, pré-tratamento, armazenamento temporário, tratamento, transporte e deposição final;
- aa) A indicação dos procedimentos a serem usados para a gestão dos efluentes gerados no empreendimento;
- bb) Apresentação dos dados de referência de qualidade ambiental (água, solos, ruído, odores, poeiras e outros); que servirão de base para monitorização futura, devendo ser indicados ainda, todos os parâmetros a serem monitorizados e os locais de colheita de amostras correspondentes;
- cc) A apresentação do plano de acção para o desenvolvimento das actividades de educação para a saúde, com ênfase para o saneamento do meio e promoção de higiene, prevenção de Malária, Tuberculose, COVID-19 e ITS-HIV/SIDA e outras doenças infecto-contagiosas no seio dos trabalhadores e nas comunidades locais;
- dd) A elaboração do Plano de Gestão Ambiental contendo acções concretas de gestão ambiental com respectiva periodicidade e responsabilidade, objecto e parâmetros de monitorização;
- ee) A inclusão no Plano de Gestão Ambiental dos seguintes Programas/Planos:
- Plano de Gestão de Produtos Químicos;
 - Plano de Gestão da Biodiversidade;
 - Programa de Saúde e Segurança;

- Programa de Controle de Situação de Risco e Emergência;
- Programa de Educação Ambiental;
- Programa de Recrutamento da mão-de-obra;
- Programa de Monitorização Ambiental;
- Etc.

ff) A apresentação da Planilha de custos com detalhes, tais como:

- Lista nominal do equipamento e máquinas previstos para o projecto e seu respectivo custo,
- Custos de construção;
- Relação e quantidade de Equipamento de Protecção Individual e Colectiva e seu respectivo custo;
- Material e equipamento de segurança e outro equipamento adicional necessário, incluindo o de apoio.

gg) A realização da reunião de consulta pública com maior abrangência, envolvendo todas as partes interessadas e afectadas, de acordo com o plasmado no Regulamento sobre o Processo de Avaliação do Impacto Ambiental, aprovado pelo Decreto nº 54/2015 de 31 de Dezembro e no Diploma Ministerial nº 130/2006, de 19 de Julho, que aprova a Directiva Geral para o Processo de Participação Pública no processo de Avaliação do Impacto Ambiental, aprovada pelo Diploma Ministerial nº 130/2006, de 19 de Julho;

hh) A previsão das medidas de mitigação dos impactos negativos que poderão resultar dos acidentes de trabalho, incluindo a disponibilidade de meios de transporte para evacuação;

ii) O cumprimento integral das questões constantes neste relatório de revisão, bem como o atendimento ao EPDA e os respectivos Termos de Referências.

9. Considerações Finais

Feita a revisão do EPDA e TdR pela Comissão Técnica de Avaliação e tendo em conta as constatações e comentários acima apresentados e que não inviabilizam a sua aprovação, e tratando-se ainda de um documento de consulta e de natureza pública, o proponente deverá submeter à DINAB em dois exemplares em formato físico e o respectivo formato electrónico, o EPDA e TdR revistos tendo em conta os comentários e constatações apresentados no ponto 7 do presente relatório de revisão, no prazo de 30 dias após a recepção da nota de aprovação. Um exemplar do mesmo documento nos formatos físico e electrónico deverá ser submetido ao SPA de Gaza.

Adicionalmente, o coordenador da equipe técnica do EIA deverá proceder com a revisão do REIA antes da sua submissão.

Maputo, Novembro de 2022

A Comissão Técnica de Avaliação

Nome	Instituição	Especialidade	Assinatura
Josefa Jussar	MTA/DINAB	Enga. Química	Josefa Jussar
Atalia Muvelo	MTA/DAA	Tecn. Admin. Pública	Atalia Muvelo
Cândido Chambe	DNDT/DR	Geógrafo/ Planif. Físico	Chambe
Rosana Francisco	DINAB/DAA	Enga. Agrónoma	Rosana Francisco
Alice Utchavo	MTA/DEA	Planif. Educação	Alice Utchavo
Palmira Mahumane	MTA/DNDT/DCIT	Cartógrafa	Palmira Mahumane
Omar Sirage	MOPHRH/DNGRH	Geólogo	Omar Sirage
Paulo Albano	MTA/DINAB	Meteorologista	Paulo Albano
Niyitegeka Maurice	MISAU/DNSP	Saúde Ambiental	Niyitegeka Maurice
César Masibe	MOPHRH/DNE	Arquitecto	César Masibe
Rossana Abdula	MADER/DNSAB	Inspectora Fitossanitária	Rossana Abdula
Sónia Juvita	MIC/DNCI	Ciências Alimentares	Sónia Juvita
Bento Natal	MTA/DINAB	Geógrafo	Bento Natal
Margarida Mabjaia	MTA/DAA	Geógrafa	Margarida Mabjaia
Virgílio Fumo	MIC/DNI	Gestor Ambiental	Virgílio Fumo

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. ALEDO, A Y ORTIZ, G (2006): “Gestão integrada da água e perfis de usuários: proposta metodológica a partir da sociologia quantitativa”, *Interfacehs*, vol. 1. nº 1
2. ALEDO, A. (2004): “Turismo y desarrollo: una reflexión sobre las teorías del post-desarrollo”.
3. ARROCHA, A. (2005): “La hacienda local en los destinos turísticos: el caso de Torrevieja”, en
4. Decreto Lei No 20/97, de 1 de Outubro, Lei do Ambiente;
5. Decreto No 11/2006, de 15 de Junho – Regulamento do Processo de Inspeção Ambiental;
6. Decreto No 13/2006, de 15 de Junho – Regulamento para a Gestão de Resíduos Sólidos;
7. Decreto No 18/2004, de 2 de Junho – Padrões de Qualidade Ambiental;
8. Decreto No 25/2011, de 15 de Junho – Regulamento do Processo de Auditoria Ambiental;
9. Decreto No 42/2008, de 8 de Novembro, Decreto que altera alguns artigos do Regulamento sobre a Avaliação de Impacto Ambiental;
10. Decreto No 54/2015, de 31 de Dezembro Decreto sobre o Processo de Avaliação de Impacto Ambiental;
11. Decreto No 67/2010, de 31 de Dezembro – Regulamento sobre Padrões de Qualidade Ambiental e de Emissão de Efluentes;
12. Diploma Ministerial No 129/2006, de 19 de Julho - Directiva Geral para Realização de Estudos de Impacto Ambiental;
13. Diploma Ministerial No 130/2006, de 19 de Julho – Directiva Geral para a Realização de Participações Públicas no Processo de AIA;
14. FREIRE, R. et al. Impactos ambientais causados pela Rodovia Arlindo Bettio (SP 613) no Parque Estadual do Morro do Diabo (SP). *Revistas Tópos*, São Paulo, v. 5, n. 2, p. 89-101, jul./dez. 2011.
15. LA ROVERE, E. L. Política Ambiental e Planeamento Energético: Programa de Planeamento Energético. Rio de Janeiro: COPPE/UFRJ, 1995.
16. Perfil Distrital de 2005, *Ministério da Administração Estatal, Direcção Nacional da Administração Local*.
17. SCHONEWALD-COX, C.; BUECHNER, M. Park protection and public roads. In: FIELDER, P. L.; JAIN, S. K. (Eds.). *Conservation biology: the theory and the practice of nature conservation, preservation and management*. London: Chapman and Hall, 1992. p. 375-395.
18. VON SPERLING, M. (1996). Princípios do tratamento biológico de águas residuárias. Vol. 1. Introdução à qualidade das águas e ao tratamento de esgotos. Departamento de Engenharia Sanitária e Ambiental- UFMG. 2a e d, 243p;
19. T. Mazón y A. Aledo, *Turismo residencial y cambio social*. Alicante, CAM-UA
20. DOTE SÁ, T. Avaliação de Impactos Ambientais. In: Curso Avaliação de Impactos Ambientais. Apostila...João Pessoa: GAPLAN/SUDEMA.

21. DERISIO, J. C. Introdução ao controle de poluição ambiental. São Paulo: Signus Editora, 2000
22. DALE, V.H. & S.C. BEYELER. Challenges in the development and use of ecological indicators. *Ecological Indicators*, 1: 3-10. 2001.
23. NOSS, R.F. Indicators for monitoring biodiversity: a hierarchical approach. *Conservation Biology*, 4: 355-364. 1990.